



TOMADA DE PREÇOS
Nº 006/2019
Processo nº 1658/2019

Contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên

**Secretaria de Planejamento,
Obras e Urbanismo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	023/2019
Data:	09/09/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, reparos e conservação, compreendendo material, mão-de-obra e encargos, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros, e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do município.

Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes.

O valor máximo disponível é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Prazo de vigência: 10 (dez) meses.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender a demanda das Secretarias de Administração e Finanças; Assistência Social e Defesa Civil; Saúde; Planejamento, Obras e Urbanismo; Desenvolvimento Econômico; e Viação e Serviços Rodoviários, na realização de serviços de manutenção, reparos e conservação dos imóveis públicos (edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros, e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do município).

Ocorre que todo o valor pertinente ao Lote 1, já acrescido em 25%, do Contrato nº 028/2019, foi utilizado pelas secretarias supracitadas, assim sendo, mesmo com licitação em vigência para o objeto ora pretendido, há necessidade de realizar um novo processo, pois temos a indispensabilidade em executar alguns serviços, nas próximas semanas, em determinados prédios públicos, bem como, além da manutenção contínua, há a intenção de realizar serviços de reparos em vias de passeio, com vistas a atender questões voltadas à acessibilidade e revitalização, desta forma, acreditamos ficar evidente o interesse público em realizar tal ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotações Orçamentárias:

03.001.04.122.0003.2004.33.90.30.24.00	/	03.001.04.122.0003.2004.33.90.39.16.00	/	04.001.04.121.0004.2007.33.90.30.24.00	/
04.001.04.121.0004.2007.33.90.39.16.00	/	04.001.15.451.0006.2008.33.90.39.16.00	/	04.001.15.451.0006.2008.33.90.30.24.00	/
05.001.15.452.0005.2009.33.90.39.16.00	/	05.001.15.452.0005.2009.33.90.30.24.00	/	06.001.23.691.0007.2010.33.90.39.16.00	/
06.001.23.691.0007.2010.33.90.30.24.00	/	10.001.08.244.0012.2025.33.90.30.24.00	/	10.001.08.244.0012.2025.33.90.39.16.00	/
10.002.06.182.0012.2026.33.90.39.16.00	/	10.002.06.182.0012.2026.33.90.30.24.00	/	10.003.08.244.0012.2027.33.90.30.24.00	/
10.003.08.244.0012.2027.33.90.39.16.00	/	11.001.10.301.0014.2029.33.90.39.16.00	/	11.001.10.301.0014.2029.33.90.30.24.00	/
11.001.10.301.0014.2030.33.90.39.16.00	/	11.001.10.301.0014.2030.33.90.30.24.00	/		

- ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL;
- SAÚDE;
- PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

- ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
- DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e
- VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

Recursos (☒) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Conforme notas de empenho e de acordo com a necessidade/cronograma de cada secretaria

Horários:

NÃO SE APLICA

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

05 (cinco) dias úteis após a emissão do empenho ou IMEDIATO em casos de urgência/emergência.

Indicação dos responsáveis por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheiro Simon Schneider, Chefe do Departamento de Obras e Edificações Adriano Dionizio Voichlki e representantes das demais secretarias afetas ao processo.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(X) Sim () Não

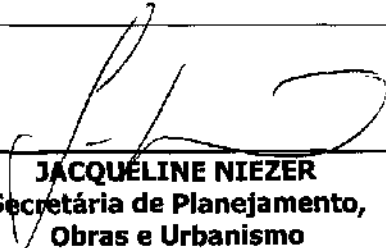
Em caso afirmativo informar:

- Nº do processo licitatório 723/2019 - TP nº 001/2019
- Nº do contrato/ata de registro de preços vigente CT nº 28/2019
- Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços 17/11/2019

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

- Verificar a possibilidade de exigir comprovação de patrimônio líquido mínimo;
- Planilha de referência, planilha de composição de BDI e termo de referência encaminhados ao e-mail patricia@pien.pr.gov.br


JACQUELINE NIEZER
Secretária de Planejamento,
Obras e Urbanismo

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 16.581.215
Data 10/10/2019
Responsável: Dus



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

004

**TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
REPAROS E CONSERVAÇÃO
DE IMÓVEIS PÚBLICOS
(MATERIAL, MÃO DE OBRA,
E ENCARGOS)
PIÊN-PR**

**TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
REPAROS E CONSERVAÇÃO
DE IMÓVEIS PÚBLICOS
(MATERIAL; MÃO DE OBRA E ENCARGOS)
PIÊN-PR**

005

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS – (material, mão de obra e encargos) - em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros, e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do município. Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes.

Serviço: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS

Localização: Bens imóveis Município Piên-PR

Proprietário: Prefeitura Municipal de Piên

Prazo do contrato: 10 meses.

Valor máximo De Referência: R\$ 250.000,00 – SECRETARIAS DE: AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL; SAÚDE; PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO; ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

- Os serviços que ocorrem com mais frequência são os seguintes:
 - EDIFICAÇÕES: manutenção e adequações em instalações hidro-sanitária, substituição e abertura de portas, manutenção em esquadrias de madeira, confecção de peças estruturais de concreto armado, demolições de paredes e m alvenaria e pisos em concreto armado, substituição de madeiramento de cobertura, substituição de telhamento de cobertura, substituição e colocação de rufos e calhas em cobertura, recolocação de forro de pvc, chapisco e reboco, pisos e calçadas em concreto e recolocação de revestimento cerâmico.
 - VIAS URBANAS: manutenção em rede de drenagem pluvial nas vias urbanas, recolocação de lajotas pré-moldadas no pavimento e nas calçadas, execução de rampas de acessibilidade, substituição de meio-fios,
- A empresa deve se comprometer a:
 - Não cobrar nenhum tipo de deslocamento para executar o serviço em qualquer localidade rural, sede ou distrito urbano;
 - Evitar conflitos e transtornos com demais funcionários da prefeitura;
 - Concluir os serviços sem deixar pendências;
 - Em caso de problemas se reportar ao responsável designado pelo Departamento da CONTRATANTE para fiscalização;
 - Providenciar os insumos necessários à prestação dos serviços solicitados (equipamentos, ferramentas, material, mão-de-obra), estando ciente das condições de pagamento da prefeitura, conforme contrato;
 - Garantir que o responsável técnico da CONTRATADA deve realizar visitas técnicas regulares às frentes de serviço, elaborar os orçamentos para aprovação de serviço, elaborar os relatórios do serviço executado e pré-medições, e outros documentos, caso seja solicitada pela CONTRATADA;
 - Manter a equipe de funcionários (registados & contratados), com pagamentos, encargos em dia, e manter condições de trabalho de acordo com a legislação vigente;
 - Manter o funcionário com crachá de identificação, EPI's necessários e em condições de prestar o serviço;
 - Manter pagamentos dos fornecedores em dia;
 - Manter os locais onde será realizado o serviço nas mesmas condições iniciais, sem entulhos e resíduos de qualquer espécie.
- Antes do início dos serviços a empresa contratada apresentará relatório com as quantidades e os itens da tabela de referência a serem utilizados com o valor total do serviço, para a conferência do responsável pela fiscalização dos serviços pela PM de Piên;
- Após a conferência do relatório pelo solicitante do serviço e da Secretaria correspondente será dada a ordem de empenho do serviço;
- Qualquer serviço realizado por equipamento contratado pela contratante, no período de execução, precisa do acompanhamento do encarregado do serviço;
- A planilha de referência do início ao final do contrato será a SINAPI-PR, 03/2018, não desonerada.

- Deverá ser feito um acompanhamento diário dos serviços executados para ser elaborado o boletim de medição do serviço;
- Qualquer alteração ou dúvida na execução do serviço entrar em contato com o responsável pela fiscalização (Contratante);
- **Qualquer problema nos itens descritos acima ou em algum outro na execução do serviço pode gerar problemas no recebimento e no pagamento do serviço.**

007

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380

[illegible]

009

[illegible]

[illegible]

012

87892	CHAMISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM RÓLO PARA TEXTURA ACABADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	6,78
87893	CHAMISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 3:1 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	5,88
87894	CHAMISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 3:1 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	5,44
87896	CHAMISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRACO 3:1 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	5,16
87897	CHAMISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRACO 3:1 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	4,66
87898	CHAMISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM RÓLO PARA TEXTURA ACABADA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	6,08
87900	CHAMISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM RÓLO PARA TEXTURA ACABADA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	5,83
87902	CHAMISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM RÓLO PARA TEXTURA ACABADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	10,30
87903	CHAMISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM RÓLO PARA TEXTURA ACABADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	9,96
87904	CHAMISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 3:1 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	7,90
87905	CHAMISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 3:1 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	7,40
87907	CHAMISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRACO 3:1 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	6,77
87908	CHAMISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRACO 3:1 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	6,77
87910	CHAMISCO APLICADO SOMENTE NA ESTRUTURA DE CONCRETO DA FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	21,11
87911	CHAMISCO APLICADO SOMENTE NA ESTRUTURA DE CONCRETO DA FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	19,11
88036	TRANSPORTE HORIZONTAL, MASSA/GRAVEL, ÁRICA 50L, 30M. AF_06/2014	M3	32,05
88047	TRANSPORTE HORIZONTAL, MASSA/GRAVEL, ÁRICA 50L, 30M. AF_06/2014	M3	44,91
88038	TRANSPORTE HORIZONTAL, MASSA/GRAVEL, ÁRICA 50L, 75M. AF_06/2014	M3	30,97
88039	TRANSPORTE HORIZONTAL, MASSA/GRAVEL, ÁRICA 50L, 100M. AF_06/2014	M3	77,04
88040	TRANSPORTE HORIZONTAL, MASSA/GRAVEL, MINICARGADORA, 30M. AF_06/2014	M3	9,10
88041	TRANSPORTE HORIZONTAL, MASSA/GRAVEL, MINICARGADORA, 30M. AF_06/2014	M3	14,27
88042	TRANSPORTE HORIZONTAL, MASSA/GRAVEL, MINICARGADORA, 75M. AF_06/2014	M3	20,50
88043	TRANSPORTE HORIZONTAL, MASSA/GRAVEL, MINICARGADORA, 100M. AF_06/2014	M3	25,92
88044	TRANSPORTE HORIZONTAL, BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO 39X19X19 CM, MANUAL, 30M. AF_06/2014	UN	0,56
88045	TRANSPORTE HORIZONTAL, BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 39X19X19 CM, MANUAL, 30M. AF_06/2014	UN	0,33
88046	TRANSPORTE HORIZONTAL, BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO 39X19X19 CM, CARRINHO PLATAFORMA, 30M. AF_06/2014	UN	0,27
88047	TRANSPORTE HORIZONTAL, BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 39X19X19 CM, CARRINHO PLATAFORMA, 30M. AF_06/2014	UN	0,10
88048	TRANSPORTE HORIZONTAL, BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO 39X19X19 CM, CARRINHO PLATAFORMA, 30M. AF_06/2014	UN	0,38
88049	TRANSPORTE HORIZONTAL, BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 39X19X19 CM, CARRINHO PLATAFORMA, 75M. AF_06/2014	UN	0,13
88050	TRANSPORTE HORIZONTAL, BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO 39X19X19 CM, CARRINHO PLATAFORMA, 75M. AF_06/2014	UN	0,49
88051	TRANSPORTE HORIZONTAL, BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 39X19X19 CM, CARRINHO PLATAFORMA, 75M. AF_06/2014	UN	0,15
88052	TRANSPORTE HORIZONTAL, BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 39X19X19 CM, CARRINHO PLATAFORMA, 100M. AF_06/2014	UN	0,61
88053	TRANSPORTE HORIZONTAL, BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 39X19X19 CM, CARRINHO PLATAFORMA, 100M. AF_06/2014	UN	0,18
88054	TRANSPORTE HORIZONTAL, BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO 39X19X19 CM, CARRINHO PARA MINI PALETES, 30M. AF_06/2014	UN	0,11
88055	TRANSPORTE HORIZONTAL, BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 39X19X19 CM, CARRINHO PARA MINI PALETES, 30M. AF_06/2014	UN	0,02
88056	TRANSPORTE HORIZONTAL, BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO 39X19X19 CM, CARRINHO PARA MINI PALETES, 75M. AF_06/2014	UN	0,19
88057	TRANSPORTE HORIZONTAL, BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 39X19X19 CM, CARRINHO PARA MINI PALETES, 75M. AF_06/2014	UN	0,04
88058	TRANSPORTE HORIZONTAL, BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO 39X19X19 CM, CARRINHO PARA MINI PALETES, 100M. AF_06/2014	UN	0,39
88059	TRANSPORTE HORIZONTAL, BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 39X19X19 CM, CARRINHO PARA MINI PALETES, 75M. AF_06/2014	UN	0,07
88060	TRANSPORTE HORIZONTAL, BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO 39X19X19 CM, CARRINHO PARA MINI PALETES, 100M. AF_06/2014	UN	0,38
88061	TRANSPORTE HORIZONTAL, BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 39X19X19 CM, CARRINHO PARA MINI PALETES, 100M. AF_06/2014	UN	0,09
88074	TRANSPORTE HORIZONTAL, PLACAS CERÂMICAS, MANUAL, 30M. AF_06/2014	M2	0,25
88075	TRANSPORTE HORIZONTAL, PLACAS CERÂMICAS, CARRINHO PLATAFORMA, 30M. AF_06/2014	M2	0,64
88076	TRANSPORTE HORIZONTAL, PLACAS CERÂMICAS, CARRINHO PLATAFORMA, 30M. AF_06/2014	M2	0,78
88077	TRANSPORTE HORIZONTAL, PLACAS CERÂMICAS, CARRINHO PLATAFORMA, 75M. AF_06/2014	M2	0,86
88078	TRANSPORTE HORIZONTAL, PLACAS CERÂMICAS, CARRINHO PLATAFORMA, 100M. AF_06/2014	M2	0,98
88079	TRANSPORTE HORIZONTAL, PLACAS CERÂMICAS, CARRINHO PARA MINI PALETES, 30M. AF_06/2014	M2	0,17
88080	TRANSPORTE HORIZONTAL, PLACAS CERÂMICAS, CARRINHO PARA MINI PALETES, 30M. AF_06/2014	M2	0,28
88081	TRANSPORTE HORIZONTAL, PLACAS CERÂMICAS, CARRINHO PARA MINI PALETES, 75M. AF_06/2014	M2	0,41
88082	TRANSPORTE HORIZONTAL, PLACAS CERÂMICAS, CARRINHO PARA MINI PALETES, 100M. AF_06/2014	M2	0,55
88083	TRANSPORTE HORIZONTAL, PLACAS CERÂMICAS, MANIPULADOR TELESCÓPICO, 30M. AF_06/2014	M2	0,67
88084	TRANSPORTE HORIZONTAL, PLACAS CERÂMICAS, MANIPULADOR TELESCÓPICO, 30M. AF_06/2014	M2	1,11
88085	TRANSPORTE HORIZONTAL, PLACAS CERÂMICAS, MANIPULADOR TELESCÓPICO, 75M. AF_06/2014	M2	1,11
88086	TRANSPORTE HORIZONTAL, PLACAS CERÂMICAS, MANIPULADOR TELESCÓPICO, 100M. AF_06/2014	M2	1,11
88087	TRANSPORTE HORIZONTAL, LATA DE 18 L, MANUAL, 30M. AF_06/2014	I	0,32
88088	TRANSPORTE VERTICAL, BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO OU CERÂMICO 39X19X19 CM, MANUAL, 1 PAVIMENTO. AF_06/2014	UN	0,27
88089	TRANSPORTE VERTICAL, BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 39X19X19 CM, MANUAL, 1 PAVIMENTO. AF_06/2014	UN	0,19
88100	TRANSPORTE VERTICAL, PLACAS CERÂMICAS, MANUAL, 1 PAVIMENTO. AF_06/2014	M2	0,42
88102	TRANSPORTE VERTICAL, LATA DE 18 L, MANUAL, 1 PAVIMENTO. AF_06/2014	I	0,03
88103	TRANSPORTE VERTICAL, LATA DE 18 L, MANUAL, 1 PAVIMENTO. AF_06/2014	I	0,05
88470	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESURA SEM. AF_06/2014	M2	16,98
88471	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESURA 4CM. AF_06/2014	M2	27,01
88472	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESURA 5CM. AF_06/2014	M2	24,74
88476	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_06/2014	M2	18,71
88477	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014	M2	15,04
88478	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 4CM. AF_06/2014	M2	28,36
88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	42,71
88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	11,81
88549	FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE RITA 2 DRENTOS E FITS 25 MM	M3	14,66
88551	SUBSTITUIÇÃO DE SOMBREIRO (FACHADA PRINCIPAL), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,48
88626	ARGAMASSA TRACO 1:2:5 CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	36,68
88627	ARGAMASSA TRACO 3:1 CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA, PARA ASENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	19,39
88628	ARGAMASSA TRACO 3:1 CIMENTO E AREIA MÉDIA, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	21,05
88629	ARGAMASSA TRACO 3:1 CIMENTO E AREIA MÉDIA, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	14,07
88630	ARGAMASSA TRACO 3:1 CIMENTO E AREIA MÉDIA, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	36,38
88631	ARGAMASSA TRACO 3:1 CIMENTO E AREIA MÉDIA, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	11,87
88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X33 CM. AF_06/2014	M	4,74
88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X33 CM. AF_06/2014	M	7,27
88650	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X33 CM. AF_06/2014	M	7,23
88715	ARGAMASSA TRACO 1:2:5 CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA, PARA EMBOLÇAMENTO/ASENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	14,02
88786	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 25 X 25 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PRumos SEM VÁZIOS. AF_10/2014	M2	33,91
88787	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 25 X 25 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PRumos SEM VÁZIOS. AF_10/2014	M2	10,29
88788	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 25 X 25 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA. AF_10/2014	M2	30,78
88789	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 25 X 25 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA. AF_10/2014	M2	10,29
89041	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 39X19X19 CM (ESPESURA 9 CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M3	38,57
89044	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 39X19X19 CM (ESPESURA 9 CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M3	14,59
89045	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, EM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 33X33 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	12,47
89046	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 33X33 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	32,72
89048	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE EMBOÇAMENTO/ASENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, COM BETONEIRA DE 400 L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M3	16,44
89049	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DE EMPENHO (SEM TALUSAS), PARA PISO, PISO E PISO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	18,11
89168	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 39X19X19 CM (ESPESURA 9 CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M3	17,11
89169	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, EM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 33X33 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	12,11
89170	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 33X33 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	31,36
89173	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE EMBOÇAMENTO/ASENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, COM BETONEIRA DE 400 L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M3	16,75
89176	TRANSPORTE HORIZONTAL, SACOS 50 KG, CARRINHO PLATAFORMA, 30M. AF_06/2014	T	8,24
89177	TRANSPORTE HORIZONTAL, SACOS 50 KG, CARRINHO PLATAFORMA, 30M. AF_06/2014	T	12,93
89178	TRANSPORTE HORIZONTAL, SACOS 50 KG, CARRINHO PLATAFORMA, 30M. AF_06/2014	T	14,78
89179	TRANSPORTE HORIZONTAL, SACOS 50 KG, CARRINHO PLATAFORMA, 30M. AF_06/2014	T	14,78
89180	TRANSPORTE HORIZONTAL, SACOS 50 KG, CARRINHO PLATAFORMA, 30M. AF_06/2014	T	16,69
89181	TRANSPORTE HORIZONTAL, SACOS 50 KG, CARRINHO PLATAFORMA, 30M. AF_06/2014	T	20,32
89182	TRANSPORTE HORIZONTAL, SACOS 50 KG, CARRINHO PLATAFORMA, 75M. AF_06/2014	T	20,32
89183	TRANSPORTE HORIZONTAL, SACOS 50 KG, CARRINHO PLATAFORMA, 75M. AF_06/2014	T	21,17
89184	TRANSPORTE HORIZONTAL, SACOS 50 KG, CARRINHO PLATAFORMA, 75M. AF_06/2014	T	25,87
89185	TRANSPORTE HORIZONTAL, SACOS 50 KG, CARRINHO PLATAFORMA, 100M. AF_06/2014	T	25,87
89186	TRANSPORTE HORIZONTAL, SACOS 50 KG, CARRINHO PLATAFORMA, 100M. AF_06/2014	T	11,12
89187	TRANSPORTE HORIZONTAL, SACOS 50 KG, CARRINHO PLATAFORMA, 30M. AF_06/2014	T	11,12
89188	TRANSPORTE HORIZONTAL, LATA DE 18 L, CARRINHO PLATAFORMA, 30M. AF_06/2014	T	0,46
89189	TRANSPORTE HORIZONTAL, LATA DE 18 L, CARRINHO PLATAFORMA, 30M. AF_06/2014	T	0,59
89190	TRANSPORTE HORIZONTAL, LATA DE 18 L, CARRINHO PLATAFORMA, 75M. AF_06/2014	T	0,70
89191	TRANSPORTE HORIZONTAL, LATA DE 18 L, CARRINHO PLATAFORMA, 100M. AF_06/2014	T	0,86
89192	TRANSPORTE HORIZONTAL, SACOS 50 KG, MANUAL, 30M. AF_06/2014	T	27,72
89193	TRANSPORTE HORIZONTAL, SACOS 50 KG, MANUAL, 30M. AF_06/2014	T	16,20
89194	TRANSPORTE HORIZONTAL, SACOS 50 KG, MANUAL, 30M. AF_06/2014	T	20,32
89195	TRANSPORTE VERTICAL, SACOS 50 KG, MANUAL, 1 PAVIMENTO. AF_06/2014	T	13,08
89196	TRANSPORTE VERTICAL, SACOS 50 KG, MANUAL, 1 PAVIMENTO. AF_06/2014	T	14,48
89197	TRANSPORTE VERTICAL, SACOS 50 KG, MANUAL, 1 PAVIMENTO. AF_06/2014	T	27,72
89198	ESTACA PRE-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL LAVADO À 15 M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLIS (EXCLUSIVAMENTE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	M	75,14
89199	ESTACA PRE-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL LAVADO À 15 M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLIS (EXCLUSIVAMENTE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	M	39,31
89200	ESTACA PRE-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO, SEÇÃO CIRCULAR, CAPACIDADE DE 100 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL LAVADO À 15 M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLIS (EXCLUSIVAMENTE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	M	33,40
89201	ESTACA PRE-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL LAVADO À 15 M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLIS (EXCLUSIVAMENTE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	M	10,13
89202	ESTACA PRE-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL LAVADO À 15 M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLIS (EXCLUSIVAMENTE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	M	77,10
89203	ESTACA PRE-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO, SEÇÃO CIRCULAR, CAPACIDADE DE 100 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL LAVADO À 15 M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLIS (EXCLUSIVAMENTE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	M	90,37
89204	ESTACA PRE-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL LAVADO À 15 M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLIS (EXCLUSIVAMENTE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	M	34,51
89205	ESTACA PRE-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 100 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL LAVADO À 15 M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLIS (EXCLUSIVAMENTE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	M	71,13
89206	ESTACA PRE-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO, SEÇÃO CIRCULAR, CAPACIDADE DE 100 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL LAVADO À 15 M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLIS (EXCLUSIVAMENTE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	M	27,68
89207	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS L49X19X9,9 (ESPESURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÁZIOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	11,87
89208	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS L49X19X9,9 (ESPESURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÁZIOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	15,59
89209	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS L49X19X9,9 (ESPESURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR QUE 6M², SEM VÁZIOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	12,11
89210	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS L49X19X9,9 (ESPESURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR QUE 6M², SEM VÁZIOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	11,11
89211	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS L49X19X9,9 (ESPESURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÁZIOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	11,11

016

0363

UN	10.57
UN	1.31
UN	1.20
UN	7.80
M2	104.69
M2	4.94
M2	5.10
M2	9.01
M2	12.83
M2	13.08
M2	14.76
M2	16.21
M2	3.55
M2	6.26
M3	7.87
M2	7.49
M2	11.30
M2	14.08
M2	15.76
M2	17.36
UN	13.94
UN	15.97
UN	14.31
UN	15.57
UN	16.47
UN	16.66
UN	17.53
UN	18.20
UN	18.77
UN	19.11
UN	19.56
UN	20.15
UN	20.72
UN	21.28
UN	21.83
UN	22.37
UN	22.90
UN	23.42
UN	23.94
UN	24.45
UN	24.96
UN	25.47
UN	25.97
UN	26.47
UN	26.97
UN	27.47
UN	27.97
UN	28.47
UN	28.97
UN	29.47
UN	29.97
UN	30.47
UN	30.97
UN	31.47
UN	31.97
UN	32.47
UN	32.97
UN	33.47
UN	33.97
UN	34.47
UN	34.97
UN	35.47
UN	35.97
UN	36.47
UN	36.97
UN	37.47
UN	37.97
UN	38.47
UN	38.97
UN	39.47
UN	39.97
UN	40.47
UN	40.97
UN	41.47
UN	41.97
UN	42.47
UN	42.97
UN	43.47
UN	43.97
UN	44.47
UN	44.97
UN	45.47
UN	45.97
UN	46.47
UN	46.97
UN	47.47
UN	47.97
UN	48.47
UN	48.97
UN	49.47
UN	49.97
UN	50.47
UN	50.97
UN	51.47
UN	51.97
UN	52.47
UN	52.97
UN	53.47
UN	53.97
UN	54.47
UN	54.97
UN	55.47
UN	55.97
UN	56.47
UN	56.97
UN	57.47
UN	57.97
UN	58.47
UN	58.97
UN	59.47
UN	59.97
UN	60.47
UN	60.97
UN	61.47
UN	61.97
UN	62.47
UN	62.97
UN	63.47
UN	63.97
UN	64.47
UN	64.97
UN	65.47
UN	65.97
UN	66.47
UN	66.97
UN	67.47
UN	67.97
UN	68.47
UN	68.97
UN	69.47
UN	69.97
UN	70.47
UN	70.97
UN	71.47
UN	71.97
UN	72.47
UN	72.97
UN	73.47
UN	73.97
UN	74.47
UN	74.97
UN	75.47
UN	75.97
UN	76.47
UN	76.97
UN	77.47
UN	77.97
UN	78.47
UN	78.97
UN	79.47
UN	79.97
UN	80.47
UN	80.97
UN	81.47
UN	81.97
UN	82.47
UN	82.97
UN	83.47
UN	83.97
UN	84.47
UN	84.97
UN	85.47
UN	85.97
UN	86.47
UN	86.97
UN	87.47
UN	87.97
UN	88.47
UN	88.97
UN	89.47
UN	89.97
UN	90.47
UN	90.97
UN	91.47
UN	91.97
UN	92.47
UN	92.97
UN	93.47
UN	93.97
UN	94.47
UN	94.97
UN	95.47
UN	95.97
UN	96.47
UN	96.97
UN	97.47
UN	97.97
UN	98.47
UN	98.97
UN	99.47
UN	99.97
UN	100.47
UN	100.97
UN	101.47
UN	101.97

73144/2	GRADE EM MADEIRA PARA PROTEÇÃO DE MUDAS DE ARVORES	UN	95,40
73105/1	IMPERFABILIZANTE LANTANOL DE ALTA PRESSÃO DE AREIA E AGUA	M2	1,85
73107/1	CONCRETO EM MARMORITE, LARGURA 15CM	UN	112,74
73111/1	LAJE DE MADEIRA ALMOFADADA LAJ, 1,5X1,2M, DE ABRIL, INCLUSIVE GUARNICÕES E DIMENSÕES	UN	637,77
73115/1	DECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC (CORRUJAU) E LIXEIRA PERFORADA - DN 100	M	29,96
73119/2	DECUCAO DE DRENO VERTICAL COM PEDISCO, DIAMETRO 200MM	M	27,00
73117/1	PM BASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - TO DE PEDRA	M1	77,31
73117/2	PM BASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHADO	M3	101,40
7412/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MACHO EMOLEAU LULA	M2	0,56
73127/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2"	UN	77,15
73132/1	ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE 1A 1/2 UNO, P/PS 500X1,2 CM	M2	62,35
7414/1	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MÃO	M3	341,86
73143/1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PLENA ARGAMASSADA	M3	339,94
74144/2	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TUCOS	M3	409,61
73146/1	MURO DE ARRIMO CELULAR PEGAS PRE-MOLDADAS CONCRETO EXCEL FORMAS INCL. CONFECCAO DAS PEGAS MONTAGEM E FORMATAÇÃO DO SOLO DE BANCIMENTO	M3	282,98
73146/2	MURO DE ARRIMO DE TUBO DE PEGAS PRE-MOLDADAS CONCRETO EXCEL MATERIAIS E FORMAS INCL. CONFECCAO PEGAS MONTAGEM E COMPACTACAO DO SOLO (BANCIMENTO)	M3	348,02
73149/1	AREIA ASFALTO A QUENTE (AMUC) COM CAP 50/70, INCLUSIVE USINAGEM E APLICACAO, EXCLUIVE TRANSPORTE	M3	724,58
73149/2	AREIA ASFALTO A FRIO (ARUF) COM EMULSAO RR-2C INCLUSIVE USINAGEM E APLICACAO, EXCLUIVE TRANSPORTE	M3	585,05
73150/1	REDE E M MARMORITE, ALTURA 10CM	M	21,21
73156/1	BOCA D'BUERO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO 10,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	605,59
73156/2	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIAMETRO 11,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	928,92
73156/3	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR, DIAMETRO 13,40M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	992,79
73156/4	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR, DIAMETRO 10,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	799,45
73156/5	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR, DIAMETRO 10,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	695,72
73156/6	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR, DIAMETRO 11,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	788,58
73156/7	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR, DIAMETRO 13,40M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	986,92
73156/8	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR, DIAMETRO 10,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	983,05
73156/9	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR, DIAMETRO 10,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	846,63
73156/10	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR, DIAMETRO 11,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	938,91
73156/11	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR, DIAMETRO 13,40M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	769,03
73156/12	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR, DIAMETRO 10,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	847,27
73156/13	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR, DIAMETRO 10,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	840,48
73156/14	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR, DIAMETRO 11,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	980,36
73156/15	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR, DIAMETRO 13,40M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	625,13
73156/16	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR, DIAMETRO 10,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUSIVE FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	0,13
73156/17	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR E ESTEIRAS	M2	2,47
73156/18	LAVAGEM E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	63,52
73156/19	ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO CELULAR 100X20X20CM, ESPESURA 10CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:3:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PREPARO MANUAL	M2	172,67
73156/20	ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO CELULAR 100X20X20CM, ESPESURA 20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PREPARO MANUAL	M2	30,62
73156/21	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALTRACAO, DUAS DEMAO	M2	58,87
73156/22	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALTRACAO, DUAS DEMAO	M2	206,35
73156/23	PISO DE BORRACHA PASTELADO, ESPESURA 2MM, FIXADO COM COLA	M2	1,24
73156/24	DECUCAO DE DRENO COM BANTA GEOTEXTIL 300 G/M2	M2	8,15
73156/25	DECUCAO DE DRENO COM BANTA GEOTEXTIL 300 G/M2	M2	8,15
73156/26	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/27	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/28	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/29	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/30	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/31	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/32	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/33	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/34	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/35	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/36	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/37	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/38	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/39	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/40	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/41	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/42	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/43	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/44	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/45	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/46	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/47	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/48	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/49	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/50	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/51	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/52	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/53	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/54	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/55	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/56	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/57	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/58	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/59	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/60	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/61	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/62	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/63	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/64	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/65	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/66	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/67	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/68	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/69	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/70	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/71	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/72	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/73	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/74	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/75	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/76	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/77	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/78	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/79	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/80	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/81	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/82	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/83	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/84	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/85	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/86	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/87	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/88	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/89	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/90	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/91	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/92	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/93	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/94	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/95	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/96	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/97	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/98	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/99	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82
73156/100	DECUCAO DE DRENO FRANCES COM AREIA MEDIA	M2	59,82

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

SERVIÇOS: REPAROS E MANUTENÇÕES EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

Identifique o tipo de obra:	1		
Construção de edifícios:	1	Informe a alíquota e a base de cálculo do ISSQN.	
		Alíquota (%)	5%
		Base de Cálculo	40%
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.	
		X SEM Desoneração.	
		COM Desoneração.	

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,34%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,15%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	8,00%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,00%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				22,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

Declaramos também que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota de ISS vigente e a respectiva base de cálculo são as informadas acima.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

Data base: Fevereiro de 2019

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretarias Municipais.**
2. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên.**
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 e 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 Contas: 2920 e 2950
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 e 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 Contas: 600 e 540
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E 04.001.04.121.0004.2007.3390302400 Contas: 850 e 820
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600 e 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 Contas: 3530 e 3600
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 e 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 Contas: 1030 e 1070

- () Há Dotação Orçamentária (>) Há Saldo Orçamentário
() Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

10/03/2013

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

10/29/2013

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- (☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

10/09/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Pregão Presencial
(☐) Pregão Eletrônico
(☒) Tomada de Preços
(☐) Concorrência
(☐) Dispensa de Licitação
(☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende as Secretarias Municipais a contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên.

Considerando que o objeto solicitado pelas Secretarias trata-se de serviços de engenharia civil para execução de obras e que não há possibilidade de utilização de Pregão para este tipo de objeto, entendemos que a contratação deva ser efetuada através de licitação na modalidade Tomada de Preços.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

10/09/2019

204



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

044

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO Nº 1658/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 197/2018, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 27 de setembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR POR LOTE**, para **contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên.**

O valor máximo total é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com prazo de execução de 10 (dez) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 11 a 27 de setembro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 10 de setembro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO Nº 1658/2019

045

1. PREÂMBULO:

1.1. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, concedidas pelo Decreto nº 197/2018, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia **09:30 horas do dia 27 de setembro de 2019**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Piên, estabelecida na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, na sala de reuniões da Prefeitura, procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO – VALOR POR LOTE**, a ser apurado pelo critério de **MAIOR DESCONTO** sobre a tabela de referência utilizada (SINAPI), a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), pela Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelas disposições deste edital.

1.2. Para o recebimento dos envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”, fica determinado o dia **09:30 horas do dia 27 de setembro de 2019**, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima mencionado.

1.3. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.3.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.3.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.3.

2. OBJETO:

2.1. O objeto da presente Tomada de Preços é a contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

046

2.2 Todos os serviços devem ser executados de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes e demais especificações constantes no Termo de Referência.

3. VALORES MÁXIMOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. O valor máximo total é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com prazo de execução de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado.

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 e 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 Contas: 2920 e 2950
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 e 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 Contas: 600 e 540
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E 04.001.04.121.0004.2007.3390302400 Contas: 850 e 820
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600 e 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 Contas: 3530 e 3600
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 e 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 Contas: 1030 e 1070

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Tomada de Preços as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de executar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

4.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

047

4.3. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

4.4. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

4.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 4.6., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO II, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 02.

4.6.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

4.6.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.6.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

4.7. A participação na presente licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5. DA ENTREGA E CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1. A representação por mandatário será feita mediante Procuração no Credenciamento. Caso o Representante seja sócio titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove esse fato. Em qualquer caso, deve ser apresentada a **Carteira de Identidade ou documento equivalente (CÓPIA LEGÍVEL E A ORIGINAL)**, que se apresentará à Comissão de Licitação.

5.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

do certame, além de desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **Contratos** e prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Presidente da Comissão de Licitações, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame.

5.1.2. Quando se tratar de titular da empresa licitante: apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

5.1.3. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

5.2. Caso a empresa interessada não queira mandar representante para a reunião de abertura, poderá entregar seus envelopes no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

5.3. Os envelopes "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PREÇOS**" deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, em envelopes distintos, de forma inviolável, fechados, colados e rubricados no local de seu fechamento, contendo as seguintes inscrições:

a) Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Firma ou razão social e endereço completo do licitante

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 006/2019

050

b) Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

Firma ou razão social e endereço completo do licitante

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 006/2019

6. DO RECEBIMENTO E QUALIFICAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Presidente da Comissão de Licitação convocará os representantes legais a apresentarem seus respectivos credenciamentos ou Procuração, acompanhados da Cédula de Identidade ou documento equivalente. Após verificada a veracidade dos mesmos, serão recebidos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente fechados, colados e rubricados pelos proponentes licitantes.

6.2. Após a Presidente da Comissão de Licitação ter declarado encerrado o prazo do recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, e tampouco será permitido que se façam adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos mesmos.

6.3. Os documentos retirados do Envelope "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, facultando-os aos interessados o exame dos mesmos.

6.4. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, a seu critério, poderá suspender a reunião, convidando os licitantes para em nova data e/ou horário para análise dos documentos, e apresentação do resultado da habilitação.

6.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 6.4, a Comissão de Licitação e os representantes das empresas participantes, deverão rubricar os documentos apresentados, ficando os envelopes das **PROPOSTAS DE PREÇOS** devidamente colados e rubricados, em poder da Comissão Permanente de Licitação.

6.6. O não comparecimento após regular convocação de qualquer dos participantes a nova reunião de que trata o item 6.4, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza, salvo os recursos cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

6.7. Caso haja algum recurso decorrente da primeira fase (abertura do envelope nº 01 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), que importe em efeito suspensivo, as propostas de preços dos licitantes habilitados só serão abertas após cumpridas as exigências legais, ou seja, quando tiverem sido esgotadas todas as vias recursais dos trabalhos da fase de habilitação, quando será marcado o dia, horário e local previamente acertado com os participantes para a segunda fase.

7. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope nº 01 "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverá ser apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado, com os documentos exigidos em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por servidor da Administração, devendo neste caso, o licitante apresentar **os originais** durante a sessão para a devida conferência, **com exceção** dos documentos exigidos nas letras **b, j e n** os quais deverão ser apresentados em via original. Os documentos obtidos por meio eletrônico ficam dispensados da apresentação do original ou da autenticação por cartório competente, e só terão validade depois de conferida sua autenticidade pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e demais regulamentos. Deve constar do envelope:

a) Certificado de Cadastro da Prefeitura de Piên;

b) Declaração, nos moldes do anexo III deste edital, sob as penas da Lei:

b.1) que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b.2) que nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

b.3) Que não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

b.4) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

b.5) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) No caso de ser ME, EPP OU MEI, a empresa deverá apresentar declaração conforme ANEXO II e



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

i) Atestado de Capacidade Técnica – expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprovem que a empresa já forneceu objeto semelhante e que ateste a qualidade do fornecimento ou do serviço prestado. O atestado deverá conter a descrição do item, nome e endereço completo do órgão emitente, nome e assinatura do responsável pelas informações.

j) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

k) Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;

l) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro ou arquiteto responsável pela execução (preenchida e assinada conforme modelo ANEXO IV);

m) Certidão de Registro e regularidade do engenheiro responsável no CREA ou arquiteto responsável no CAU;

n) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);

7.1.1. O documento elencado no subitem 7.1, alíneas “m” e “n” serão exigidos apenas para a licitante tenha sido classificada em 1º lugar, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio dos documentos por correio ou e-mail após a data de encerramento do certame.

7.1.2. A participação nas condições previstas na alínea “h” do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.2. Tendo em vista tratar-se de execução de obras no âmbito do Estado do Paraná, os registros no CREA ou CAU exigidos neste Edital deverão ser vistos pelo CREA/PR ou CAU, caso a licitante tenha



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

sua inscrição no CREA ou CAU de outro Estado. **Esta exigência somente deverá ser atendida pela proponente vencedora da licitação para fins de assinatura do Contrato.**

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. As certidões ou documentos exigidos neste Edital que não apresentem expressamente o prazo de validade deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura do Certame.

7.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documentos ("Documentos de Habilitação") exigidos neste Edital e não trazidos à sessão destinada à Habilitação, no respectivo envelope, salvo na hipótese constante do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e item 7.3.1.

7.6. Serão consideradas habilitadas as empresas licitantes que atenderem satisfatoriamente as disposições deste item.

7.7. Os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas inabilitadas serão devolvidos devidamente lacrados aos representantes das empresas licitantes.

7.8. Se todas as empresas habilitadas e/ou inabilitadas manifestarem desistência expressa de interpor recurso, intenção esta que será consignada em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, a ser lavrada, assinada por todos os licitantes presentes, ou após o julgamento dos recursos caso venham a ser interpostos, proceder-se-á a imediata abertura das Propostas de Preços, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por todas as licitantes na presença da Comissão, que as autenticará com suas rubricas.

18



7.9. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para as providências cabíveis.

7.10. Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

7.11. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

7.12. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, salvo as vias recursais.

7.13. Fica facultado ao Contratante proceder às diligências para sanar quaisquer dúvidas quanto à veracidade das informações prestadas.

8. DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. O envelope nº 02 - "**PROPOSTA DE PREÇOS**" será apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado no local de seu fechamento, devendo conter a Proposta de Preços, preferencialmente, datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, com todas as suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu responsável, constando:

- a) apresentar o número do processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto da TOMADA DE PREÇOS, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar percentual de desconto por LOTE (lembrando que o percentual mínimo de desconto exigido é de 5%), o qual será utilizado sobre a tabela SINAPI.
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto da TOMADA DE PREÇOS, envolvendo, entre outras despesas, tributos



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

de qualquer natureza, frete, deslocamentos, estadias e alimentação das equipes (a qual deverá ser composta por no mínimo 01 pedreiro e 02 auxiliares), despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de ME, EPP E MEI, conter a declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, podendo para tanto utilizar o modelo de proposta do ANEXO VI deste edital.

i) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

8.2. Não serão levadas em consideração as Propostas apresentadas por telex, telegrama, fax ou internet.

8.3. A entrega das propostas significará que o proponente estará de acordo com o edital de Tomada de Preços e seus anexos.

8.3.1 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

- a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.4. As propostas deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou por procurador devidamente constituído, através de instrumento particular com firma reconhecida, ou público, em 01 (uma) via, preferencialmente digitadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em envelope fechado, devidamente identificado e fazendo menção à presente licitação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma empresa.

8.5. A Razão Social completa de licitante deverá ser a mesma das notas fiscais apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

8.6. Poderão, a critério da Comissão, ser relevados erros ou omissões formais dos quais não modifiquem as Propostas e nem resultarem prejuízos para o julgamento das mesmas, ou para o



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Município de Piên.

056

8.7. As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

8.8. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º da Lei nº 8.666/93.

8.9. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar por interesse público, ou anular de ofício ou mediante provocação de terceiros, por ilegalidade, no todo ou em parte esta licitação, assegurados o contraditório e a ampla defesa (artigo 49 e parágrafos da Lei nº 8.666/93).

8.10. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS.

8.11. Não ocorrendo a desistência do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, que será, obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para apresentação de recursos ou o julgamento dos mesmos.

8.12. Após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS) serão devolvidos, inviolados, às proponentes inabilitadas.

8.13. Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.

8.14. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.15. As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

8.16. Desta fase será lavrado a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar



obrigatoriamente da mesma.

057

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo de execução dos serviços será de **10 (dez) meses** a contar da publicação do contrato.

9.2. O prazo de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto poderá ser prorrogado desde que seja solicitado com as devidas justificativas ao Departamento de Obras e Edificações e que estas sejam julgadas aceitáveis pelo Departamento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. O prazo de validade das propostas será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

11.1. Da Abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

11.1.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, serão abertos os envelopes contendo a documentação que será devidamente rubricada pela Comissão e pelos proponentes. Após o exame da documentação feito pela Comissão Julgadora, esta proclamará os habilitados e, lavrar-se-á Ata assinada pelos integrantes da Comissão e representantes dos licitantes presentes.

11.1.2. Caso haja licitante não habilitada e que venha a apresentar recurso, observar-se-á o prazo do item 13.1, deste edital, ficando suspensa, a classificação e julgamento até decisão do recurso.

11.1.3. Proclamados os habilitados, se todos os licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, será procedido o julgamento dos preços, o mesmo ocorrendo para as demais fases.

11.1.4. A inabilitação do licitante e a renúncia de recurso importam preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta.

11.1.5. Quando todos forem inabilitados, poderá a Administração fixar o prazo de **08 (oito) dias** úteis para a apresentação de nova documentação cujos documentos devem estar com sua validade regular



na data da nova habilitação.

058

11.2. Da Abertura dos Envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS"

11.2.1. Os envelopes "**Proposta de Preços**" de proponentes habilitados serão abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa dos proponentes da interposição de recursos quanto à fase de habilitação, de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, a qual será devidamente consignada em Ata. Exceto nos casos onde a suspensão da sessão for necessária para o bom andamento do processo, ou que, estando os representantes presentes manifestem intenção de interpor recursos quanto à fase de habilitação, ou ainda não estando estes presentes não tenham enviado o termo de renúncia (conforme modelo do ANEXO VII).

11.2.2. Uma vez abertos os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas nesta Tomada de Preços, com exceção do previsto nos subitens 8.4 e 11.2.3, salvo a possibilidade de diligências.

11.2.3. As Propostas que apresentarem erros de cálculos no POR LOTE terão os valores corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação, devendo prevalecer para participação do certame licitatório a Proposta devidamente retificada.

11.2.4. As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

11.2.5. Desta fase, será lavrada a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

11.3. Dos Critérios para Julgamento

11.3.1. Da Desclassificação

11.3.1.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) Deixarem de atender alguma exigência constante deste Edital;
- b) Cotarem parcialmente os itens;
- c) Apresentar oferta que não tenha correlação com que foi pedido no Edital, ou formular proposta



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

059

baseada nas propostas das demais proponentes;

d) Apresentarem preços **manifestamente inexequíveis ou excessivos**. Poderá a Administração, nessa hipótese, solicitar justificativa para avaliação da capacidade de execução do contrato, através de documentação que comprove que os preços são coerentes com os do mercado. Consideram-se manifestadamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração, ou

d.2) valor orçado pela administração.

e) Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem o julgamento das propostas;

f) Tenham seus preços cotados em qualquer padrão monetário diferente do nacional;

g) apresentar item com preço simbólico ou de valor zero.

h) Preços acima do máximo estipulado pela Administração.

11.3.1.3. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

11.3.1.4. As cláusulas obrigatórias do edital inadmitem modificação volitiva em suas propostas pelos licitantes, sendo que estas devem conter apenas o exigido na Tomada de Preços e em seus anexos.

11.3.1.5. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, sempre que a eles se precisar recorrer.

11.3.1.6. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3.2. Da Classificação

11.3.2.1. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **menor preço POR LOTE, a ser apurado pelo MAIOR DESCONTO sobre a Tabela SINAPI**, do objeto licitado, orientando-se pelo tipo de licitação de **menor preço**, e aos requisitos contidos no Edital e seus Anexos, cujos preços forem compatíveis com os de mercado.

11.3.2.1.1. O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE do preço POR LOTE, da proposta cotada pelos licitantes, será **de no máximo, o valor estimado para o objeto**, que corresponde ao valor orçado pela Administração.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11.3.2.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á ao sorteio, conforme disposto no § 2º e no § 3º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993.

060

11.4. Da Adjudicação e Homologação

11.4.1. A Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos ao Prefeito, para fins de deliberação quanto à homologação da Licitação e adjudicação do objeto.

12. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

12.1. A intimação da inabilitação e julgamento das propostas se fará por comunicação direta, no ato em que foi adotada a decisão, desde que presentes os representantes das empresas licitantes. Caso contrário ocorrerá publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên, pelo site www.diariomunicipal.com.br/amp e também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

13. DO PRAZO DE RECURSOS

13.1. A interposição de recursos obedecerá ao que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93, podendo o licitante inconformado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recorrer da decisão da Comissão de Licitação, contados da comunicação da decisão lavrada em Ata, se presentes todos os licitantes, ou da publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên.

13.2. Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito, onde este decidirá em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3. Se todos os Licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, deverá a Comissão de Licitação prosseguir a efetivação do procedimento nas fases respectivas.

13.4. Os recursos relativos ao julgamento das fases de Habilitação e Propostas de Pregos terão efeito suspensivo conforme o art. 109, § 2º da Lei 8.666/93, sendo os mesmos admitidos dentro do prazo legal.

13.5. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

061

tenha aceitado sem objeção, ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o segundo dia útil que anteceder à abertura do envelope com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.6. O recorrente deverá fazer acompanhar de seu recurso ou impugnação, todas as provas admitidas em direito que julgar necessárias para comprovação de suas alegações.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente normal no Órgão, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

14. DA GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não se exigirá prestação de garantia da proposta neste procedimento.

15. DO CONTRATO

15.1. Das Condições

15.1.1. O Contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como as normas do Código Civil Brasileiro, no que couber, de acordo com a minuta anexa ao presente.

15.1.2. O adjudicatário será convocado a aceitar e **assinar o Contrato e prestar a garantia contratual** ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pelo Departamento de Licitações e Compras, **ressaltando que somente poderá assinar o contrato a proponente vencedora que estiver regularmente inscrita no CREA ou CAU do estado do Paraná, inclusive quanto ao engenheiro ou arquiteto indicado para atuar como responsável técnico.**

15.1.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.1.4. A Administração poderá, quando a convocada deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação, para



fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive de preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

15.1.5. A autoridade competente poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar o licitante vencedor por despacho fundamentado sem direito a indenização e ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, quando o Município de Piên tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da licitante, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

15.2. Dos Prazos de vigência do contrato

15.2.1. O prazo de **vigência e execução do contrato 10 (dez) meses**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, que poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.2.2. O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

15.2.3. O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.

15.4. Das Obrigações da Contratada e do Contratante

15.4.1. Conforme especificadas na Minuta do Contrato, anexo à presente Tomada de Preços.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Para assinatura do contrato decorrente desta licitação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta.

16.2. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

16.3. A contratada perderá a garantia de execução quando:



16.3.1. Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

16.3.2. Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

16.4. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

16.4.1. Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

16.4.2. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

17.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

17.3. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

17.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

17.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. O objeto contratado poderá ser **aumentado ou reduzido em até 25%** (vinte e cinco por



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

064

cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato atualizado, mediante o interesse público, a necessidade de serviços e a conveniência administrativa, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

19. DAS PENALIDADES E MULTAS

19.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

19.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

19.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução dos serviços, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

065

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

19.1.3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

19.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

19.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

19.3. As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 19.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

19.5. A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 19.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

19.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



20. DA RESCISÃO

20.1. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

20.1.1. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

20.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

20.2. No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

20.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo ao direito de prioridade para as microempresas e empresas de pequeno porte para efeito do desempate.

21.2. Quaisquer esclarecimentos adicionais ao edital desta Tomada de Preços poderão ser obtidos pelo fone/fax (41) 3632-1136 e pelo e-mail patricia@pien.pr.gov.br até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para a sessão destinada ao recebimento dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Propostas de Preços".

21.3. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

21.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá convocar servidores do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

067

21.5. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta subentende o conhecimento integral do objeto da licitação, incondicional ao presente instrumento convocatório, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento de qualquer pormenor.

21.6. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, no exercício de seu poder de autotutela, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante prevê o artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que caiba à licitante direito a indenização, seja a que título for.

21.7. As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na modificação volitiva do instrumento convocatório em caso de impugnações que sejam consideradas procedentes.

21.8. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

21.9. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

21.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

21.11. Fica estabelecido que todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações e outros por parte dos proponentes.

22. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

22.1. Por ocasião da contratação o CONTRATADO deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da assinatura do contrato, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços nas dependências da CONTRATANTE:

- a) Cópia da CTPS ou Contrato de trabalho intermitente,
- b) Cópia da Ficha de Registro, e
- c) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

068

22.1.1. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, desde devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

22.1.2. O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

- a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
- b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
- c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
- d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

22.2. Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá o contratado reapresentar a documentação acima.

22.3. Caso seja necessário substituir algum funcionário a pedido da contratante, por motivo que atrapalhe a realização dos serviços, apontados pela fiscalização, a contratada deve providenciar a substituição no prazo máximo de 3 dias;

23. RELAÇÃO DE ANEXOS

23.1. Integram o presente edital de Tomada de Preços:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de declaração de Enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de declarações
ANEXO IV	Modelo de declaração de responsabilidade técnica
ANEXO V	Modelo de carta credencial
ANEXO VI	Modelo de proposta de preços
ANEXO VII	Modelo de termo de renúncia do prazo recursal
ANEXO VIII	Minuta do contrato
ANEXO IX	Tabela SINAPI

24. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

069

24.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 10 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município.

Lote	Descrição	Unid.	Preço Máximo estimado	% desconto sobre a tabela SINAPI-PR
1	Serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos de imóveis públicos considerando mão de obra e fornecimento de material , tendo como referência a planilha da tabela SINAPI/PR 04/2019, conforme ANEXO IX do edital. Esse lote compreenderá os serviços solicitados pelas secretarias abaixo: Secretaria de Saúde. Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil; Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários; Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo. Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Desenvolvimento Econômico;	Serviços	R\$ 250.000,00	Mínimo de 5%

I.II. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS LOTES, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

I.III. Apresentar percentual de desconto por LOTE (lembrando que o percentual mínimo de desconto exigido é de 5%), o qual será utilizado sobre a tabela SINAPI.

II. A proposta deve conter o percentual de desconto linear sobre a tabela de preços SINAPI/PR, conforme itens que compõe a planilha do ANEXO IX, de tal forma que ao ser aplicado sobre o valor do serviço resulte no preço que inclua impostos, fretes e demais despesas incidentes sobre a operação.

III. DO LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou imediatamente nos casos urgentes, de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos horários e locais determinados pela Secretaria solicitante.

III.I. A distância máxima da proponente vencedora dos itens não deverá ser superior à 70 Km



(setenta quilômetros) da sede do município de Piên, face a redução dos gastos da contratada com deslocamentos, os quais deverão estar inclusos no preço proposto, tendo em vista a necessidade de manutenção das mudas após o plantio, as quais deverão ser regadas diariamente pelo fornecedor, o qual também deverá acompanhar se as mesmas estão se desenvolvendo e florescendo.

IV. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Os serviços que ocorrem com mais frequência são os seguintes:
 - a) **EDIFICAÇÕES:** manutenção e adequações em instalações hidrossanitária, substituição e abertura de portas, manutenção em esquadrias de madeira, confecção de peças estruturais de concreto armado, demolições de paredes em alvenaria e pisos em concreto armado, substituição de madeiramento de cobertura, substituição de telhamento de cobertura, substituição e colocação de rufos e calhas em cobertura, recolocação de forro de PVC, chapisco e reboco, pisos e calçadas em concreto e recolocação de revestimento cerâmico.
 - b) **VIAS URBANAS:** manutenção em rede de drenagem pluvial nas vias urbanas, recolocação de lajotas pré-moldadas no pavimento e nas calçadas, execução de rampas de acessibilidade, substituição de meios-fios.

V. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

V.I. São obrigações da Contratada:

- a) Não cobrar nenhum tipo de deslocamento para executar o serviço em qualquer localidade rural, sede ou distrito urbano;
- b) Evitar conflitos e transtornos com demais funcionários da prefeitura;
- c) Concluir os serviços sem deixar pendências;
- d) Em caso de problemas se reportar ao fiscal responsável designado em cada Secretaria para realizar a fiscalização;
- e) Providenciar os insumos necessários à prestação dos serviços solicitados (equipamentos, ferramentas, material, mão de obra), estando ciente das condições de pagamento do Município conforme previsto neste edital;
- f) Garantir que o responsável técnico da CONTRATADA realizará visitas técnicas regulares às frentes de serviço, elaborará os orçamentos para aprovação de serviço, os relatórios do serviço executado e pré medições, e outros documentos, caso seja solicitada pela CONTRATANTE;
- g) Manter a equipe de funcionários, com pagamentos, encargos em dia, e manter condições de trabalho de acordo com a legislação vigente;
- h) Manter o funcionário com crachá de identificação, EPI's necessários e em condições de prestar o serviço;



- i) Manter pagamentos dos fornecedores em dia;
- j) Manter os locais onde será realizado o serviço nas mesmas condições iniciais, sem entulhos e resíduos de qualquer espécie.
- k) Antes do início dos serviços a empresa contratada apresentará relatório com as quantidades e os itens da tabela de referência a serem utilizados com o valor total do serviço, para a conferência do responsável pela fiscalização dos serviços pelo Município de Piên;
- l) Deverá disponibilizar uma equipe mínima de 01 (um) pedreiro e 02 (dois) auxiliares de pedreiro.
- m) Deverá realizar o pagamento dos salários conforme o piso da categoria.
- n) Manter a disposição para realizar os serviços uma equipe de um pedreiro e dois serventes, com experiência comprovada para cada lote;
- o) Caso seja necessário substituir algum funcionário a pedido da contratante, por motivo que atrapalhe a realização dos serviços, apontados pela fiscalização, a contratada deve providenciar a substituição no prazo máximo de 3 dias;

V.II. São obrigações da Contratante:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada entrega;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega dos itens;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;
- e) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- g) Após a conferência do relatório, solicitar junto ao setor de compras a nota de empenho do serviço;
- h) Fazer um acompanhamento diário dos serviços executados para ser elaborado o boletim de medição do serviço.

VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

VI.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

073

bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

VI.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VI.IV.. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto do contrato será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo:

VII.I. Solicitação de orçamentos, acompanhamentos diários dos serviços e recebimento provisório dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Carla de Fátima R. Mendes
Secretaria de Administração e Finanças	Jacqueline Niezer
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	Antonio Negrelli Gabardo
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider

VII.II. Elaboração das medições e recebimento final dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
Todas as secretarias	Simon Schneider

VIII. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a contratação em razão da necessidade de promover, de forma continuada, um conjunto de ações, revisões e operações preventivas e corretivas nas edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município, visando a preservação destes bens, mantendo os mesmos em perfeito estado de conservação. Considerando o volume de bens públicos a serem conservados e considerando que as atividades de manutenção/conservação envolvem procedimentos diários e rotinas de caráter preventivo e corretivo, visando à manutenção contínua das instalações, e considerando ainda, que exigem mão de obra especializada para seu desenvolvimento, é necessário garantir a execução dessas atividades e seu cumprimento dentro de padrões normativos, de modo que torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para execução dos serviços



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

074

objetos da contratação. Faz ainda imprescindível a contratação em função do Município não dispor, em seu quadro de pessoal, de recursos materiais e humanos para executar tais serviços. Ademais, realizar a manutenção e conservação dos espaços públicos visa manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas estruturais e de segurança. Esta solicitação visa atender a demanda das Secretarias de Administração e Finanças; Assistência Social e Defesa Civil; Saúde; Planejamento, Obras e Urbanismo; Desenvolvimento Econômico; e Viação e Serviços Rodoviários, na realização de serviços de manutenção, reparos e conservação dos imóveis públicos. Ocorre que todo o valor pertinente ao Lote 1, já acrescido em 25%, do Contrato nº 028/2019, foi utilizado pelas secretarias supracitadas, assim sendo, mesmo com licitação em vigência para o objeto ora pretendido, há necessidade de realizar um novo processo, pois temos a indispensabilidade em executar alguns serviços, nas próximas semanas, em determinados prédios públicos, bem como, além da manutenção contínua, há a intenção de realizar serviços de reparos em vias de passeio, com vistas a atender questões voltadas à acessibilidade e revitalização, desta forma, acreditamos ficar evidente o interesse público em realizar tal ação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

075

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III

076

MODELO DE DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº,/2019

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

077

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA ou CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório nesse campo)

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ____ de ____ de 2019

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

078

ANEXO V

CARTA CREDENCIAL

Local, ____ de ____ de 2019.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas, contratos e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

079

ANEXO VI

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de ____ de 20____.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço POR LOTE proposto para execução do projeto referente a _____ objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)) dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

080

ANEXO VII

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº ____/____, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Local, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

081

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2019

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

**(MINUTA DE) CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL POR LOTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, CREA/PR – CAU nº, com endereço na, fone, neste ato representado pelo Sr., inscrito no CPF sob nº, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, vinculadas ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 006/2019, com supervisão do engenheiro civil da Administração.

Cláusula Terceira: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou imediatamente nos casos urgentes, de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos horários e locais determinados pela Secretaria solicitante.



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Cláusula Quinta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo para execução dos serviços será de **10 (dez) meses**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

085

Cláusula Nona: O prazo de **vigência do contrato é de 10 (dez) meses**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 e 10.001.08.244.0012.2025.3390302400
Contas: 2920 e 2950
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 e 03.001.04.122.0003.2004.3390302400
Contas: 600 e 540
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E 04.001.04.121.0004.2007.3390302400
Contas: 850 e 820
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600 e 11.001.10.301.0014.2030.3390302400
Contas: 3530 e 3600
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 e 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400
Contas: 1030 e 1070

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente desta Tomada de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

084

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Não cobrar nenhum tipo de deslocamento para executar o serviço em qualquer localidade rural, sede ou distrito urbano;
- b) Evitar conflitos e transtornos com demais funcionários da prefeitura;
- c) Concluir os serviços sem deixar pendências;
- d) Em caso de problemas se reportar ao fiscal responsável designado em cada Secretaria para realizar a fiscalização;
- e) Providenciar os insumos necessários à prestação dos serviços solicitados (equipamentos, ferramentas, material, mão de obra), estando ciente das condições de pagamento do Município conforme previsto neste edital;
- f) Garantir que o responsável técnico da CONTRATADA realizará visitas técnicas regulares às frentes de serviço, elaborará os orçamentos para aprovação de serviço, os relatórios do serviço executado e pré medições, e outros documentos, caso seja solicitada pela CONTRATANTE;
- g) Manter a equipe de funcionários, com pagamentos, encargos em dia, e manter condições de trabalho de acordo com a legislação vigente;
- h) Manter o funcionário com crachá de identificação, EPI's necessários e em condições de prestar o serviço;
- i) Manter pagamentos dos fornecedores em dia;
- j) Manter os locais onde será realizado o serviço nas mesmas condições iniciais, sem entulhos e resíduos de qualquer espécie.
- k) Antes do início dos serviços a empresa contratada apresentará relatório com as quantidades e os itens da tabela de referência a serem utilizados com o valor total do serviço, para a conferência do responsável pela fiscalização dos serviços pelo Município de Piên;
- l) Deverá disponibilizar uma equipe mínima de 01 (um) pedreiro e 02 (dois) auxiliares de pedreiro.
- m) Deverá realizar o pagamento dos salários conforme o piso da categoria.
- n) Manter a disposição para realizar os serviços uma equipe de um pedreiro e dois serventes, com experiência comprovada para cada lote;
- o) Caso seja necessário substituir algum funcionário a pedido da contratante, por motivo que atrapalhe a realização dos serviços, apontados pela fiscalização, a contratada deve providenciar a substituição no prazo máximo de 3 dias;

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada entrega;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega dos itens;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

085

itens;

- e) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- g) Após a conferência do relatório, solicitar junto ao setor de compras a nota de empenho do serviço;
- h) Fazer um acompanhamento diário dos serviços executados para ser elaborado o boletim de medição do serviço.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

- a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

- a) Pelo atraso injustificado da execução dos serviços, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

087

obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 006/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Nona Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

088

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Cláusula Vigésima Segunda: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

- a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
- b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
- c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
- d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar a obra para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

081

trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Tomada de Preços nº 006/2019, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, ... de de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

PREFEITO DE PIÊN

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

096

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: 1658/2019 (Tomada de Preços nº006/2019)

Interessado: Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços e aprovação da minuta do edital e do respectivo contrato.

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, relativo ao processo administrativo nº 1658/2019, o qual trata da abertura de licitação para **contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Tomada de Preços, e solicita aprovação jurídica das minutas do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria de Planejamentos, Obras e Urbanismo, onde foi descrita e justificada a necessidade de contratar o referido objeto.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Tomada de Preços, considerando o valor do objeto que fica abaixo do limite estabelecido no art. 23, I, "b" da Lei de Licitações.

Há ainda que se considerar que esta modalidade proporciona maior publicidade na divulgação do edital, de maneira que haverá maiores chances de que se alcancem melhores propostas para o fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

091

Foi finalizada a minuta do edital e do respectivo contrato na modalidade Tomada de Preços, para atendimento do requerimento da Secretaria solicitante, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Tomada de Preços para atender ao interesse das Secretarias, há que se registrar algumas considerações.

Ao nos depararmos com uma requisição de licitação para execução de serviços de engenharia, devemos nos ater a certas observâncias mínimas, visando garantir a real possibilidade de conclusão da mesma.

A Lei de Licitações expressamente elenca alguns requisitos que devem ser observados antes da instauração de licitação com o objetivo de contratar empresa para execução de serviços no seu art. 7º, § 2º:

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

- I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
- II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os serviços e custos unitários;
- III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Para contratar a execução de serviços de engenharia, a Lei nº 8.666, de 1993, prevê, em seu artigo 23, I, que esta contratação deverá ser precedida de licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.

A Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Em conformidade com a Lei Federal de Licitações 8.666/1993, esta modalidade é utilizada para: obras e serviços de engenharia cujos contratos tenham valores estimados até R\$ 3.300.000,00; e aquisições de bens e demais serviços cujos contratos estiverem estimados até R\$ 1.430.000,00.

Desta forma, constatamos que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

Sendo assim, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo ser autorizada a instauração de licitação para contratar o



objeto pretendido, orientando apenas para que durante a condução do processo sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666, de 1993, no que for aplicável, sob pena de invalidade do certame, em especial, quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;



- b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
- c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
- d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

094

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 10 de Setembro de 2019.


Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Aviso de Licitação

Edital - Tomada de Preços nº 23/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias: Rua Jacarezinho e Rua João Bonetti do município de Colombo.

Data: 27 de setembro de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 10 de setembro de 2019.

Izabela Cristina Pavin
Prefeita Municipal



Aviso de Licitação

Chamamento Público nº. 007/2019

Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadoras de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal.

Data: de 12 de setembro de 2019 a 11 de dezembro de 2019.

Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local do Credenciamento: Rua XV de novembro de 105 - Centro - Colombo - PR. (Divisão de Protocolo).

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 10 de setembro de 2019.

Izabela Cristina Pavin
Prefeita Municipal

FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na Forma Eletrônica 024/2019

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA torna público que na data de 26 de setembro de 2019, realizará pregão eletrônico para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição eventual, através do sistema de registro de material de expediente. Valor máximo estimado R\$ 181.741,22 (cento e oitenta e um setecentos e quarenta e um real e vinte e dois centavos). Informações serão fornecidas junto à Supervisão de Compras e Licitações, sito à Rua Joaquim Nabuco, 59 - Centro, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 99900-0974. A íntegra do Edital, e anexos constam nos sites: www.ponta.grossa.pr.gov.br/licitacoes e bil.org.br, e portal da transparência. Pregoeira: Eliane de Freitas.

SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na Forma Eletrônica 025/2019

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA torna público que na data de 27 de setembro de 2019, realizará pregão eletrônico para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição eventual, através do sistema de registro de preços, de utensílios domésticos. Valor máximo estimado R\$ 418.984,28 (quatrocentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Informações serão fornecidas junto à Supervisão de Compras e Licitações, sito à Rua Joaquim Nabuco, 59 - Centro, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 99900-0974. A íntegra do Edital, e anexos constam nos sites: www.ponta.grossa.pr.gov.br/licitacoes e bil.org.br, e portal da transparência. Pregoeira: Eliane de Freitas.

SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA
Presidente



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 076/2019 - PROCESSO Nº 35.594/2019

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) tratores agrícolas de no mínimo 144 CV, bem como aquisição de Implementos Agrícolas para uso no Programa Caminhos do Agricultor, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, térreo, Centro, Araucária/PR até às 09:30 horas do dia 28 de setembro de 2019 e a abertura se dará na mesma data às 10:00 horas no Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druszc, 180, sobreloja, Centro - Araucária/PR.

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no site <https://araucaria.atende.net> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3514-1489 (DLC) 3514-1675 (Pregoeiro), e-mail: osvaldo.martins@araucaria.pr.gov.br.
Araucária, 10 de setembro de 2019.

OSVALDO CÉSAR MARTINS
PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21338/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

SECRETARIA GESTORA: SMED

No dia 28/08/2019, no Município de Araucária, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal de Araucária, situada na Rua Pedro Druszc, 111, reuniram-se o(a) Sr(a) ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CPF: 007.146.379-80, representando o Município de Araucária, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa MSC PLAYGROUND LTDA, CNPJ: 11.122.005/0001-03, com sede na RUA PONTE PENSIL, nº S/N, CENTRO SUL, neste ato representada por FERNANDO LUIZ BRUECKHEIMER, CPF: 010.604.346-89, como CONTRATADA para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928 de 02 de maio de 2002 ao Registro de Preços para Aquisição de Parque infantil (playground) com estrutura em Madeira Plástica, instalado, para uso das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos, para atender à(s) Secretaria(s) Municipal(is), no valor total de R\$1.124.100,00.

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI

Secretária Municipal de Educação

OBS.: as tabelas discriminadas encontram-se disponíveis, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: <https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial>, para consulta e impressão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
PROCESSO Nº 1668/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 197/2018, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 27 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR POR LOTE, para contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên.

O valor máximo total é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com prazo de execução de 10 (dez) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 11 a 27 de setembro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 10 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/2019

Processo nº: 32625/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT. Assunto: Pagamento de taxa de inscrição referente a participação da Banda Municipal de Araucária no XXVIII Campeonato Paranaense de Ba das e Fandango, em duas categorias, a ser realizado no dia 14/ 9/2019, na cidade de Marinhos/PR. Valor Total: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Prazo de Execução: 30 (trinta) dias. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Forma de Pagamento: Até 30 (trinta) dias corridos após ateste da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, acompanhado das certidões negativas de FGTS, Trabalhista e Unificada da Receita Federal dentro dos prazos de validade. Contratada: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS. CNPJ: 00.350.623/01-94. Fundamento: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de setembro de 2019.

EDUARDO TAVARES DE LIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/2019

Ratifico a Inexigibilidade, objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32625/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de setembro de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

Processo nº: 36225/2019. Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL. Assunto: Locação de imóvel tipo barracão situado na Rua Jose Hufner, nº 71, Bairro Fátima Velha, na cidade de Araucária/PR, que destina-se para as instalações do Centro de Treinamento de Ginástica Física. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor Mensal: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Valor Global: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado, até o dia 10 (dez) de mês subsequente, mediante depósito bancário, na conta corrente 003-00002979-0, agência 381, da Caixa Econômica Federal. Locadores: BADO AUTO PEÇAS LTDA - EPP. CNPJ: 76.024.933/0001-07. Fundamento: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de setembro de 2019.

JOÃO CARLIN FERREIRA PADILHA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº. 36225/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de setembro de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul convida a quem fará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de CESTAS BÁSICAS destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 19/09/2019 às 8h30min. NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL/PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. E-mails: informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, e-mail: licitacao@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.br/proc e <http://177.82.21.234.7474/transparencia/licitacoes>.
Rio Branco do Sul, 10 de setembro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE - Pregoeira

SÉRIE PRATA

Handebol é vice-campeão da Liga

Fase final foi disputada no domingo, em Balneário Camboriú

Ricardo Otto
ricardo@ga.zetabbs.com.br
São Bento do Sul

A equipe feminina adulta do São Bento Handebol Clube conquistou no fim de semana a medalha de prata na Liga Catarinense de Handebol (Série Prata). O torneio, que teve três etapas ao longo do ano, teve sua fase final realizada em Balneário Camboriú.

Em seu primeiro compromisso, as são-bentenses ganharam de Jaraguá do Sul (20 x 15), na sequência empataram com Urussanga (14 x 14) e no último desafio, derrotaram para Florianópolis (19 x 17). "Foi uma etapa muito difícil, com jogos bem disputados, onde conseguimos imprimir um ritmo forte desde a primeira partida contra Jaraguá. Fomos crescendo, fazendo jogos dinâmicos, com velocidade e marcação forte", destacou o treinador Márcio da Cruz.

A disputa também serviu como preparação para etapa regional leste/norte dos Jogos Abertos de Santa Catarina (Jasc), em Rio Negrinho, em data ainda indefinida, mas cujo congresso técnico ocorrerá no dia 17, às 16 horas. Com



Meninas do Handebol se preparam agora para o regional dos Jogos Abertos

o regional se aproximando, a comissão técnica intensificará os treinamentos a partir desta semana, nas terças, quintas, sextas e sábados.

"Vamos aumentar a carga de treinamento, fazendo alguns ajustes necessários, trabalhando algumas trajetórias de ataque, bolas de 6 metros, um contra o goleiro, trabalhar forte nossa transição de bola e ajustes na defesa, será um mini-ciclo até o regional", destaca.

EQUIPE

Formam a equipe que disputou a Liga e se prepara para o regional dos Jasc as atletas Ane, Elaine, Dani, Karina, Poli, Djoni, Kaka, Veri, Luci, Thai, Maiana e Kátia. O treinador acredita que quatro equipes disputarão o regional no feminino e outras quatro no masculino, classificando-se os três primeiros de cada naipe para a fase estadual.

Seu Ponto de Encontro Com a Bênção!

SHOW do FÉ

Flammarion e Filhos de Deus

Sagrada Família
09h, 15h, 19h30

Cura e Libertação
09h, 15h, 19h30

Filhos de Deus
09h e 18h

Disk Oração:
(47) 99220-2347 / (47) 3059-1828

Rua Marechal Floriano, 66 - Centro
São Bento do Sul - SC

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 159/2019
MEIOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria de Educação, torna pública, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, alterada pela Lei 8.683 de 08/06/1994 e Lei 9.648 de 27/05/1998, que receberá até às **08:30 horas do dia 27 de setembro 2019**, em sua sede na Rua Jorge Elcer, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA REFORMA DA COBERTURA, PINTURA EXTERNA E AMPLIAÇÃO DA DEM CANTINHO DO CEU, SITUADO NA RUA MOEMA Nº 469, BAIRRO CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO, COBERTURA E REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA EBM PROFESSOR NEWTON MENDES, SITUADA NA RUA GOVERNADOR PEDRO NO Nº 650, BAIRRO 25 DE JULHO, SÃO BENTO DO SUL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO E REFORMA DO DEPOSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CENTRO ADMINISTRATIVO LEOPOLDO ZSCHOEPPER, SITUADO À RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 120 - BAIRRO CENTRO - SÃO BENTO DO SUL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO.

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço **ROSEMARY IVONE STRACK CANDIDO**, **Secretaria de Educação**, **salvador@ga.zetabbs.com.br**, e obter maiores informações no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12h00min, e das 13,00 às 18h00min. São Bento do Sul, 29 de agosto de 2019.

BRASILEIRO SÉRIE B

22ª RODADA

ONTEM

CRB	3x1	Brasil do Palotins	8h45
América-MG	2x1	Cróiúma	21h

AMANHÃ

Ponte Preta	x	Vila Nova	1h30
-------------	---	-----------	------

SEXTA-FEIRA

Batafogo-SP	x	São Bento	9h15
Oeste	x	Operário-PR	0h30
Atlético-GO	x	Bragantino	1h30

SÁBADO

Londrina	x	Coritiba	11h
Vitória	x	Guarani	6h30
Paraná	x	Cuiabá	19h

DOMINGO

Figueirense	x	Sport	16h
-------------	---	-------	-----

CLASSIFICAÇÃO

	PG	V	E	D	GP	GC	SG	%
1º Bragantino	41	21	12	5	4	32	12	65
2º Atlético-PR	37	21	10	7	4	25	16	58
3º Sport	35	21	8	11	2	28	18	56
4º Coritiba	34	21	9	7	5	28	19	54
5º CRB	33	27	11	3	4	26	24	50
6º Operário-PR	32	21	4	5	7	19	21	50
7º Paraná	32	21	8	8	5	18	19	50
8º Cuiabá	31	21	8	7	6	24	20	49
9º Ponte Preta	31	21	11	7	6	22	18	49
10º Batafogo-SP	29	21	8	5	8	20	22	46
11º América-MG	29	22	7	8	7	21	23	43
12º Brasil Palotins	28	22	8	4	10	17	23	49
13º Londrina	25	21	1	4	10	24	27	57
14º Vitória	24	21	6	6	9	20	27	58
15º Guaraní	23	22	5	8	9	15	27	34
16º Ivete	23	21	4	11	6	21	27	36
17º Figueirense	22	21	4	10	7	15	19	34
18º Vila Nova	21	21	4	9	8	13	19	33
19º São Bento	20	21	5	6	11	23	30	31
20º Guarani	19	21	5	4	12	15	24	30

CLASSIFICAÇÃO

REBAIXAMENTO

GOLAR

COPA DO BRASIL

FINAL-IDA

HOJE

Athletico-PR	x	Internacional	1h30
--------------	---	---------------	------

FINAL-VOLTA

18/09

Internacional	x	Athletico-PR	1h30
---------------	---	--------------	------

ALVARO PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
PROCESSO Nº 1658/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 19 /2018, torna pública que fará realizar às **09:30 horas do dia 27 de setembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR POR LOTE**, para contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên.

O valor máximo total é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com prazo de execução de 10 (dez) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 11 e 27 de setembro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 10 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social E SECRETARIA EXECUTIVA para o período de SETEMBRO de 2019 a SETEMBRO de 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal; considerando o contido na Lei nº 689, de 04 de setembro de 1998 e considerando a eleição dos membros não governamentais ocorrida na XII Conferência Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de setembro de 2019 a setembro de 2023, os seguintes membros:

- I - Representante da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil: Carla de Fátima Rudnick Mendes (titular) e Maria José do Nascimento Correa (suplente);
- II - Representante da Secretaria de Saúde: Georgina Luciana de Oliveira (titular) e Danielli dos Santos (suplente);
- III - Representante da Secretaria de Educação: Joselayne Correa dos Santos (titular) e Marilene Woichekoski (suplente);
- IV - Representante dos usuários: Elke Zimmer Schroeder (titular) e Romilda Freitas dos Santos (suplente);
- V - Representante dos prestadores de serviço: Elaine Zappe (titular) e Elaine Francisca Peres dos Santos (suplente);
- VI - Representante dos trabalhadores do setor: Luz Marina V. C. Nader (titular) e Marica do Rocio Alves de Lima Bineck (suplente).

Art. 2º Nomear a servidora Schella Fuerst Schroth para desempenhar as funções de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Educação nomeado pelo Decreto nº 153, de 20 de julho de 2017, com as alterações dos Decretos nºs 53/2018; 137/2018; 40/2019; 145/2019 e 167/2019, responderão pelas competências e atribuições do período relativo a 21 julho de 2019 à 04 de setembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados as disposições em contrário.

Piê/PR, 05 de setembro de 2019.

J. VÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Plique-se e registre-se.

J. QUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

**, republicado por incorreção em 11/09/2019.*

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: 7675484F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL RESOLUÇÃO Nº 05, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Diretoria do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piên - CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, ficando assim constituída:

- I - Presidente: Luz Marina Voigt Cordeiro Nader;

II - Vice-presidente: Joselayne Correa dos Santos.

Piê, 06 de setembro de 2019.

LUZ MARINA VOIGT CORDEIRO NADER

Presidente do CMAS.

097

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: 4910D82C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

PROCESSO Nº 1657/2019

O Município de Piên torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de outubro do ano de 2019, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Amazonas nº 373, Centro em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairros Trigolândia	Pavimentação em bloco de concreto intertravado e CBUQ	1.420,28 m² 2.491,40 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41 - 3632 1136.

Piê, 09 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente Da Comissão De Licitações

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador: 42E68185

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO Nº 1658/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 197/2018, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 27 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR POR LOTE**, para contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên.

O valor máximo total é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com prazo de execução de 10 (dez) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 11 a 27 de setembro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piê/PR, 10 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pesquisar Licitações:

IRI 098

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
PROCESSO Nº 1658/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 197/2018, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 27 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR POR LOTE, para contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên.

O valor máximo total é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com prazo de execução de 10 (dez) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 11 a 27 de setembro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 10 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

099

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO Nº 1658/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 197/2018, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 27 de setembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR POR LOTE**, para **contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên.**

O valor máximo total é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com prazo de execução de 10 (dez) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 11 a 27 de setembro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 10 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 11/09/2019

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1782 / 2019

Requerente: **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS** CNPJ: 07.473.724/0001-00

Contato: **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 006/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 27 de Setembro de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1782 / 2019

Requerente: **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS** CNPJ: 07.473.724/0001-00

Contato: **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI -**

Telefone:

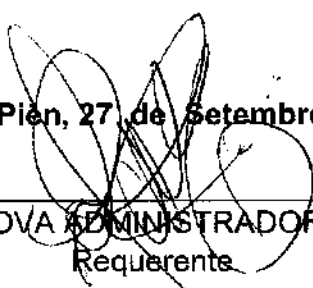
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 006/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 27 de Setembro de 2019.


VIA NOVA ADMINISTRADORA DE
Requerente

VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**CNPJ: 07.473.724/0001-00****1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL****NIRE: 41600784103****101**

FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/07/2000 empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.181.933-0 expedido pelo I.I./Paraná e CPF nº 121.762.179-26 residente e domiciliada a Rua Tenente Ivan Madureira Guimarães n.º 449 Fazenda Velha – Araucária/PR e CEP 83704-570, única titular componente da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI que gira sob a denominação de **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 07.473.724/0001-00 com sua sede a Rua Tenente Ivan Madureira Guimaraes n.º 449 – Fazenda Velha – Araucária/PR e CEP 83704-570, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nire nº 41600784103 por despacho em sessão de 26/10/2018, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 11.441/2011, alterar Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato o capital social da empresa que era: R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) passando para: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, provenientes da reserva de lucros.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da alteração do capital social da empresa, fica da seguinte forma o quadro do capital social da empresa:

TITULAR	Nº QUOTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO %
FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS	300.000	300.000,00	100%
TOTAL	300.000	300.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL - Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário; Demolição de edifícios e estruturas; Serviços de pintura de edifícios comerciais, industriais e residenciais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de limpeza em vidros, calhas e caixas de água; Serviços de preparação do terreno; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Construção de edifícios; Atividades de consultoria em gestão empresarial, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção elétrica, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 15:21 SOB Nº 20193421852.
PROTOCOLO: 193421852 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903111997. NIRE: 41600784103.
VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 07.473.724/0001-00

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41600784103

102

C.LAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – Resolve consolidar seu contrato e alterações mediante as seguintes cláusulas:

ATO CONSTITUTIVO (CONSOLIDAÇÃO)

VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 07.473.724/0001-00

FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/07/2000 empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.181.933-0 expedido pelo I.I./Paraná e CPF nº 121.762.179-26 residente e domiciliada a Tenente Ivan Madureira Guimaraes n.º 449 – Fazenda Velha – Araucária/Pr e Cep 83704-570, única titular componente da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI que gira sob a denominação de **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.473.724/0001-00** com sua sede a Rua Tenente Ivan Madureira Guimaraes n.º 449 – Fazenda Velha – Araucária/PR e CEP 83704-570, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600784103 por despacho em sessão de 26/10/2018, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, promove a Consolidação, conforme as cláusulas a seguir:

C.LAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL - O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.473.724/0001-00** com sua sede a Rua Tenente Ivan Madureira Guimaraes n.º 449 – Fazenda Velha – Araucária/Pr e Cep 83704-570, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

C.LAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

C.LAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL - Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de urbanização de, ruas, praças e calçadas; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário; Demolição de edifícios e estruturas; Serviços de pintura de edifícios comerciais, industriais e residenciais;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 15:21 SOB Nº 20193421852.
PROTOCOLO: 193421852 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903111997. NIRE: 41600784103.
VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 07.473.724/0001-00
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41600784103

103

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de limpeza em vidros, calhas e caixas de água; Serviços de preparação do terreno; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Construção de edifícios; Atividades de consultoria em gestão empresarial, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção elétrica, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO - O prazo de duração é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 10/07/2005. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI será exercida por **FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo 1º O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo único: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 15:21 SOB Nº 20193421852.
PROTOCOLO: 193421852 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903111997. NIRE: 41600784103.
VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 07.473.724/0001-00

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41600784103

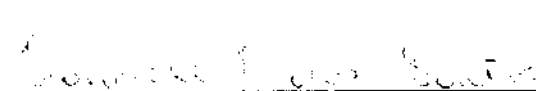
104

C. AUSULA OITAVA: São impenhoráveis as cotas e o capital social da empresa individual de responsabilidade limitada instituída, sua receita e seu faturamento não respondem por dívidas particulares de sua titular. A titular da empresa individual de responsabilidade limitada apenas se responsabiliza por dívidas desta até o limite do capital social da empresa constituída.

C. AUSULA NONA – DO FORO – Fica, eleito o foro tal da Cidade de Araucária do Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Sendo assim assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e consistência.

Araucária, 04 de Junho de 2019.



FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS




CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 15:21 SOB Nº 20193421852.
PROTOCOLO: 193421852 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903111997. NIRE: 41600784103.
VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br




2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ

Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041)3643-1818

Selo Digital Nº survo.udpqz.bxyuy-dqlec.047h3

Valide esse selo em <http://finaarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de FRANCIELE
FERNANDA DOS SANTOS. Dou fé. Araucária-Paraná, 03 de
julho de 2019. *F102VGBZ-707773-90*

Em Teste da Verdade

Erick Vinícius Machado Moser - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 15:21 SOB Nº 20193421852.
PROTOCOLO: 193421852 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903111997. NIRE: 41600784103.
VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

2º TABELIONATO DE NOTAS

Cicero Luiz Moser - Tabelião

CPF: 190.192.709-15

Av. Agrimensor Carlos Hasselmann 349 | Fazenda Velha | Araucária PR | CEP 83703-330 | Fone 41 3643 1818
tabelionato.moser@hotmail.com | www.cartorionoser.com.br

106

Livro: 00045-P

Protocolo: 0000245/2019

Folhas: 001/004



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI A FAVOR DE ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (27/02/2019), nesta Cidade e Comarca de Araucária, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial compareceu, como Outorgante: **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.473.724/0001-00**, com sede à Rua Tenente Ivan Madureira Guimarães, 449, Fazenda Velha, Araucária-PR, a qual conta com seu Contrato Social e Certidão Simplificada da JUCEPAR atualizada, devidamente arquivados nestas Notas, à pasta sob nº 13 de Contratos Sociais, neste ato representada por sua SÓCIA **FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Curitiba/PR, filha de Ananias Correa dos Santos Neto e Rosana Compadre dos Santos, que declarou ser solteira, de não estar mantendo vínculo que configure união estável, e ainda de inexistir qualquer alteração quanto ao seu estado civil, a qual foi advertida de que a falsidade ensejará a responsabilidade civil e criminal, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **14.181.933-0/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **121.762.179-26**, com endereço eletrônico: **vianovaadmservicos@gmail.com**, residente e domiciliada à Rua Tenente Ivan Madureira Guimarães, 449, Fazenda Velha, Araucária-PR; a presente, juridicamente capaz, reconhecida e identificada como a própria por mim Clélia Maria do Rosario, Funcionária autorizada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pela Outorgante, me foi dito que, por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, filho de Sebastião Mateus dos Santos e Maria de Lourdes Rosa dos Santos, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade nº **5.869.571-8/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **835.489.399-53**, com endereço eletrônico: **vianovaadmservicos@gmail.com**, residente e domiciliado à Rua Tenente Ivan Madureira Guimaraes, 449, Fazenda Velha, Araucária-PR (dados do procurador fornecidos por declaração, ficando a Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção); a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para **gerir e administrar a empresa ora outorgante**, podendo adquirir e comercializar mercadorias, insumos e prestar serviços de seu ramo de negócio, à vista ou a prazo: pactuar preços, prazos, juros, multas, indexadores, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; receber tudo o que for de direito, inclusive seguros, pecúlios, indenizações, restituições, aluguéis, benefícios, auxílios, bonificações, dividendos; pagar o que dever, passar recibos, dar e aceitar quitações, totais ou parciais de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
2º TABELIONATO DE NOTAS

Cícero Luiz Moser - Tabelião

CPF. 190.192.709-15

Av. Agrimensor Carlos Hasselmann 349 | Fazenda Velha | Araucária PR | CEP 83703-330 | Fone 41.3643-1818
tabelionato.moser@hotmail.com | www.cartorionomoser.com.br

107



Livro: 00045-P

Protocolo: 0000245/2019

Folhas: 0017004

quaisquer quantias, por qualquer título ou procedência, em forma de cheque, dinheiro ou títulos, inclusive de capitalizações; podendo cobrar amigável ou judicialmente todos os seus devedores; representar em Juízo ou fora dele; constituir advogados e pactuar seus honorários, bem como destituí-los, com os poderes da cláusula *AD JUDICIA ET EXTRA*, para o foro em geral, em qualquer Juízo ou grau de jurisdição; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias; podendo requerer, alegar, contestar, apresentar e/ou interpor defesas, recursos, impugnações, reclamações, protestos, recorrer, requerer reconsiderações de despachos e sentenças, tomar ciência de despachos e decisões, transigir, desistir, aceitar e propor acordos, firmar termos e compromissos; assinar guias de recolhimento e efetuar o pagamento de tributos e contribuições; receber quaisquer numerários, subvenções, créditos, direitos, preços de serviços, auxílios e/ou importância de qualquer natureza ou espécie, ainda que decorrentes de convênios firmados, dando e passando quitação dos valores recebidos, mesmo restituição; firmar quaisquer tipos de convênios, como parte beneficiada ou prestadora de serviços, ou como qualquer outra parte no convênio; firmar contratos públicos ou particulares, provisórios ou definitivos; contrair empréstimos e confessar dívidas; comprar, vender, ceder, transferir, compromissar, doar, permutar ou por qualquer outra forma e título alienar, onerar ou adquirir, a quem ou de quem melhor convier, pelo preço, prazo e condições que convencionar, bens imóveis, móveis, veículos, semoventes e terminais telefônicos fixos ou móveis; receber e transmitir posse, jus, domínio, direitos e ações; obrigar e responsabilizar pela evicção de direito, na forma da lei; melhor descrever e caracterizar os bens; requerer e autorizar registros e averbações; autorizar ligações e/ou desligamentos; participar de concorrências públicas; firmar, outorgar, aceitar e assinar contratos de abertura, elevação ou redução de limite de crédito, com todas as cláusulas e condições de estilo, perante quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco ABN Amro Real S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander (Brasil) S/A, Banco Mercantil do Brasil S/A, Banco Cooperativo Sicredi S/A, Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB e demais agências bancárias que se fizerem necessárias, utilizando os créditos abertos na forma e nos meios que forem convencionados; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive junto aos já mencionados; requisitar, reconhecer e retirar saldos, extratos e talões de cheques; emitir, assinar, aceitar, receber, resgatar, sacar, descontar, reformar, sustar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamentos, letras de câmbio, duplicatas, faturas, borderôs, notas promissórias e demais títulos de crédito; dar ordens e contra-ordens; fazer cadastramentos e recadastramentos; requerer a confecção ou cancelamento de cartões magnéticos e de crédito, inclusive para movimentação bancária; criar, modificar e bloquear senhas; fazer saques e retiradas, assinando o respectivo comprovante ou recibo; autorizar débitos e créditos, manuais ou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

2º TABELIONATO DE NOTAS

Cícero Luiz Moser - Tabelião

CPF: 190.192.709.15

Av. Agrimensor Carlos Hasselmann 349 | Fazenda Velha | Araucária PR | CEP 83703-330 | Fone: 41 3643 1818
tabelionato.moser@hotmail.com | www.cartoriomoser.com.br

108



Livro: 00045-P

Protocolo: 0000245/2019

Folhas: 001/004

automáticos; autorizar aplicações; retirar e re-apresentar cheques devolvidos; receber correspondências bancárias; requerer, promover, alegar, juntar, apresentar, desentranhar, protocolar e assinar documentos; pagar taxas de quaisquer naturezas; preencher e assinar formulários, guias, declarações, autorizações, liberações, requerimentos e demais papéis; resolver quaisquer problemas de ordem trabalhista, podendo contratar e demitir funcionários, estipular salários, horários e demais condições; assinar carteiras, folha de pagamento, contratos de trabalho, bem como rescindi-los, como parte empregada ou empregadora; nomear prepostos; retirar na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, encomendas, volumes, mercadorias, telegramas, impressos, cartas simples ou registrada, com ou sem valor declarado, vales postais, reembolsos e demais correspondências em geral, e/ou encomendas endereçadas a outorgante; representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos, ou empresas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, Justiça Federal e Estadual, Receita Federal e Estadual, Justiça do Trabalho, Juntas Comerciais, em especial a Junta Comercial do Estado do Paraná, Fórum de qualquer Comarca, Delegacias Fiscais e do Imposto de Renda, Ministérios, Secretarias, Companhias Telefônicas de aparelhos fixos ou móveis, quaisquer que sejam, de Energia Elétrica, de Água e de Saneamento, públicas, privadas ou autárquicas, concessionárias de serviços públicos ou privados, Prefeituras, Cartórios em geral, inclusive de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, Tabelionatos de Notas e de Protestos, Institutos, Aeroportos, Portos, Rodoviárias, Ferroviárias, Caixas Econômicas Federal e Estaduais, Consórcios e Administradores de Consórcios, Concessionárias, Financeiras, Leasings, Comissárias, Seguradoras, Imobiliárias, prestadores de serviços, Sindicatos de Empregados e Patronais, Previdências Privadas, Planos de Saúde, Associações, Fundações, Federações, Despachante Oficiais, Companhias de Seguros, Companhias Abertas e Mistas, Cooperativas, Condomínios, seus síndicos, sub-síndicos, pessoas físicas, fornecedores, representantes, conselho fiscais e consultivos, Associações, Sociedades Cooperativas, Delegacias de Polícia Militar, Civil ou Federal, Corpo de Bombeiros, Departamento de Trânsito - DETRAN de qualquer cidade, CONTRAN, CIRETRAN, Bolsas de Valores, prestadoras de serviços, Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que jurisdicionam atividades profissionais, estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, e onde mais for preciso, em tudo apresentar, juntar, promover, protocolar, requerer, retirar, desentranhar, alegar e assinar quaisquer documentos, inclusive formulários, requerimentos, guias, declarações, autorizações, liberações e demais papéis; requerer e/ou renovar alvarás, croquis, plantas, desmembramentos, unificações, mapas, confecções de projetos, certidões; relatar ocorrências, queixas e dar seguimentos; pagar taxas, custas, impostos e demais emolumentos devidos, mediante apresentação do competente comprovante e quitação; solicitar parcelamentos, prorrogações e abatimentos junto aos órgãos públicos; acompanhar processos; cumprir exigências, assumir compromissos e obrigações; prestar declarações e esclarecimentos; promover



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

2º TABELIONATO DE NOTAS

Cicero Luiz Moser - Tabelião

CPF. 190.192.709.15

Av. Agrimensor Carlos Hasselmann 349 | Fazenda Velha | Araucária PR | CEP 83703-330 | Fone 41 3643 1818
tabelionato.moser@hotmail.com | www.cartoriomoser.com.br



Livro: 00045-P

Protocolo: 0000245/2019

Folhas: 001/004

provas e justificações, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **INCLUSIVE SUBSTABELECE**R. Os poderes aqui outorgados não poderão ser usados em atos ou negócios que sejam contraditórios ao objeto social da empresa VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI ou que estejam proibidos pelo seu Contrato Social e respectivas alterações. A outorgante declara que assume toda a responsabilidade civil e penal, pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas. As partes se comprometem e se responsabilizam em apresentar os documentos comprobatórios da propriedade, quando assim se fizer exigido, para a venda e transferência de bens da ora Outorgante, mesmo aqui não descritos, isentando o tabelião de toda e qualquer responsabilidade, civil ou criminal. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DA LAVRATURA.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse do que dou fé. Os valores a título de FUNREJUS serão recolhidos no primeiro dia útil após a lavratura do presente ato. A pedido, lavrei-lhe, a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias neste ato, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ 07.473.724/0001-00, HASH Nº 24a9.400e.ec2a.603a.f393.4bf4.1aad.31e5.ab4e.372d; CPF 121.762.179-26, HASH Nº c270.12bd.a37e.2452.89eb.cbd6.0eb2.6774.6967.ad19; CPF 835.489.399-53, HASH Nº f3e4.b526.2f40.c48b.5eae.53f8.55b7.ee40.b220.db5a. Certifico que em cumprimento ao disposto no Artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, as CONSULTAS realizadas na base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens tiveram resultados NEGATIVOS para indisponibilidade de bens com relação aos CPF/MF's acima indicados. Ato devidamente protocolado sob nº 0000245/2019, nesta data. Eu, (a.), Clélia Maria do Rosario, Funcionária autorizada, que a escrevi. Eu, (a.), Cicero Luiz Moser, Tabelião que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Custas: R\$74,23(VRC 384,62), Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISSQN: R\$3,71, FADEP: R\$3,71, Total = (R\$74,23+R\$0,80+R\$18,56+R\$3,71+R\$3,71). Selo Digital Nº Fjj2P.ujrj7.x9K8k, Controle: RwwTZ.8tEnC. Araucária-PR, 27 de fevereiro de 2019. (aa.) VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS, Representante da Outorgante. Cicero Luiz Moser, Tabelião. Nada mais. Traslada-se em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Cicero Luiz Moser, Tabelião, que a trasladei, conferei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste _____ da Verdade

[Assinatura]

Cartório Municipal de Carambelo
CONFERE COM O ORIGINAL
Carambelo, _____ de _____ de 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

2º TABELIONATO DE NOTAS

Cícero Luiz Moser - Tabelião

CPF: 190.192.709-15

Av. Agrimensor Carlos Hasselmann 349 | Fazenda Velha | Araucária PR | CEP 83703-330 | Fone 41 3643-1818
tabelionato.moser@hotmail.com | www.cartoriomoser.com.br



Livro: 00045-P

Protocolo: 0000245/2019

Folhas: 001/004

Araucária-PR, 27 de fevereiro de 2019

Cícero Luiz Moser
Agente Delegado
Dns. 871/2011
CPF: 190.192.709-15

Cícero Luiz Moser
Tabelião

F U N A R P E N



SELO DIGITAL

Fjj2P.ujrj7.x9K8k

RwvTZ.8tEnC

<http://funarpen.com.br>

Câmara Municipal de Carambel
CONFERE COM O ORIGINAL
Carambel, 08 de 3 de 2019
Selo

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ADMINISTRAÇÃO DAS CHAVEIS DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E VEÍCULOS - DENTRO DO PARANÁ		PR
NOME ANANIAS CORREIA DOS SANTOS NETO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1624673371	DOC. IDENTIDADE / CRLV. EMISSOR / UF 5868571-8 SESP PR	
	CPF 835.489.399-53	DATA NASCIMENTO 07/01/1974
	FILIAÇÃO SEBASTIAO MATEUS DOS SANTOS MARIA DE LOURDES ROSA DOS SANTOS	
	POSSESSÃO 02177708670	1ª HABILITAÇÃO 08/07/1996
OBSERVAÇÕES 		
PROIBIDO PLASTIFICAR 1624673371	LOCAL ARACUCARIA, PR	DATA EMISSÃO 05/06/2018
	ASSINATURA DO DETENTOR 	
	ASSINATURA DO EMISSOR 85517025766 PR914596867	
PARANÁ		

[Handwritten signatures and marks]



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Via Nova Administradora de Serviços Eireli pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 07.473.724/0001-00, com sede sito à rua Ivan Madureira Guimarães 449 - Fazenda Velha Araucária -Pr, neste ato representada pelo seu representante SR. **Ananias Correa dos Santos Neto**, portador do RG. 5.869.571-8 SSP/PR e CPF. 835.489.399-53, residente em Araucária, Paraná, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada, **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Araucária, 27 de Setembro de 2019

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO

Representante legal

Rg 5.869.571-8

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0078410-3	CNPJ 07.473.724/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/06/2005	Data de início de Atividade 10/07/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Tenente Ivan Madureira Guimarães, 449, Fazenda Velha, ARAUCÁRIA, PR, 83.704-570			
Objeto Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário; Demolição de edifícios e estruturas; Serviços de pintura de edifícios comerciais, industriais e residenciais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de limpeza em vidros, calhas e calhas de água; Serviços de preparação do terreno; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Construção de edifícios; Atividades de consultoria em gestão empresarial, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção elétrica, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular Nome/CPF FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS 121.762.179-26	Administrador Sim	Início do Mandato 11/10/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 26 de agosto de 2019

18/521612-1



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ
SOB Nº 07.473.724/0001-00, ESTABELECIDA NA RUA TENENTE IVAN MADUREIRA
GUIMARÃES, Nº 449, BAIRRO FAZENDA VELHA, EM ARAUCÁRIA/PR., CEP 83.704-
570, FONE: (41) 99602-9680**

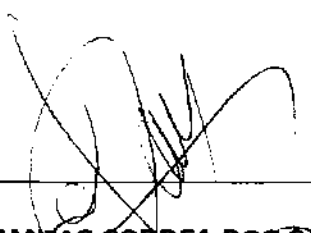
TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 06/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Araucária, 27 de Setembro de 2019.



ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO
RG nº 5.869.571-8 SSP/PR CPF sob nº 835.489.399-53





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07473724000100
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

atualizar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07473724000100!



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07473724000100

LIMPAR

Data da consulta: 27/09/2019 09:18:02

Data da última atualização: 27/09/2019 04:45:21

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

117

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/09/2019 às 09:23) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.473.724/0001-00.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D8D.FF2A.C3F2.F986



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 27 de Setembro de 2019

NEGATIVA Nº: 1607/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5M344M3EBM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

64441

CNPJ/CPF

07.473.724/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

TENENTE IVAN MADUREIRA GUIMARÃES, 449 - FAZENDA VELHA CEP: 83704570 Araucária - PI

CNAE / ATIVIDADES

Limpeza em prédios e em domicílios

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS

VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS - CNPJ 07.473.724/0001-00 vianovaadmservicos@gmail.com 041 99602-9680

Envelope nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**Empresa: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS
EIRELI**

**Endereço: RUA TENENTE IVAN MADUREIRA
GUIMARAES**

CNPJ: 07.473.724/0001-00

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 006/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

120

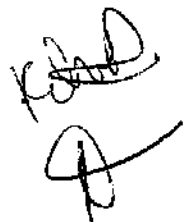
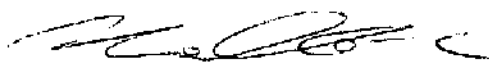
CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 432

Nome/Razão Social: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI		
Endereço: Rua Tenente Ivan Madureira Guimaraes, nº 449, Fazenda Velha, Araucária/PR - CEP: 83.704-570		
E-mail: ananciascorreadossantosneto@gmail.com	Telefone: (41) 99930-4427	Celular:
CNPJ: 07.473.724/0001-00	Inscrição Estadual: Isento	Inscrição Municipal: 1156405
Responsável pela Empresa: FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS	RG: 14.181.933-0 SSP/PR	CPF: 121.762.179-26
Objeto Social: 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 197/2018)




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

121

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 27/09/2019

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO III

DECLARAÇÕES

Via Nova Administradora de Serviços Eireli pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 07.473.724/0001-00, com sede sito à rua Ivan Madureira Guimarães 449 – Fazenda Velha Araucária – Pr, neste ato representada pelo seu representante SR. **Ananias Correa dos Santos Neto**, portador do RG. 5.869.571-8 SSP/PR e CPF. 835.489.399-53, residente em Araucária, Paraná, Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Araucária, 27 de Setembro de 2019

Ananias Correa dos Santos Neto
CPF 835.489.399-53
Departamento Comercial

07.473.724/0001-00

VIA NOVA ADMINISTRADORA
DE SERVIÇOS EIRELI - ME

R. Ten. Ivan Madureira Guimarães, 449
Fazenda Velha - CEP 83.704-570
Araucária - Paraná

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO
Representante legal
Rg 5.869.571-8



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 07.473.724/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:14 do dia 29/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2020.

Código de controle da certidão: **2655.5720.7561.E3AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

124

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020691488-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.473.724/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 24/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>

125

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 37002/2019

Nome do Requerente:

Razão Social: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 07.473.724/0001-00

Endereço: RUA Tenente Ivan Madureira Guimarães

Nº: 449

Bairro: FAZENDA VELHA

Complemento:

Cidade: Araucária - PR

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a **INEXISTÊNCIA** de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR quinta-feira, 26 de setembro de 2019 às 15:55 hrs.

Certidão Válida até 28/10/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.473.724/0001-00

Certidão nº: 184902342/2019

Expedição: 26/09/2019, às 15:56:00

Validade: 23/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.473.724/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 07.473.724/0001-00**Razão Social:** VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI**Endereço:** R TENENTE IVAN MADUREIRA GUIMARAES 449 TERREO / FAZENDA VELHA /
ARAUCARIA / PR / 83704-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2019 a 13/10/2019**Certificação Número:** 2019091402045168163344

Informação obtida em 26/09/2019 15:50:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Via Nova Administradora de Serviços Eireli pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 07.473.724/0001-00, com sede sito à rua Ivan Madureira Guimarães 449 – Fazenda Velha Araucária – Pr, neste ato representada pelo seu representante SR. Ananias Correa dos Santos Neto, portador do RG. 5.869.571-8 SSP/PR e CPF. 835.489.399-53, residente em Araucária, Paraná, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS n° 006/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada, MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Araucária, 27 de Setembro de 2019

Ananias Correa dos Santos Neto
CPF 835.489.399-53
Departamento Comercial

07.473.724/0001-00

VIA NOVA ADMINISTRADORA
DE SERVIÇOS EIRELI - ME

R. Ten. Ivan Madureira Guimarães, 449
Fazenda Velha - CEP 83.704-570

Araucária

Paraná

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO

Representante legal

Rg 5.869.571-8

Simple Nacional - Consulta Optantes

129

Data da consulta: 26/09/2019

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 07.473.724/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI**

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem**

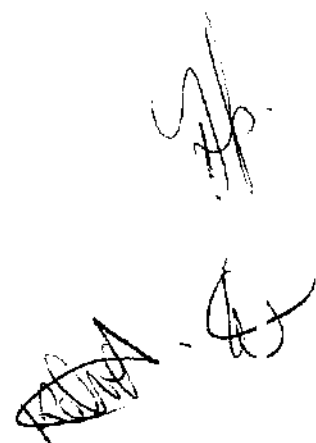
☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

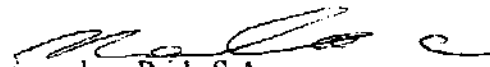
Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

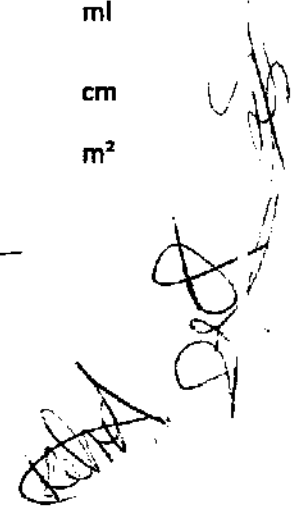
TERMO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Construtora e Incorporadora Pride S.A, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 05.107.458.0001-68, sediada na Avenida Iguaçu, 2820, Sala nº 1701-1702, Edifício Comercial, Água Verde, Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. Joilson Tuzi, responsável técnico da construtora, Engenheiro Civil sob o CREA/PR nº 129428/D, vem através deste atestar para os devidos fins que a empresa **Via Nova Administradora de Serviços Eireli-ME** pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 07.473.724/0001-00 sediada na Rua Tenente Ivan Madureira Guimarães 449, Fazenda Velha, Araucária-PR, prestou satisfatoriamente os serviços de construção civil, Jardinagem e roçada, manutenção predial e conservação durante o período de 01/10/2018 até 24/05/2019, sendo que até a presente data não consta em nossos registros nada que desabone sua conduta ética moral ou profissional no que diz respeito a qualidade, quantidade e prazos, conforme descritivo abaixo:

TABELA ATESTADO - CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Descrição	Quantidade	Un.
REVESTIMENTOS E FISSURAS		
Reboco com massa feita <i>in-loco</i> (válido para larguras maiores que 20cm)	12,52	m ²
Requadro em argamassa pronta (válido para larguras de até 20cm)	46,64	ml
Aplicação de massa corrida em 2 demãos com lixamento	52,74	m ²
Aplicação de massa corrida em 2 demãos com lixamento (válido para larguras de até 10cm)	247,48	ml
Execução de fissura, com retirada do substrato, aplicação de sela trinca, colocação de tela estruturante	42059	cm
Fixação de placa de gesso acartonado com tratamento de juntas	10,38	m ²


Construtora e Incorporadora Pride S.A.
Av. Iguaçu nº 2.820 - Conj. 1.701
Bairro Água Verde - Curitiba - PR
41 3121-2233



Reparo em junta de placa de dry-wall com troca de fita telada, e aplicação de massa para tratamento de juntas

4,8 ml

PINTURA

Pintura Acrílica c/ 2 demãos de tinta

1931,86 m²

Aplicação de textura rolada

2059,78 m²

Aplicação de selador para textura

2157,33 m²

Aplicação de textura rolada (Larguras de até 20cm)

164,84 ml

Aplicação de selador para textura (Larguras de até 20cm)

123,74 ml

Pintura em verniz p/ madeira

64,2 m²

Textura projetada

135 m²

DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES

Quebra de piso cerâmico

39,15 m²

Retirada de camada de massa corrida

236,01 m²

Retirada de forro em gesso acartonado

10,82 m²

Rasgo em parede de alvenaria para passagem de mangueira elétrica, com reparo em argamassa

22,75 ml

Escavação de solo compactado (Largura mínima de 20cm, profundidade de no mínimo 30cm)

44 ml

Recompactação de solo com placa vibratória, em camadas de 10cm (Largura mínima de 20cm, profundidade de no mínimo 30cm)

44 ml

Quebra de piso de concreto

32,8 m²

Lixamento e preparação de superfície para recebimento de textura projetada

96,34 m²

HIDRÁULICA/ELETRICA

Reparo de vazamento em equipamento hidráulico com quebra de alvenaria, piso de concreto, forro de Dry-Wall ou similar, e reparo em argamassa

240 h/h

Reparo em instalação elétrica predial

232 h/h

Passagem de cabeamento flexível

60 m²

Reposicionamento de tubulação, com adequação de caídas e execução de berço de areia

58,5 ml

Instalação de infraestrutura SPDA, ligação c/ aterramentos, passagem de cabos e ligação c/ captador

5190 m²

Instalação de caixa de passagem de esgoto

24 h/h

PAISAGISMO E LIMPEZAS

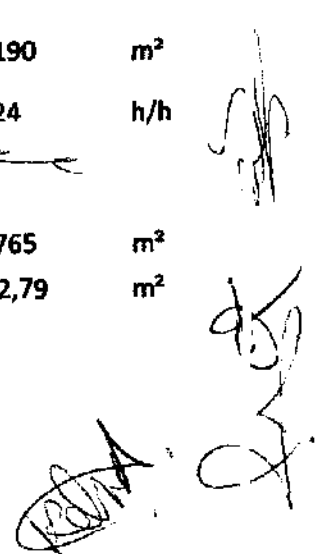
Roçada

4765 m²

Plantação de grama com espalhamento de terra preta

102,79 m²

Construtora e Incorporadora Pride S.A.
Av. Iguaçu nº 2.820 – Conj. 1.701
Bairro Água Verde – Curitiba – PR
41 3121-2233



Limpeza e lavagem completa de grade	5,4	m ²
Limpeza e lavagem completa de telhado de casa padrão	640	m ²
Limpeza de caixa d'água	45000	L
Limpeza pós-obra	340	m ²
Execução de paisagismo ornamental	60	m ²

CALHAS/RUFOS - INFILTRAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÕES

Reparo em infiltração de janela	9	un.
Impermeabilização com argamassa polimérica em 2 demãos	181,23	m ²

COBERTURAS E PAVIMENTOS

Colocação de telhas cerâmicas	9	m ²
Colocação de telhas de fibrocimento	2,16	m ²
Assentamento de paver com regularização prévia do solo	91,1	m ²
Requadro completo em tampas de concreto	9,44	ml
Compactação de asfalto a frio, em no mínimo 2 camadas (Largura mínima de 20 cm, profundidade mínima de 5cm)	16	ml
Colocação de piso cerâmico	43,15	m ²

SERVIÇOS ESTRUTURAIS

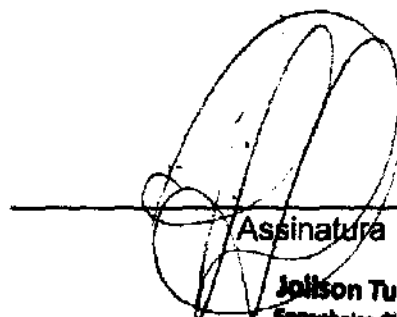
Execução de estaca escavada (Escavação, armação e concretagem)	5	ml
Armação p/ estrutura de concreto	350	kg
Execução de forma	36,2	m ²
Execução de concretagem	11,06	m ³

SERVIÇOS DE CARPINTARIA

Execução de tapume em telha metálica, com estruturamento em madeira	91	m ²
Construção de Deck em Madeira	6,25	m ²

E por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Curitiba 24 de Maio de 2019.


Assinatura

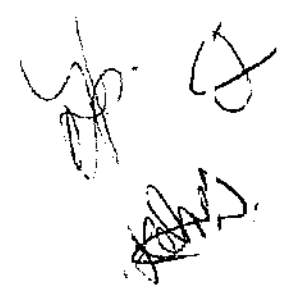
Jolison Tuzi
Engenheiro Civil
CREA-PR 129.428/B

Construtora e Incorporadora Pride S.A.
Av. Iguaçu nº 2.820 - Conj. 1.701
Bairro Água Verde - Curitiba - PR
41 3121-2233

5º CARTÓRIO DE NOTAS

Recebido por Semelhante a assinatura de JOLISON TUZI 000307
Escrição nº 453036-53. Dou te Eml: R54.194/RC 21/73. Funções:
R50.80, FADP, R50.21, Total R56.75 Curitiba-Paraná, 24
de Maio de 2019.
Em Teste
da Verdade
Núcia, 97XVY
Curitiba, 24 de Maio de 2019.
Curitiba, 24 de Maio de 2019.
Curitiba, 24 de Maio de 2019.

5º Cartório de Notas
Teresa Maria
Teresa Maria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE
ARAUCARIA

133

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
GILMAR BAVARESCO
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES
FABIO BAVARESCO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS - EIRELI
CNPJ 07.473.724/0001-00,


ARAUCARIA/PR, 29 de Agosto de 2019, 13:49:08

FABIO BAVARESCO

[PODER JUDICIAL - Foro Regional de Araucaria - Ofício
Distribuidor, Corredor, Mandado, Petição e Desp. Juízo
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR
(41) 3642-7200 - Rua Francisco Dranka, 991
CEP 83702-110 - ARAUCARIA - PARANÁ
CNPJ 00.922.713/0001-02]

Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

CERTIDAO EMITIDA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCARIA - PR.



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 127934/2019

Validade: 24/03/2020

Razão Social: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

CNPJ: 07473724000100

Num. Registro: 69165

Registrada desde : 15/05/2019

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA TENENTE IVAN MADUREIRA GUIMARAES, 449 FAZENDA VELHA

Município/Estado: ARAUCARIA-PR

CEP: 83704570

Objetivo Social:

Limpeza em prédios e domicílios; Atividades paisagísticas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário; Demolição de edifícios e estruturas; Serviços de pintura de edifícios comerciais, industriais e residenciais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de limpeza em vidros, calhas e caixas de água; Serviço de preparação de terreno; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Construção de edifícios; Atividades de consultoria em gestão empresarial, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção elétrica, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínio prediais

Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANTONIO CESAR ROCHA MORAES FILHO

Carteira: PR-178392/D Data de Expedição: 11/04/2019

Desde: 15/05/2019 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 347900/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/09/2019 16:27:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Via Nova Administradora de Serviços Eireli pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 07.473.724/0001-00, com sede sito à rua Ivan Madureira Guimarães 449 – Fazenda Velha Araucária –Pr, neste ato representada pelo seu representante SR. **Ananias Correa dos Santos Neto**, portador do RG. 5.869.571-8 SSP/PR e CPF. 835.489.399-53, residente em Araucária, Paraná, Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº : 73950/2019
Nome: ANTONIO CESAR ROCHA MORAES FILHO
Especialidade
CREA ou CAU Nº: PR-178392/D
Data do registro:
Assinatura do responsável técnico:

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Araucária, 27 de Setembro de 2019

07.473.724/0001-00

**VIA NOVA ADMINISTRADORA
DE SERVIÇOS EIRELI - ME**

**R. Ten. Ivan Madureira Guimarães, 449
Fazenda Velha - CEP 83.704-570**

Araucária - Paraná

Ananias Correa dos Santos Neto
CPF 835.489.399-53
Departamento Comercial

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO
Representante legal
Rg 5.869.571-8



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **73950/2019**

Validade: 01/12/2019

Nome Civil: **ANTONIO CESAR ROCHA MORAES FILHO**

Carteira - CREA-PR Nº : **PR-178392/D**

Registro Nacional : **1718471130**

Registrado(a) desde : **11/04/2019**

Data Vcto Registro : **11/04/2020**

Filiação : **ANTONIO CESAR ROCHA DE MORAES**

ELI DE FATIMA ROCHA DE MORAES

Data de Nascimento : **23/07/1993**

Carteira de Identidade : **05415569677**

Naturalidade : **CURITIBA/PR**

CPF : **08066891962**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : **21/03/2019**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

69165 - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

Desde: **15/05/2019** Carga Horária: **6 Horas** Unidade: **HORA/DIA**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

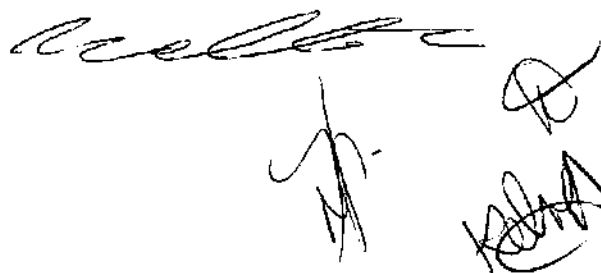
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 211224/2019.

137

Emitida via Internet em 04/06/2019 09:33:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

The block contains three handwritten signatures in black ink. The signature on the left is a long, flowing cursive line. The signature in the middle is shorter and more compact. The signature on the right is also compact and appears to be a stylized name. There are no stamps or official seals visible in this block.



ANEXO VII

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên

Via Nova Administradora de Serviços Eireli pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 07.473.724/0001-00, com sede sito à rua Ivan Madureira Guimarães 449 – Fazenda Velha Araucária – Pr, neste ato representada pelo seu representante SR. **Ananias Correa dos Santos Neto**, portador do RG. 5.869.571-8 SSP/PR e CPF. 835.489.399-53, residente em Araucária, Paraná, O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Araucária, 27 de Setembro de 2019

Ananias Correa dos Santos Neto
CPF 835.489.399-53
Departamento Comercial

07.473.724/0001-00

VIA NOVA ADMINISTRADORA
DE SERVIÇOS EIRELI - ME

R. Ten. Ivan Madureira Guimarães, 449

Fazenda Velha - CEP 83.704-570

Araucária

Paraná

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO

Representante legal

Rg 5.869.571-8



DECLARAÇÃO CONJUNTA

Via Nova Administradora de Serviços Eireli pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 07.473.724/0001-00, com sede sito à rua Ivan Madureira Guimarães 449 – Fazenda Velha Araucária –Pr, neste ato representada pelo seu representante SR. **Ananias Correa dos Santos Neto**, portador do RG. 5.869.571-8 SSP/PR e CPF. 835.489.399-53, residente em Araucária, Paraná, , **DECLARA:**

- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) Que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-financeira;
- e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital;
- g) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e o cumprimento do objeto deste Pregão;
- h) Que a empresa cumpre com as normas referentes a saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº. 10.732/98;
- i) Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- j) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/93;
- k) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;



VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS

140

VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS - CNPJ 07.473.724/0001-00 vianovaadmservicos@gmail.com 041 99602-9680

f) Que o licitante cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº.9.854/1999, nos termos do Decreto nº. 4.358/2002;

m) Declara que atendemos plenamente todos os requisitos habilitatórios para o presente processo;

n) Declara de que corro por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

o) Declara que aceita as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 10.520/2002, subsidiada quando necessários for pela Lei 8.666/93 e demais Diplomas Complementares;

p) Declara que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ao) sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva do(s) mesmo(s);

q) Declara que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

r) Declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da Habilitação;

s) Declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, que encontra-se em situação regular perante as Fazendas Federal (inclusive Dívida Ativa), Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.

t) Declara, que sua proposta de preços tem validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

Araucária, 27 de Setembro de 2019

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO

Representante legal

Rg 5.869.571-8

Ananias Correa dos Santos Neto
CPF 835.489.399-53
Departamento Comercial

07.473.724/0001-00

VIA NOVA ADMINISTRADORA
DE SERVIÇOS EIRELI - ME

R. Ten. Ivan Madureira Guimarães, 449
Fazenda Velha - CEP 83.704-570

Araucária

Paraná



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

141

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 020692447-35

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 07.473.724/0001-00**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 26/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.473.724/0001-00

Razão Social: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/01/2020

FGTS Validade: 17/08/2019

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/01/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/09/2019

Receita Municipal Validade: 16/08/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/07/2019 22:43

CPF: 121.762.179-26 Nome: FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS

Ass: _____



143

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.473.724/0001-00
Razão Social: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Endereço:

RUA TENENTE IVAN MADUREIRA GUIMARAES, 449 - FAZENDA VELHA - Araucária /
Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.473.724/0001-00

Razão Social: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/01/2020

FGTS Validade: 17/08/2019

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/01/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/09/2019

Receita Municipal Validade: 16/08/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/07/2019 22:43

CPF: 121.762.179-26 Nome: FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS

Ass: _____

VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**CNPJ: 07.473.724/0001-00****1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****NIRE: 41600784103****145**

FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/07/2000 empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.181.933-0 expedido pelo I.L./Paraná e CPF nº 121.762.179-26 residente e domiciliada a Rua Tenente Ivan Madureira Guimarães n.º 449 Fazenda Velha – Araucária/PR e CEP 83704-570, única titular componente da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI que gira sob a denominação de **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 07.473.724/0001-00 com sua sede a Rua Tenente Ivan Madureira Guimaraes n.º 449 – Fazenda Velha – Araucária/PR e CEP 83704-570, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nire nº 41600784103 por despacho em sessão de 26/10/2018, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato o capital social da empresa que era: R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) passando para: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, provenientes da reserva de lucros.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da alteração do capital social da empresa, fica da seguinte forma o quadro do capital social da empresa:

TITULAR	Nº QUOTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO %
FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS	300.000	300.000,00	100%
TOTAL	300.000	300.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL - Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário; Demolição de edifícios e estruturas; Serviços de pintura de edifícios comerciais, industriais e residenciais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de limpeza em vidros, calhas e caixas de água; Serviços de preparação do terreno; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Construção de edifícios; Atividades de consultoria em gestão empresarial, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção elétrica, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 15:21 SOB Nº 20193421852.
PROTOCOLO: 193421852 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903111997. NIRE: 41600784103.
VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 07.473.724/0001-00

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41600784103

146

CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – Resolve consolidar seu contrato e alterações mediante as seguintes cláusulas:

ATO CONSTITUTIVO (CONSOLIDAÇÃO)

VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 07.473.724/0001-00

FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/07/2000 empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.181.933-0 expedido pelo I.L./Paraná e CPF nº 121.762.179-26 residente e domiciliada a Tenente Ivan Madureira Guimaraes n.º 449 – Fazenda Velha – Araucária/Pr e Cep 83704-570, única titular componente da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI que gira sob a denominação de **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.473.724/0001-00** com sua sede a Rua Tenente Ivan Madureira Guimaraes n.º 449 – Fazenda Velha – Araucária/PR e CEP 83704-570, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600784103 por despacho em sessão de 26/10/2018, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, promove a Consolidação, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL - O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.473.724/0001-00** com sua sede a Rua Tenente Ivan Madureira Guimaraes n.º 449 – Fazenda Velha – Araucária/Pr e Cep 83704-570, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL - Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário; Demolição de edifícios e estruturas; Serviços de pintura de edifícios comerciais, industriais e residenciais;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 15:21 SOB Nº 20193421852.
PROTOCOLO: 193421852 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903111997. NIRE: 41600784103.
VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 07.473.724/0001-00

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41600784103

147

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de limpeza em vidros, calhas e caixas de água; Serviços de preparação do terreno; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Construção de edifícios; Atividades de consultoria em gestão empresarial, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção elétrica; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO - O prazo de duração é por tempo indeterminado ter do iniciado suas atividades em 10/07/2005. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI será exercida por **FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo 1º O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo único: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 15:21 SOB Nº 20193421852.
PROTOCOLO: 193421852 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903111997. NIRE: 41600784103.
VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 07.473.724/0001-00

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41600784103

148

CLAUSULA OITAVA: São impenhoráveis as cotas e o capital social da empresa individual de responsabilidade limitada instituída, sua receita e seu faturamento não respondem por dívidas particulares de sua titular. A titular da empresa individual de responsabilidade limitada apenas se responsabiliza por dívidas desta até o limite do capital social da empresa constituída.

CLÁUSULA NONA – DO FORO – Fica, eleito o foro tal da Cidade de Araucária do Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Sendo assim assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e consistência.

Araucária, 04 de Junho de 2019.



FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 15:21 SOB Nº 20193421852.
PROTOCOLO: 193421852 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903111997. NIRE: 41600784103.
VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ

Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041)3843-1818

Selo Digital N° 9U-YO.UdPQz.6XYUY-0dLEC.0a7h3

Valide esse selo em <http://finarnet.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de FRANCIELE FERNANDA DOS SANTOS. Dou fé. Araucária-Paraná, 03 de julho de 2019. F102V/GJ8Z-707773-90

Em Teste

da Verdade

Erick Vinícius Barbosa Moser - Escrevente



149



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 15:21 SOB N° 20193421952.
PROTOCOLO: 193421852 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903111997. NIRE: 41600784103.
VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		150	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.473.724/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/2005
NOME EMPRESARIAL VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R TENENTE IVAN MADUREIRA GUIMARAES		NÚMERO 449	COMPLEMENTO
CEP 83.704-570	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA VELHA	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANAMIASCORREADOSSANTOSNETO@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9930-4427	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2019 às 09:46:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa▶▶Fácil

151

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 1156405

Nome Fantasia:

Razão Social: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 07.473.724/0001-00

Atividade Principal: 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Atividade (s) Secundária (s): 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Município: Araucária **Endereço:** RUA Tenente Ivan Madureira Guimarães, 449, Fazenda Velha

CEP: 83704570

Processo: PRP1935877714

Local e data: Araucária, quarta, 10 de julho de 2019

LAURO LUCIANO STALL

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: 19QBDNNSUB

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento não autoriza o início de funcionamento da(s) atividade(s), indica apenas o Cadastro da empresa para fins de tributação.



Prefeitura Municipal de Piên

152

PROTOCOLO

Processo: 1784 / 2019

Requerente: **DIEGO FERNANDO MACEDO**

CNPJ: 26.406.628/0001-85

Contato: **DIEGO FERNANDO MACEDO -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 006/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 27 de Setembro de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1784 / 2019

Requerente: **DIEGO FERNANDO MACEDO**

CNPJ: 26.406.628/0001-85

Contato: **DIEGO FERNANDO MACEDO -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 006/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 27 de Setembro de 2019.

DIEGO FERNANDO MACEDO
Requerente



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41804897896		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		153	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DIEGO FERNANDO MACEDO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)			
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal			
FILHO DE (pai) JOAO DUARTE MACEDO		(mãe) EUDETE DO CARMO FRAGOSO MACEDO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/10/1988		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04251053256		Órgão emissor DETRAN	UF PR
CPF(número) 058.549.459-24					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA SANTOS DUMONT					NÚMERO 149
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PONTE ALTA	CEP 83860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006443 - Piên		
MUNICÍPIO Piên					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:					
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX			
NOME EMPRESARIAL DIEGO FERNANDO MACEDO					ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA SANTOS DUMONT					NÚMERO 149
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PONTE ALTA	CEP 83860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006443 - Piên		
MUNICÍPIO Piên	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) macedo7obras@gmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cinquenta mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4213800, 4120400, 4313400, 4321500, 4322303, 4330404, 4741500, 4744099, 7111100, 7112000	Descrição do Objeto Obras de alvenaria; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de materiais de construção; Atividades paisagísticas; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.406.629/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
AUTENTICAÇÃO			 PR2190002810102		

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41804697896		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DIEGO FERNANDO MACEDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal	
FILHO DE (pai) JOÃO DUARTE MACEDO		(mãe) EUDETE DO CARMO FRAGOSO MACEDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/10/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04251053256	Órgão emissor DETRAN	UF PR
CPF (número) 058.549.459-24			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 149
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PONTE ALTA	CEP 83860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006443 - Piên
MUNICÍPIO Piên			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DIEGO FERNANDO MACEDO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 149
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PONTE ALTA	CEP 83860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006443 - Piên
MUNICÍPIO Piên	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) macedo7obras@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 7119701, 8129000, 8130300, 8211300	Descrição do Objeto geodésia; Atividades de limpeza de caixa d'água e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.406.628/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		1 - SIM 3 - NÃO	
Assinado 16/07/2019 digitalmente por: DIEGO FERNANDO MACEDO:05854945924		AUTENTICAÇÃO  PR219000281010	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 16:37 SOB Nº 20194115615.
PROTOCOLO: 194115615 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903256308. NIRE: 41804697896.
DIEGO FERNANDO MACEDO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTA CREDENCIAL

Piên, 27 de setembro de 2019.

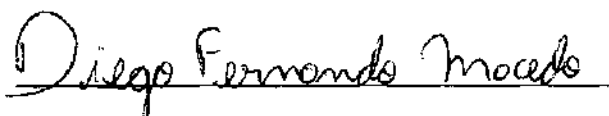
À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2019

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, DEIGO FERNANDO MACEDO, carteira de identidade Nº 5481993-8 SESP-SC, na qualidade de responsável legal pela proponente DIEGO FERNANDO MACEDO, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor ROMILTON LUIS DOS SANTOS, carteira de identidade RG 8009338-1 SESP PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas, contratos e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



Diego Fernando Macedo

RG 54819938



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALTEZ DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / OUT. PASSOAR / UF
8009338-1 SP SP PR

OF 039.261.759-58 DATA NASCIMENTO 25/06/1982

FILIAÇÃO
LIMURO TELES DOS SANTOS
ANA ALVES DOS SANTOS

CONDIÇÃO: ☒ VÁLIDA ☐ SUSPENSA ☐ ANULADA ☐ OUT. PASSOAR: ☐ AB

VP IDENTIFIC: 01831516568 VALIDADE: 04/06/2021 1ª HABILITACAO: 08/06/2001

OBSERVAÇÕES

[Signature]

LOCAL: PIEN, PR DATA EMISSÃO: 05/08/2016

[Signature] 66816984734
PR911068203

DETRAN-PR (PARADA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODAS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1326206449

PLACAS PLASTIFICADAS
1326206449

REF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL

[Signature]

[Signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	26406628000185
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26406628000185!

[Handwritten signatures and initials]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26406628000185

LIMPAR

Data da consulta: 27/09/2019 09:18:02

Data da última atualização: 27/09/2019 04:45:21

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/09/2019 às 09:21) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 26.406.628/0001-85.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D8D.FEC9.6147.B889



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1606/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Piên, 27 de Setembro de 2019

NEGATIVA Nº: 1606/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5M344M3EEQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DIEGO FERNANDO MACEDO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
1484	26.406.628/0001-85		27/09/2019

ENDEREÇO

RUA SANTOS DRUMONT, 149 - CASA - TRIGOLÂNDIA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de alvenaria, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

95

Handwritten signature

161

Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

DIEGO FERNANDO MACEDO EPP

RUA SANTOS DUMONT, 149, PONTE ALTA, PIÊN-PR CEP 83.860-000

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 006/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

162

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 427

Nome/Razão Social: DIEGO FERNANDO MACEDO EPP		
Endereço: Rua Santos Dumond, nº 149, Ponte Alta, Piên/PR - CEP: 83.860-000		
E-mail: MACEDO70BRAS@GMAIL.COM	Telefone: (41) 99674-8611	Celular:
CNPJ: 26.406.628/0001-85	Inscrição Estadual: 90821241-09	Inscrição Municipal: 1484
Responsável pela Empresa: DIEGO FERNANDO MACEDO	RG: 54819938 /SESP/PR	CPF: 058.549.459-24
Objeto Social: Produtos ou serviços que a empresa comercializa; Obras de alvenaria; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de materiais de construção; Atividades paisagísticas; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Atividades de limpeza de caixa d'água e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

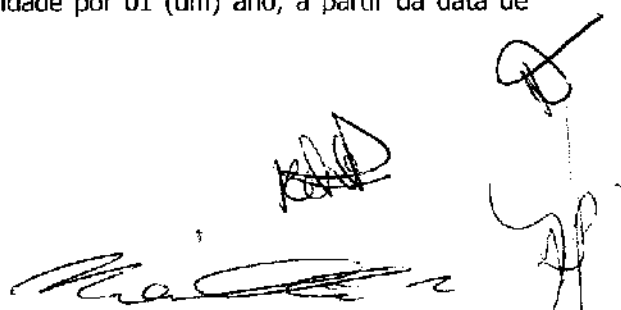

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 197/2018)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 20/09/2019



DIEGO FERNANDO MACEDO EPP

CNPJ: 26.406.628/0001-85

Rua Santos Dumont, n 149, Casa, Ponte Alta, Piên PR CEP 83.860-000

Cel: (41) 9 9674-8611

163

DECLARAÇÕES

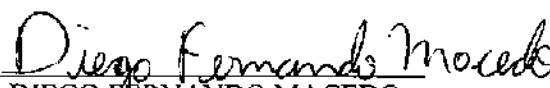
Tomada de preço nº 006/2019

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 27 de setembro de 2019.


DIEGO FERNANDO MACEDO
RG: 5481993-8

26.406.628/0001-85
DIEGO FERNANDO MACEDO
05854945924
Rua Santos Dumont, 149
Ponte Alta
Piên – PR CEP 83.860-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIEGO FERNANDO MACEDO 05854945924
CNPJ: 26.406.628/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:03 do dia 02/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2019.

Código de controle da certidão: **0474.7FD1.32CA.16E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

165

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020575382-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.406.628/0001-85

Nome: **DIEGO FERNANDO MACEDO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1453/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 10 de Setembro de 2019

NEGATIVA Nº: 1453/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETJ344M3UP2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DIEGO FERNANDO MACEDO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
1484	26.406.628/0001-85		10/09/2019

ENDEREÇO

RUA SANTOS DRUMONT, 149 - CASA - TRIGOLÂNDIA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de alvenaria, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO FERNANDO MACEDO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.406.628/0001-85

Certidão nº: 183005896/2019

Expedição: 09/09/2019, às 09:49:28

Validade: 06/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIEGO FERNANDO MACEDO** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.406.628/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.406.628/0001-85

Razão Social: DIEGO FERNANDO MACEDO 05854945924

Endereço: RUA SANTOS DUMONT 149 / PONTE ALTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2019 a 13/10/2019

Certificação Número: 2019091403345357920015

Informação obtida em 26/09/2019 11:51:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

169

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

DIEGO FERNANDO MACEDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.406.628/0001-85 por intermédio de seu representante Legal, Sr.(a) DIEGO FERNANDO MACEDO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5481993-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.549.459-24, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

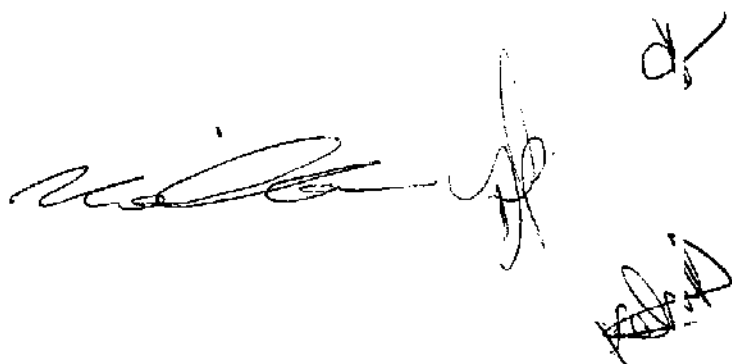
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 27 de setembro de 2019.

Diego Fernando Macedo

DIEGO FERNANDO MACEDO

RG: 5481993-8

The block contains several handwritten signatures and initials. There is a large, stylized signature in the center, and to its right, there are several smaller initials and signatures, including one that appears to be 'd/' and another that looks like 'P. S. D.'.

Data da consulta: 26/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **26.406.628/0001-85**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DIEGO FERNANDO MACEDO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 24/10/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
24/10/2016	30/06/2019	Desengadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

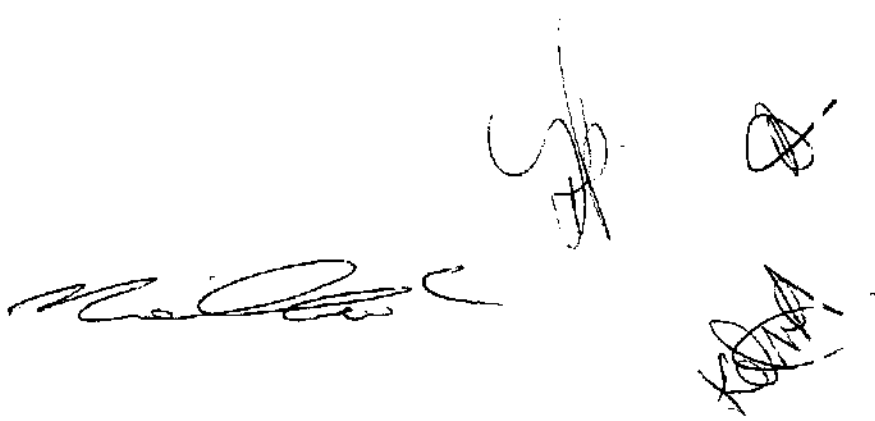
Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

The bottom of the page features several handwritten signatures in black ink. There are three distinct signatures: one on the left, one in the center, and one on the right. Additionally, there are some faint, illegible markings and what appears to be a stamp or official mark on the right side.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

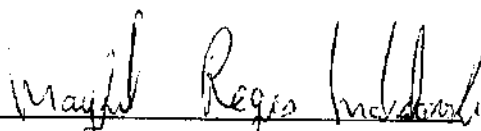
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa DIE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.406.628/0001-85, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº149, bairro Ponte Alta, na cidade de Piên, Estado de Paraná, prestou serviços à FUNDEPAR Colégio Estadual Frederico Guilherme Giese Fundo Rotativo, CNPJ nº 22.112.109/0001-53, de Colocação de Cerâmica – serviço de retirada dos tacos, e colocação de 55 m² de piso cerâmico na sala de aula nº 2; Concerto de muro (a ser realizado na parte de trás da quadra de esportes); Limpeza do Terreno (limpeza e retirada de entulhos parte de trás da sala nº17 e entrada do portão grande e áreas de convivência); Manutenção de alambrado (remoção, reparo e recolocação de alambrado da quadra de esportes); Colocação de Alambrado (mão de obra referente a colocação de palanques e telas para alambrado na area abaixo da quadra e fundos da sala 17; Colocação de portão (incluindo toda a mão de obra de estrutura de pilares).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piên, em 25 de setembro de 2019.

Colégio Est. Frederico Guilherme Giese

Ensino Fundamental e Médio
Rua Espírito Santo, nº 62 – Centro
CEP 83860-000 – Piên – Paraná
Fone/Fax: (41) 3632-1249 / 3632-1777
E-mail: cefggpien@gmail.com


Maykel Regis Malchovski
CPF nº 051.776.119-06


Colégio Estadual Frederico Guilherme Giese - Ensino Fundamental e Médio.

Rua: Espírito Santo nº 62-Centro - Piên - Paraná - CEP: 83860-000 - Fone: 41-3632 1249 e-mail: cefggpien@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO-PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
CNPJ 40.308.017/0001-25

SANDRA MARA SCHLICHTING FRAGOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS - ALINE DWOYATZKI - NIRIAN CORRÊA - LARISSA MAURER
Juramentadas
Carlos Schlichting
Oficial Designado

172

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória) FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DIEGO FERNANDO MACEDO - EPP

Documento..... CNPJ 26.406.628/0001-85

Sede..... Rua SANTOS DUMONT, 149, PONTE ALTA, PIEN/PR, CEP 83860000

Observação: Foram encontrados nomes homônimos sem qualificação com as seguintes ações distribuídas:

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Rio Negro/PR, 23 de Setembro de 2019, 14:04:30

[Handwritten Signature]
LARISSA MAURER



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL
[Handwritten Signature]



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000531193

173



20190000531193

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/09/2019

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: DIEGO FERNANDO MACEDO 05854945924

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 17/07/2019

Data de Registro: 31/07/2019

Registro CAU : PJ42156-1

CNPJ: 26.406.628/0001-85

Objeto Social: OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010 DO CAU/BR.

Atividades econômicas:

- OBRAS DE ALVENARIA

Capital social: R\$ 50.000,00

Última atualização do capital: 24/10/2016

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: JONAS RICARDO DUMS

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 25/04/2019

Número do RRT: 8526288

Tipo de Vínculo: EMPREGADO

Designação: Obras de alvenaria; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de materiais de construção; Atividades paisagísticas; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Atividades de limpeza de caixa d'água e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000531193

174



- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 531193/2019
Expedida em 23/09/2019, PIÊN/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 8YD067

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

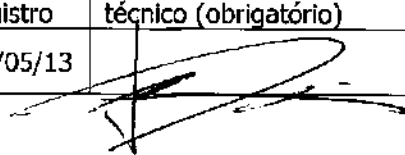
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sign/externo?form=Servicos>, com a chave: 8YD067
Impresso em: 23/09/2019 às 11:51:03 por: DIEGO FERNANDO MACEDO, ip: 170.254.125.34

[Assinatura manuscrita]

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**175**

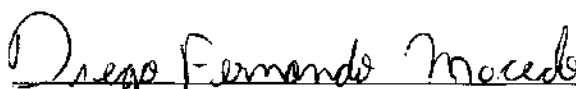
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2019

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)
01	JONAS RICARDO DUMS	Arquiteto/ Urbanista	A64573-7	27/05/13	

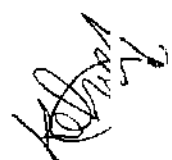
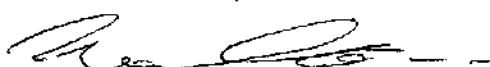
Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Piên, 27 de setembro 2019



Diego Fernando Macedo

RG 54819938



176

Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

DIEGO FERNANDO MACEDO EPP

RUA SANTOS DUMONT, 149, PONTE ALTA, PIÊN-PR CEP 83.860-1100

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 006/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

177

DIEGO FERNANDO MACEDO
RUA SANTOS DUMONT, nº 149, PONTE ALTA, PIÊN-PR CEP 83.860-000
Telefone: 41 9 9674-8611
CNPJ 26.406.628/0001-85

PIÊN, 27 de setembro de 2019.

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à Contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên.

Lote	Descrição	Unid.	Preço Máximo estimado	% desconto sobre a tabela SINAPI-PR	Preço final
1	Serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos de imóveis públicos considerando mão de obra e fornecimento de material , tendo como referência a planilha da tabela SINAPI/PR 04/2019, conforme ANEXO IX do edital. Esse lote compreenderá os serviços solicitados pelas secretarias abaixo: Secretaria de Saúde. Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil; Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários; Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo. Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Desenvolvimento Econômico;	Serviços	R\$ 250.000,00	37,5%	R\$ 156.250,00

Prazo de validade da proposta 60 (sessenta dias).

Dedara estar de acordo com todas as condições do edital.

A proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Atenciosamente,

Diego Fernando Macedo

DIEGO FERNANDO MACEDO

RG: 5481993-8

[Assinatura]

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Piên

178

PROTOCOLO

Processo: 1785 / 2019

Requerente: **SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE** CNPJ: 31.591.695/0001-57

Contato: **SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 006/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 27 de Setembro de 2019.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1785 / 2019

Requerente: **SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE** CNPJ: 31.591.695/0001-57

Contato: **SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 006/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 27 de Setembro de 2019.


SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO
Requerente

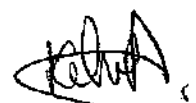
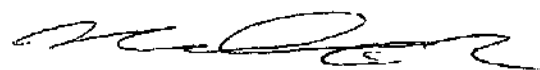
**SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 31.591.695/0001-57
NIRE 4.12.0889709-1**

179

KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 19/05/1994, solteiro, empresário, portador do RG nº 10.782.194-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 091.795.319-38, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, Piên, Paraná, CEP 83.860-000

ALEXSANDRO SUTIL DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 29/07/1997, solteiro, empresário, portador do RG nº 13.520.053-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 092.828.349-86, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, Piên, Paraná. Sócios da Sociedade Individual Limitada **SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, Piên, Paraná, CEP 83.860-000 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4.12.0889709-1, por despacho em seção no dia 12/09/2016, último arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná na data 24/09/2018 sob o nº 184933056 e inscrita no CNPJ nº 31.591.695/0001-57, resolvem por esse instrumento alterar seu contrato primitivo e demais alterações subsequentes de acordo com as cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem alterar suas atividades que é construção de edifícios CNAE 4120-4/00; serviços de pintura de edifícios em geral CNAE 4330-4/04; comércio varejista de materiais de construção em geral CNAE 4744-0/99 PARA comércio varejista de materiais de construção em geral CNAE 4744-0/99; construção de edifícios CNAE 4120-4/00; serviços de pintura de edifícios em geral CNAE 4330-4/04



**SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 31.591.695/0001-57
NIRE 4.12.0889709-1**

180

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios resolvem alterar seu capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) **PARA** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo um aumento de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País neste ato.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído assim pelos sócios:

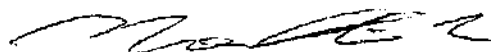
KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO	50.000	R\$ 50.000,00	50%
ALEXSANDRO SUTIL DE OLIVEIRA	50.000	R\$ 50.000,00	50%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

CLAUSULA QUINTA: Em consonância com o que determina a art. 2.031 da Lei nº 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO
SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 31.591.695/0001-57
NIRE 4.12.08897091**

KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 19/05/1994, solteiro, empresário, portador do RG nº 10.782.194-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 091.795.319-38.







**SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 31.591.695/0001-57
NIRE 4.12.0889709-1**

181

residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, Piên, Paraná, CEP 83.860-000.

ALEXSANDRO SUTIL DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 29/07/1997, solteiro, empresário, portador do RG nº 13.520.053-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 092.626.349-86, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, Piên, Paraná, Sócios da Sociedade Individual Limitada **SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, Piên, Paraná, CEP 83.860-000 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4.12.0889709-1, por despacho em seção no dia 12/09/2018. Último arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná na data 24/09/2018 sob o nº 184933056 e inscrita no CNPJ nº 31.591.695/0001-57, resolvem por esse instrumento, consolidar seu contrato primitivo e demais alterações subsequentes de acordo com as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresa **SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, Piên, Paraná, CEP 83.860-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas neste ato em moedas correntes do País, pelos sócios da seguinte maneira.



08



**SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 31.591.695/0001-57
NIRE 4.12.0889709-1**

182

KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO	50.000	R\$ 50.000,00	50%
ALEXSANDRO SUTIL DE OLIVEIRA	50.000	R\$ 50.000,00	50%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLAUSULA QUARTA: comércio varejista de materiais de construção em geral CNAE 4744-0/99; construção de edifícios CNAE 4120-4/00; serviços de pintura de edifícios em geral CNAE 4330-4/04

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 24/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

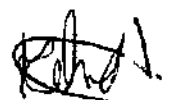
CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade da sociedade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO** e **ALEXANDRO SUTIL DE OLIVIERA**.

§ 1º - Os administradores têm poderes gerais para praticar os atos pertinentes a questão da sociedade, bem como representa-la ativa e passivamente **isoladamente**.

§ 2º - Para os casos de alienar ou gravar de ônus bens da sociedade, bem como contrair empréstimos ou financiamentos será necessária a assinatura em conjunto dos administradores

§ 3º - Os administradores receberam um "pró-labore" mensal fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os limites



**SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 31.591.695/0001-57
NIRE 4.12.0889709-1**

183

§ 4º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 5º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho das funções.

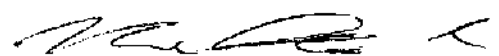
CLAUSULA NONA: Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

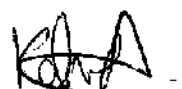
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos (s) sócios (s) remanescentes (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.







**SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 31.591.695/0001-57
NIRE 4.12.0889709-1**

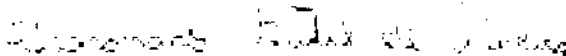
184

CLAUSULA DECIMA QUARTA: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: o titular declara sob as penas de Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

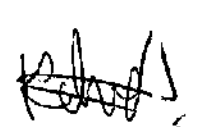
CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Piên, 13 de Setembro de 2019


KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO


ALEXSANDRO SUTIL DE OLIVEIRA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

185

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
09179531938	KELVE ANTONIO CONCEICAO
09262634986	ALEXSANDRO SUTIL DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 14:48 SOB N° 20195757416.
PROTOCOLO: 195757416 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904373243. NIRE: 41208897091.
SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
ARTESANATO NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: **KELVE ANTONIO CONCEICAO**

OC. IDENTIDADE / Cns. BRASCO / NF: **10782194-8** SEXO: **PR**

OF: **091.795.319-38** DATA NASCIMENTO: **18/05/1994**

RAÇÃO: **SANDRA MARIA DA CONCEICAO**

REPRESENTAÇÃO: **AB** AOC: **AB** CRY. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **95631889915** VALIDADE: **03/08/2022** 1ª HABITAÇÃO: **31/10/2012**

OPERAÇÃO:

Kelve Antonio Conceicao
ASSINATURA DE FORTIÇÃO

LOCAL: **PIEN, PR** DATA EMISSÃO: **03/08/2017**

[Assinatura] 090661520491
090120034830

PARANA

VÁLIDA EM TUDO
O TEMPERO NACIONAL
1520445805

PRODUTO PLASTIFICAR
1520445805

[Assinatura]

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

[Assinatura]



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	31591695000157
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Buscar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 31591695000157!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 31591695000157

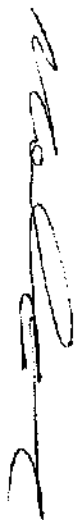
LIMPAR

Data da consulta: 27/09/2019 09:18:02

Data da última atualização: 27/09/2019 04:45:21

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

189

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/09/2019 às 09:20) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 31.591.695/0001-57.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D8D.FE70.5D81.C800



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1605/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 27 de Setembro de 2019

NEGATIVA Nº: 1605/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5M344M3EQ2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
17108	31.591.695/0001-57		27/09/2019

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT, 162 - PONTE ALTA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, Piên/PR.

CNPJ: 31.591.695/0001-57

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 006/2019

Data: 27/09/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – 192 PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 420

Nome/Razão Social:

SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Endereço:

Rua Santos Dumontº 162, Ponte Alta – Piên/PR - CEP: 83.860-000

E-mail:

sutilconstrucoes08@hotmail.com

Telefone:

(41) 3632-1659

Celular:

(41) 984171942

CNPJ:

31.591.695/0001-57

Inscrição Estadual:

90793943-08

Inscrição Municipal:

17108

Responsável pela Empresa:

Kelve Antônio Conceição

RG:

10.782.194-5 SESP/PR

CPF:

091.795.319-38

Objeto Social:

Construção e reformas de edifícios residenciais, comerciais e industriais; Serviços de pintura de Edifícios residenciais, comerciais e industriais e comércio varejista de materiais de construção em geral.

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):

- Contrato Social e sua última alteração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.

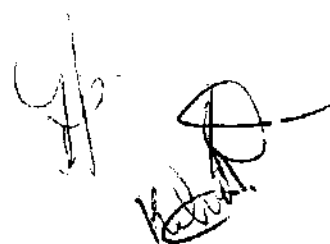
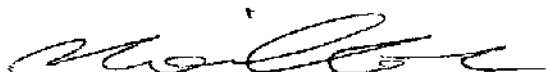

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 197/2018)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 19/09/2019





SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 31.591.695/0001-57

ANEXO III

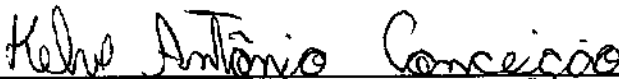
Tomada de Preços nº 006/2019

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 23 de Setembro de 2019.


KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO

RUA SANTOS DUMONT, 162, PONTE ALTA, PIÊN/PR
E-mail: sutilconstrucoes08@hotmail.com






Receita Federal

**CERTIDÃO****194**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 31.591.695/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:29 do dia 06/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2019.

Código de controle da certidão: **B473.DD90.D9F1.120B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

195

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020606162-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.591.695/0001-57

Nome: SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1568/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 24 de Setembro de 2019

NEGATIVA Nº: 1568/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5C344M5R9Z**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
17108	31.591.695/0001-57		24/09/2019

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT, 162 - PONTE ALTA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.591.695/0001-57

Certidão nº: 183607410/2019

Expedição: 13/09/2019, às 09:22:23

Validade: 10/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE C O N S T R U C A O L T D A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.591.695/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.591.695/0001-57**Razão Social:** SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST**Endereço:** RUA SANTOS DUMONT 162 / PONTE ALTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2019 a 09/10/2019**Certificação Número:** 2019091005265108687923

Informação obtida em 13/09/2019 09:26:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 31.591.695/0001-57

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

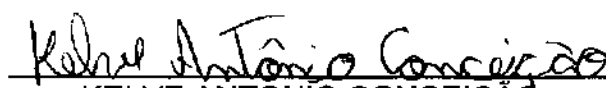
SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.591.695/0001-57, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.782.194-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.795.319-38 DECLARA, para fins do disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR POR LOTE**, para contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên, nº 006/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 /12/2006;
2. ☐ **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 , de 14/12/2006;
3. ☐ **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123 , de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

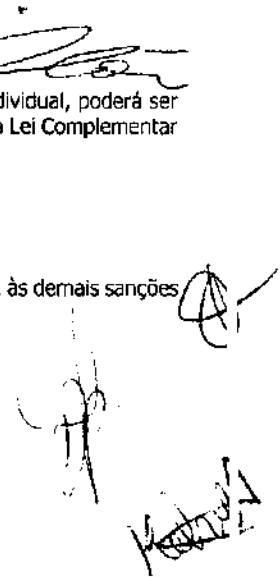
Piên, 23 de Setembro de 2019.


KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO

RG 10.782.194-5 SSP/PR

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Data da consulta: 13/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 31.591.695/0001-57

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 24/09/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

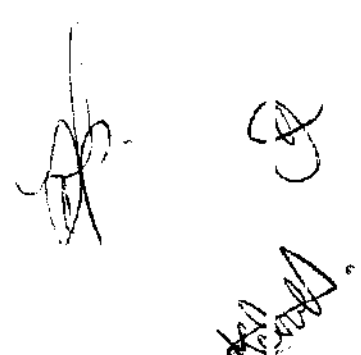
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





Empr. de Mão de Obra "JULIANE WIELIVICK"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - SUTIL CONSTRUÇÕES**; Registro CAU : PJ40512-1; CNPJ 31.591.695/0001-57, estabelecida na Rua SANTOS DUMOND, 162 , na cidade de MUNICIPIO DO PIEN - Estado de Paraná, prestou serviços à **Empreiteira de Mão de Obra "JULIANE WIELIVICK"**, CNPJ nº 26.520.983/0001-80, estabelecida á Rua Jorge Lacerda nº254 sala 3, São bento do Sul, centro CEP 89 280 – 175 ;

1 - EXECUÇÃO DE OBRA RESIDENCIAL COM 282,13M2 SENDO: TERREO COM 165,92M2; SUPERIOR COM 85,03M2 E PISCINA COM 31,18M2. EM SISTEMA DE EDIFICAÇÃO A SECO (STEEL FRAME); conforme registrada a execução da obra em **RRT Nº 06299123**.

2 - Reforma de cobertura em residência com estrutura da cobertura deteriorada, impondo infiltração e risco, e remanejamento de espaço interno para mudança de uso, com remoção e recolocação de paredes e estrutura, sem alteração do todo da área existente; conforme registrada a execução da obra em **RRT SIMPLES Nº0000007551035**, estando em anexo a esse cópia dos referidos documento acima citados.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Bento do Sul, 24 de SETEMBRO de 2019



PRÓPRIETARIA DA EMPRESA
JULIANE WIELIVICK

CPF: 073.533.369-60

Rua Jorge Lacerda nº254 sala 3,

São bento do Sul, Centro - CEP 89 280 – 175






**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006299123
INICIAL
INDIVIDUAL**202****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: VALERIO ALEXANDRE BRUNELLO

Registro Nacional: A10372-1

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: RAFAEL BUCHMANN

CPF: 017.829.459-46

Contrato: 01/2017

Valor Contrato/Honorários: R\$ 10.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa física

Celebrado em: 10/10/2017

Data de Início: 18/10/2017

Previsão de término: 30/06/2018

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA RUA LEONARDO TYRECK

Nº: S/SN

Complemento: CASA

Bairro: FLORESTA

UF: SC CEP: 89211180 Cidade: JOINVILLE

Coordenadas Geográficas: Latitude: -26.326341

Longitude: -48.85517250000001

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO

Subgrupo de Atividade: 2.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra

Quantidade: 282,13

Unidade: m²

Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO

Subgrupo de Atividade: 2.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

Atividade: 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto

Quantidade: 197,10

Unidade: m²

Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO

Subgrupo de Atividade: 2.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

Atividade: 2.2.6 - Execução de outras estruturas

Quantidade: 282,13

Unidade: m²

Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO

Subgrupo de Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais

Quantidade: 282,13

Unidade: m²

Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO

Subgrupo de Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 282,13

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006299123
INICIAL
INDIVIDUAL**203****5. DESCRIÇÃO**

EXECUÇÃO DE OBRA RESIDENCIAL COM 282,13M2 SENDO: TERREO COM 165,92M2; SUPERIOR COM 85,03M2 E PISCINA COM 31,18M2. SISTEMA EDIFICAÇÃO A SECO (STEEL FRAME).

6. VALOR

Valor do RRT:	R\$ 89,75	Pago em: 18/10/2017
Total Pago:	R\$ 89,75	

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

G. A. Reg. Ar. 28 de SETEMBRO de 2019
Local Dia Mês Ano

RAFAEL BUCHMANN
CPF: 017.829.459-46

VALÉRIO ALEXANDRE BRUNELLO
CPF: 872.859.758-34

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,
com a chave: 66B8bZ Impresso em: 26/09/2019 às 12:44:01 por: . ip: 170.245.203.141

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do BrasilRRT SIMPLES
Nº 0000007551035
INICIAL
INDIVIDUAL

204

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: VALERIO ALEXANDRE BRUNELLO

Registro Nacional: A10372-1

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 31.591.695/0001-57

Registro Nacional: PJ40512-1

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: José Oliveira da Silva

CPF: 582.765.645-34

Contrato: 1111/2018

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa física

Celebrado em: 01/10/2018

Data de Início: 17/10/2018

Previsão de término: 31/12/2019

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA DA CASCATA /R.VALDOMIRO SCHOROEDER

Nº: 33

Complemento: casa

Bairro: FRAGOSOS

UF: SC CEP: 89294800 Cidade: CAMPO ALEGRE

Coordenadas Geográficas: Latitude: -26.196359999999997

Longitude: -49.2610199999999974

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 2.1.2 - Execução de reforma de edificação

Quantidade: 216,76

Unidade: m²

Atividade: 2.2.5 - Execução de estruturas mistas

Quantidade: 216,76

Unidade: m²

Atividade: 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais

Quantidade: 216,76

Unidade: m²

Atividade: 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 216,76

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Reforma de cobertura em residência com estrutura da cobertura deteriorada, impondo infiltração e risco, e remanejamento de espaço interno para mudança de uso, com remoção e recolocação de paredes e estrutura, sem alteração do todo da área existente.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Zd0CZY Impresso em: 17/10/2018 às 11:31:45 por: ip: 170.245.203.6

RRT SIMPLER

N° 0000007551035

INITIAL
INDIVIDUAL



205

6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

Diä

Mês

And

José Oliveira da Silva
 CPF: 582.765.645-34

VALERIO ALEXANDRE BRUNELLO
CPF: 872.859.758-34

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória) FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Documento..... CNPJ 31.591.695/0001-57

Sede..... Rua SANTOS DUMONT, 450, PONTE ALTA, PIEN/PR, CEP 83860000

Observação: Foram encontrados nomes homônimos sem qualificação com as seguintes ações distribuídas:

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



Rio Negro/PR, 16 de Setembro de 2019, 14:42:00

LARISSA MAURER

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000501905

207



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 29/10/2019

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Data do Ato Constitutivo: 24/09/2018

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 24/09/2018

Data de Registro: 17/10/2018

Registro CAU : PJ40512-1

CNPJ: 31.591.695/0001-57

Objeto Social: 41.20-4-00-Construção e reforma de edifícios residenciais, comerciais e industriais-41204/00 - Serviços de pintura de edifícios residenciais, comerciais e industriais- 43304-04- Comércio varejista de materiais de construção- 47440/99.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Capital social: R\$ 30.000,00

Última atualização do capital: 04/09/2018

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: VALERIO ALEXANDRE BRUNELLO

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 02/10/2018

Número do RRT: 7549195

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: DO OBJETO DO CONTRATO Cláusula 1ª. O presente contrato tem como ?OBJETO?, a prestação, pelo ?Contratado?, dos serviços de Arquitetura à ?Contratante?, a este caberá como Responsável Técnico, responder por todas as obras que a empresa venha a executar, desde que todos os ordens de serviços e ou contratos tenham sido assinados ou pelo menos receberam visto do ?Contratado? e na continuidade por ele ter sido emitida a respectiva RRT, quitada pela empresa, estando nesta também assentado o valor individual a ser pago ao responsável e acordado antes de sua emissão ou do início dos trabalhos, a não observância destes isenta o ?Contratado? totalmente, de todas e quaisquer responsabilidades, técnica, civil, trabalhista e ou ainda econômico-sociais.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000501905

208



Certidão nº 601905/2019
Expedida em 02/05/2019, PIEN/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 9935YZ

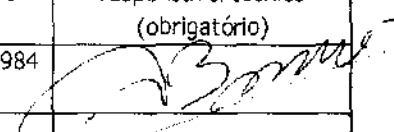


SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ: 31.591.695/0001-57

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

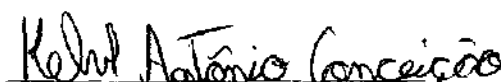
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2019

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

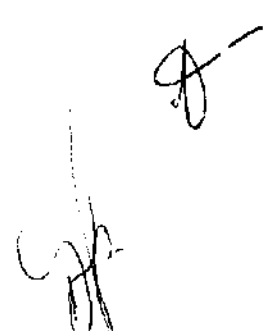
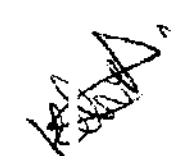
nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)
01	Valério Alexandre Brunello	Arquiteto e Urbanista	A10372-1	14/09/1984	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Piên, 24 de setembro de 2019.


KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO
RG 10.782.194-5


RUA SANTOS DUMONT, 162, PONTE ALTA, PIÊN/PR
E-mail: sutilconstrucoes08@hotmail.com

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000529925

210



20190000529925

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 14/03/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional VALERIO ALEXANDRE BRUNELLO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: VALERIO ALEXANDRE BRUNELLO

CPF: 872.859.758-34

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU : A10372-1

Data de obtenção de Títulos: 10/08/1984

Data de Registro nacional profissional: 14/09/1984

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

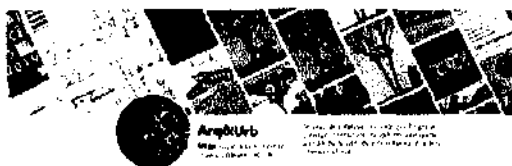
OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 629925/2019

Expedida em 16/09/2019, Campo Alegre/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: Y0Z800



**"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA"
DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI 4950A/66.**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTE CONTRATADO:

SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 31.591.695/0001-57, firma estabelecida à Rua SANTOS DUMONT, 162 - PONTE ALTA MUNICIPIO DE PIEN no Estado de PARANA, neste ato representado pelo seus Diretores Proprietário **ALEXANDRO SUTIL DE OLIVEIRA**; CPF. : 092.626.349-86; RG.:13.520.053-0 SSP-PR, e **KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO**; CPF:091.795.319-38; RG.: 10.782.194-5 doravante denominados simplesmente "Contratante"; de outro lado como segue o :

CONTRATADO:

Sr. **VALERIO ALEXANDRE BRUNELLO**, Arquiteto e Urbanista, registro no CAU sob n. A10372-1, residente e domiciliado na Rua José Gomes Munhoz, 239, Bairro Centro - Campo Alegre - SC, CPF 872.859.758 - 34, RG 5.379.756-SSP- SP, doravante denominado simplesmente **ARQUITETO E URBANISTA**, ajustam o presente Termo que as partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado no presente Contrato de Prestação de Serviços de Arquitetura, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como "OBJETO", a prestação, pelo "Contratado", dos serviços de Arquitetura à "Contratante", a este caberá como Responsável Técnico, responder por todas as obras que a empresa venha a executar, desde que todos as ordens de serviços e ou contratos tenham sido assinados ou pelo menos receberam visto do "Contratado" e na continuidade por ele ter sido emitida a respectiva RRT, quitada pela empresa, estando nesta também assentado o valor individual a ser pago ao responsável e acordado antes de sua emissão ou do início dos trabalhos, a não observância destes isenta o "Contratado" totalmente, de todas e quaisquer responsabilidades, técnica, civil, trabalhista e ou ainda econômico-sociais.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o CONTRATADO prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos, decorrentes dos processos utilizados na consecução, recebendo porem por todos os serviços de projeto e desenhos de forma independente dos honorários previstos a serem pagos mensalmente pela responsabilidade nas outras atividades a serem executadas pela e na empresa e ainda no canteiro de obra.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª Os serviços e as informações técnicas específicas e únicas deverão ser utilizada na consecução do projeto de forma única e exclusiva para o fim estabelecido no início deste instrumento.

Cláusula 4ª, a CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto, ou somente mediante autorização por escrito e comprovada pelo Responsável.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

DA MULTA.

REF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL

Cláusula 5ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 10% do valor a ser pago pela prestação dos serviços, especificados em RRT, além do **PAGAMENTO E CARGA HORÁRIA mensal referente.**

212

Cláusula 6ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); no dia 10 (Dez) de cada mês, sendo a carga horária máxima de 04 (quatro) horas diárias EM CONFORMIDADE COM O MÍNIMO ESTABELECIDO PELA LEI 4950A/66 E RESOLUÇÃO N° 38 CAU- BR; sendo o mesmo efetuado em espécie contra recibo ou via depósito - transferência bancário para a conta do contratado aqui identificada: Banco do Brasil - 001; agência 1715-9, Campo Alegre SC// Conta Corrente 25724-9; valor ainda acrescido de todas as despesas encargos impostos ou taxas de qualquer natureza advindas das atividades do mês feitas pelo profissional, bem como o pagamento para o seu transporte, alimentação, e ou estadia quando os mesmos se fizerem necessários na execução do serviço ou com sua relação.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 5ª.

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O contrato terá prazo de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se no dia 01/10/2018 e terminando no dia 01/10/2020.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Rio Negro PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Piên 01 de outubro de 2018.

PROPRIETÁRIO/DIRETOR
ALEXANDRO SUTIL DE
OLIVEIRA

CPF.: 092.626.349-86
RG.: 10.782.194-5

PROPRIETÁRIO/DIRETOR
KELVE ANTONIO
CONCEIÇÃO

CPF: 091.795.319-38
RG.: 10.782.194-5

ARQUITETO E URBANISTA
VALÉRIO ALEXANDRE
BRUNELLO CAU-A10372-1
CPF: 872.859.758-34 -5

Testemunha:

Testemunha:

Nome:

Nome:

Cpf.:

Cpf.:

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN - PR

Rua Belo Horizonte 173, Centro Piên Paraná - 41 3632-2489
Consulte selo digital em: www.funarpem.com.br

Selo: NKGPD.rMmqU.jqKM9-Kh1e9.rKJta

Reconheço por VERDADEIRO firma de:

ALEXSANDRO SUTIL DE OLIVEIRA e
KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO. Dou fé

Piên-PR, 08/10/2018.

Em testemunho de verdade.

Elaine do Rocio Franto - Escrevente Substituta



213

Envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, Piên/PR.

CNPJ: 31.591.695/0001-57

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 006/2019

Data: 27/09/2019



SUTIL CONTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO
LTDA

CNPJ: 31.591.695/0001-57

PROPOSTA DE PREÇOS

Piên, 23 de Setembro de 2019.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2019

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à TOMADA DE PREÇOS MENOR VALOR POR LOTE, para contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO MAX ESTIMADO	% DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI - PR	VALOR APÓS DESCONTO
1	Serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos de imóveis públicos considerando mão de obra e fornecimento de material, tendo como referência a planilha da tabela SINAPI/PR 04/2019, conforme ANEXO IX do edital. Esse lote compreenderá os serviços solicitados pelas secretarias abaixo: Secretaria de Saúde. Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil; Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários; Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo. Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Desenvolvimento Econômico;	Serviços	250.000,00	40,2%	149.500,00



SUTIL CONTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO
LTDA

CNPJ: 31.591.695/0001-57

O preço global proposto objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**

O prazo de validade é de (60) (sessenta) dias corridos a contar da data de apresentação.

A licitante tem pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra

A proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Indicação bancária:

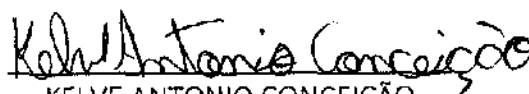
Agencia: 3035 SICOOB

C/C: 118397

Titular: SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAS

Piên, 23 de Setembro de 2019.

Atenciosamente,


KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO
RG 10.782.194-5


RUA SANTOS DUMONT, 162, PONTE ALTA, PIÊN/PR
E-mail: sutilconstrucoes08@hotmail.com

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI**SERVIÇOS: REPAROS E MANUTENÇÕES EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**

Identifique o tipo de obra:	1		
Construção de edifícios:	1	Informe a alíquota e a base de cálculo do ISSQN.	
		Alíquota (%)	5%
		Base de Cálculo	40%
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.	
		X SEM Desoneração.	
		COM Desoneração.	

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,34%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,15%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	8,00%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,00%

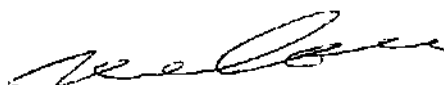
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	22,00%
--	---------------

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

Declaramos também que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota de ISS vigente e a respectiva base de cálculo são as informadas acima.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

Data base: Fevereiro de 2019






SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 31.591.695/0001-57

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

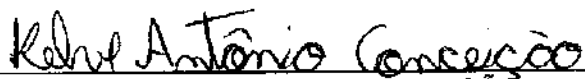
SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.591.695/0001-57, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.782.194-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.795.319-38 DECLARA, para fins do disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR POR LOTE**, para contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên, nº 006/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 /12/2006;
2. ☐ **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 , de 14/12/2006;
3. ☐ **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123 , de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 23 de Setembro de 2019.


KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO

RG 10.782.194-5 SSP/PR

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



218

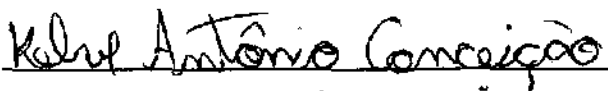
SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 31.591.695/0001-57

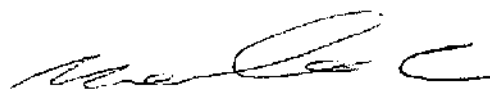
DECLARAÇÃO

Tomada de preço nº 006/2019

Declaramos também que o e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações:
sutilconstrucoes08@hotmail.com, nos responsabilizamos pela comunicação feita através
deste endereço.

Piên, 23 de Setembro de 2019.


KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO



RUA SANTOS DUMONT, 162, PONTE ALTA, PIÊN/PR
E-mail: sutilconstrucoes08@hotmail.com





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

219

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

No dia vinte e sete do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 197/2018 para procederem às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 006/2019, **TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR POR LOTE, para contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên.** O processo licitatório teve seu extrato devidamente publicado no Jornal do Estado, no Jornal A gazeta e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. **Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.3 do Edital.** Às 09:30 foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, sendo credenciadas as empresas: **SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.591.695/0001-57, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, em Piên/PR., CEP 83860-000, fone: (41) 3632-1659 (47) 98446-1310, representado nesta sessão pelo Sr. Kelve Antonio Conceição, portador do RG nº 10782194-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 091.795.319-38; **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.473.724/0001-00, estabelecida na Rua Tenente Ivan Madureira Guimarães, nº 449, Bairro Fazenda Velha, em Araucária/PR., CEP 83.704-570, fone: (41) 99602-9680, sem representante na sessão; **DIEGO FERNANDO MACEDO - EPP**, inscrito no CNPJ nº 26.406.628/0001-85, estabelecida a Rua Santos Dumint, nº 149, Bairro Ponte Alta em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone (041) 99674-8611, representado nesta sessão pelo Sr. Romilton Luis dos Santos, portador do RG nº 800.9338-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 039.261.759-58. Estando 02 (dois) representantes credenciados presente na sessão, a Presidente informou os procedimentos do processo licitatório, que seguirão o seguinte cronograma:

- 1 – Abertura dos envelopes de habilitação;
- 2 – Registro das considerações;
- 3 – Lavratura da ata e assinatura;
- 4 – Havendo condições, abertura das propostas de preços.

Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu a abertura dos envelopes referente à documentação, sendo constatado que a empresa **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, apresentou o cadastro da prefeitura de Piên com data de 27/09/2019, desrespeitando o que diz no art. 22, parágrafo 2º, *"Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação"*. Além disso, apresentou vários documentos em cópia simples, não apresentando o original para que seja feito a conferência conforme solicita o item 7.1. Ademais a referida empresa apresentou a declaração de responsabilidade técnica, solicitada no item 7.1 alínea



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

220

"L", sem assinatura do responsável técnico. Assim sendo, a empresa **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, foi inabilitada. As demais empresas apresentaram os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas. Os representantes presentes na sessão analisaram e vistaram os documentos e fizeram constar nesta ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de habilitação. As empresas que não estavam presente na sessão enviaram termo de renúncia referente ao prazo recursal quanto a fase de habilitação, a qual será anexados aos autos. Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu à abertura dos envelopes referente à proposta de preços, sendo constatada que as empresas atenderam as condições estipuladas em edital, tendo sido cotado os seguintes preços:

EMPRESAS	% DE DESCONTO
SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME	40,2%
DIEGO FERNANDO MACEDO - EPP	37,5%

Após análise das propostas apresentadas, a empresa **SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME** foi declarada detentora da melhor proposta conforme valor apresentado na tabela acima identificada. Os representantes das proponentes presentes analisaram e vistaram as propostas apresentadas e fizeram constar nesta ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de classificação da proposta. As demais empresas sem representante presente na sessão enviaram termo de renúncia referente ao prazo recursal quanto a fase das propostas, os quais serão anexados aos autos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada à sessão, cujos trabalhos eu, Bernadete Maguerovski dos Santos, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Piên/PR, 27 de setembro de 2019.

Presidente: **Patricia Aparecida Trojanovski**

Secretária: **Bernadete Maguerovski dos Santos**

Membro: **Doroti de Fátima Pleckocz**

DIEGO FERNANDO MACEDO - EPP

SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COM. DE MATERIAIS LTDA – ME.



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20559-9, SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE - CNPJ: 31.591.899/0001-07 - Telefone: 41 32203584 - Status: Classificado									
Email: scphoerbs@netpar.com.br								149.500,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	20123 SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM EDIFICAÇÕES	SE	1,00	Classificado			149.500,00	149.500,00	*
TERRENOS, PASSEIOS, PRAÇAS, QUADRAS, RUAS E OUTROS BENS PÚBLICOS SITUADOS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN									
VALOR TOTAL:							149.500,00		

221



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

222

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1658/2019 (Tomada de Preços nº 006/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório Tomada de Preços nº 006/2019, cujo objeto é contratação de empresa para **prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do município de Piên**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, numerado e autuado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

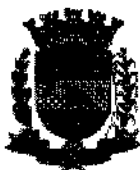
A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Tomada de Preços, uma vez que se trata de serviços de engenharia, que impede a utilização do Pregão, bem como por conferir maior publicidade ao certame.

Foi designada a Comissão Permanente de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou as minutas do instrumento convocatório e do contrato correspondente, que foram submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estes estarem em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, foram aprovadas, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência ao art. 21 da Lei de Licitações quanto à forma, e o interstício de 15 (quinze) dias entre a publicação e a realização do certame, estabelecido no artigo 21, § 2º, III, do mesmo diploma legal, foi respeitado.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação contra o Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos à habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica, declarações firmadas e propostas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

223

preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, conclui-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Não houve interposição de recursos e a presente licitação se deu em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe e adjudicação de seu objeto, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 27 de Setembro de 2019.

Letícia Aparecida Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

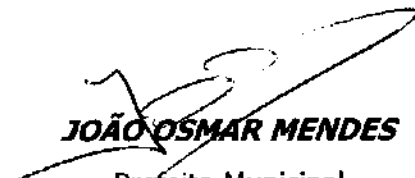
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO o objeto desta licitação: **TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR POR LOTE, para contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên., em favor da empresa: SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.591.695/0001-57, no valor de R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 006/2019, processo nº 1658/2019, referente a contratação de empresa cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên** em atendimento as Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 27 de setembro de 2019


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11 de outubro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 09:29 horas do dia 11 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11 de outubro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de setembro a 11 de outubro de 2019, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 26 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9A811C97

SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019
PROCESSO Nº 1781/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, zero km, 4X4, à diesel, ano e modelo no mínimo 2019, conforme especificações constantes no Anexo I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:00 horas do dia 11 de outubro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:01 às 13:29 horas do dia 11 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 11 de outubro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de setembro a 11 de outubro de 2019, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 26 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

225

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7E58C DBF

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES – TOMADA DE PREÇO 006/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	TOMADA DE PREÇO 006/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	10/09/2019
DATA DE ABERTURA	27/09/2019
JULGAMENTO	27/09/2019
HOMOLOGAÇÃO	27/09/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	10 (DEZ) MESES
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados em área urbana ou rural do Município de Piên.
VENCEDOR	VALOR TOTAL
SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.591.695/0001-57	Desejo de 40, %R\$ 149.500,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2609f 571

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	10/09/2019
DATA DE ABERTURA	26/09/2019
JULGAMENTO	27/09/2019
HOMOLOGAÇÃO	27/09/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto, compatíveis com o Software Scallium 4, em atendimento às Secretarias Municipais
VENCEDOR	VALOR TOTAL
SMART POINT LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.213.371/0001-26	R\$ 8.000,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8EE67 220

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SI e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do **ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.320.955/0001-26, Inscrição Estadual nº 10002761-50 e Inscrição Municipal nº 3012095, com endereço na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº 2307, Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81.750-50, Fone/fax nº (41) 3376-2152, neste ato representada pelo Sr. **ANSELMO LUBAS**, portador do RG nº 3.968.951-0/PR e inscrito no CPF sob nº 541.684.819-72, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem **ADITIVAR** a Ata de Registro de Preços nº 066/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

226

CONTRATO Nº 50 /2019

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR
LOTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PIÊN/PR E SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE
MATERIAIS LTDA – ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.591.695/0001-57, Inscrição Estadual nº 907.93943-08, Inscrição Municipal nº 17108, CAU nº PJ 40512-1, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, em Piên/PR., CEP 83860-000, fone: (41) 3632-1659 (47) 98446-1310, representado neste ato pelo Sr. Kelve Antonio Conceição, portador do RG nº 10782194-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 091.795.319-38, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên.

Lote	Descrição	Unid.	Preço Máximo estimado	% desconto sobre a tabela SINAPI-PR	Valor Final
------	-----------	-------	-----------------------	-------------------------------------	-------------



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

227

1	Serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos de imóveis públicos considerando mão de obra e fornecimento de material , tendo como referência a planilha da tabela SINAPI/PR 04/2019, conforme ANEXO IX do edital. Esse lote compreenderá os serviços solicitados pelas secretarias abaixo: Secretaria de Saúde. Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil; Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários; Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo. Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Desenvolvimento Econômico;	Serviços	R\$ 250.000,00	40,2%	R\$ 149.500,00
---	--	----------	----------------	-------	----------------

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, vinculadas ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 006/2019, com supervisão do engenheiro civil da Administração.

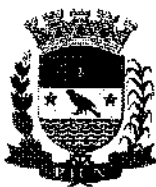
Cláusula Terceira: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou imediatamente nos casos urgentes, de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos horários e locais determinados pela Secretaria solicitante.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, referente ao Lote 01 e Lote 02, conforme especificado na cláusula primeira deste contrato. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

228

pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo Terceiro: A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Cláusula Quinta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo para execução dos serviços será de **10 (dez) meses**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.

Cláusula Nona: O prazo de **vigência do contrato é de 10 (dez) meses**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

3



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

229

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
--

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 e 10.001.08.244.0012.2025.3390302400

Contas: 2920 e 2950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 e 03.001.04.122.0003.2004.3390302400

Contas: 600 e 540

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
--

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E 04.001.04.121.0004.2007.3390302400

Contas: 850 e 820

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600 e 11.001.10.301.0014.2030.3390302400

Contas: 3530 e 3600

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
--

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 e 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400
--

Contas: 1030 e 1070

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente desta Tomada de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Não cobrar nenhum tipo de deslocamento para executar o serviço em qualquer localidade rural, sede ou distrito urbano;
- b) Evitar conflitos e transtornos com demais funcionários da prefeitura;
- c) Concluir os serviços sem deixar pendências;
- d) Em caso de problemas se reportar ao fiscal responsável designado em cada Secretaria para realizar a fiscalização;
- e) Providenciar os insumos necessários à prestação dos serviços solicitados (equipamentos, ferramentas, material, mão de obra), estando ciente das condições de pagamento do Município



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

230

conforme previsto neste edital;

- f) Garantir que o responsável técnico da CONTRATADA realizará visitas técnicas regulares às frentes de serviço, elaborará os orçamentos para aprovação de serviço, os relatórios do serviço executado e pré medições, e outros documentos, caso seja solicitada pela CONTRATANTE;
- g) Manter a equipe de funcionários, com pagamentos, encargos em dia, e manter condições de trabalho de acordo com a legislação vigente;
- h) Manter o funcionário com crachá de identificação, EPI's necessários e em condições de prestar o serviço;
- i) Manter pagamentos dos fornecedores em dia;
- j) Manter os locais onde será realizado o serviço nas mesmas condições iniciais, sem entulhos e resíduos de qualquer espécie.
- k) Antes do início dos serviços a empresa contratada apresentará relatório com as quantidades e os itens da tabela de referência a serem utilizados com o valor total do serviço, para a conferência do responsável pela fiscalização dos serviços pelo Município de Piên;
- l) Deverá disponibilizar uma equipe mínima de 01 (um) pedreiro e 02 (dois) auxiliares de pedreiro.
- m) Deverá realizar o pagamento dos salários conforme o piso da categoria.
- n) Manter a disposição para realizar os serviços uma equipe de um pedreiro e dois serventes, com experiência comprovada para cada lote;
- o) Caso seja necessário substituir algum funcionário a pedido da contratante, por motivo que atrapalhe a realização dos serviços, apontados pela fiscalização, a contratada deve providenciar a substituição no prazo máximo de 3 dias;

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada entrega;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega dos itens;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;
- e) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- g) Após a conferência do relatório, solicitar junto ao setor de compras a nota de empenho do serviço;
- h) Fazer um acompanhamento diário dos serviços executados para ser elaborado o boletim de medição do serviço.

5



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

231

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução dos serviços, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

[Handwritten signature and initials]



3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

233

Cláusula Décima Sexta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 006/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Nona Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

234

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Cláusula Vigésima Segunda: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

- a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
- b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
- c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
- d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar a obra para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os

trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

235

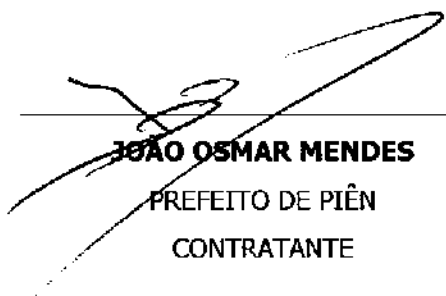
Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Tomada de Preços nº 006/2019, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

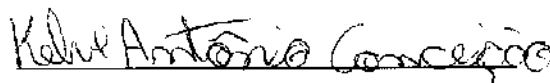
DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 30 de Setembro de 2019.


JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE


SUTIL CONST. CIVIL E COM. DE MAT.
LTDA – ME.
CONTRATADO

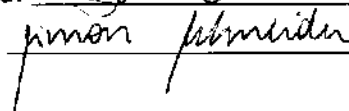
Testemunhas:

Nome: ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS Assinatura:



Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura:





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019
PROCESSO SELETIVO 01/2019 – EDITAL 01/2019

EDITAL 006/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **01 de outubro de 2019**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

MOTORISTA – HABILITAÇÃO CATEGORIA D

Classificação	Nome do Candidato
1º	Leandro Maurer
2º	Devanir de Assis Machado
3º	Silvia Daniel Homen

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

Classificação	Nome do Candidato
1º	Sigismundo Bastos da Cruz
2º	Luciano Zimmer
3º	Janaina Barbosa Ribas

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome do Candidato
1º	Síntia Liehl Alves

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:57DBAC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 188, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
DECRETO Nº 188, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
Declara Luto Oficial

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, XI da Lei Orgânica Municipal, considerando o trabalho desenvolvido pelo Sr. Orlando Dranka como Prefeito Municipal nos períodos de 1983 a 1988 e 1997 a 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município, por 03 (três) dias, em respeito ao falecimento do ex-prefeito **ORLANDO DRANKA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 30 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

236

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:1D7F3C5

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
***** Republicado por incorreção**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
PROCESSO Nº 1734/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde

OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo montana placas F CY-6A64 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Velador do bujão do cárter	Unidade	1	R\$ 5,91	R\$ 5,91
2	Filtro de óleo para motor	Unidade	1	R\$ 20,32	R\$ 20,32
3	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 37,34	R\$ 37,34
4	Óleo de motor sintético	Litro	4	R\$ 42,60	R\$ 170,40
TOTAL					R\$ 233,99

Contratado: **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 03.047.652/0005-01

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 2401, Oxford, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89.285-590

Valor: R\$ 233,99 (Duzentos e trinta e três e noventa e nove centavos).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-339030390 e 11.001.10.301.0014.2030-390391904

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 27 de setembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieczoc
Código Identificador:C73AC155

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CONTRATO Nº 050/2019

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

CONTRATADO: SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME.

CNPJ sob nº 31.591.695/0001-57

O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên.

VALOR: R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 e

10.001.08.244.0012.2025.3390302400

Contas: 2920 e 2950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302400
Contas: 600 e 540

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E
04.001.04.121.0004.2007.3390302400
Contas: 850 e 820

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600 c
11.001.10.301.0014.2030.3390302400
Contas: 3530 e 3600

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 e
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400
Contas: 1030 e 1070

O prazo para execução dos serviços será de 10 (dez) meses, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:EBD5CFD6

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E GERSON MARCOS BAUMEL-ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro **GERSON MARCOS BAUMEL-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00, Inscrição Estadual nº 90536753-68, Inscrição Municipal nº 8907, com endereço na Rua Goiânia, nº 25, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41)3632-1294, neste ato representada por **GERSON MARCOS BAUMEL**, inscrito(a) no CPF sob nº 060.107.669-90., denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 066/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado, por mais 06 (seis) a partir de 11 de setembro de 2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de setembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Município de Piên
Órgão Gerenciador

237

GERSON MARCOS BAUMEL-ME

Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: ANTONIO N. GABARDO Assinatura: _____

Nome: ANTONIO CARLOS RAMOS Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:02FE739B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2357**

PORTARIA Nº 2357/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a servidora pública municipal **IDETE BONE TI**, portadora da cédula de identidade nº. 7.870.647-3 SSP/PR e CPI nº. 048.688.539-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo Nível 14-A, referência A-02, lotada no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, 15 (quinze) dias de férias, de 01/10/2019 a 15/10/2019, referente ao período aquisitivo 02/02/2018 a 01/02/2019.

Art. 2º - O pagamento da remuneração de férias ocorrerá proporcionalmente ao período de férias gozado, em conformidade com a Lei Municipal n. 684/2019, art. 080 parágrafo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 30 de setembro de 2019

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Bartolieri

Código Identificador:C4E7F7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo dispensa Nº 21/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2280/2019 resolve:

Com fundamentação no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 com valores atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 **RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 21/2019 referente à **Contratação de empresa para realização de serviços de coleta de resíduos hospitalares de forma emergencial para:**

CONTRATO Nº 050/2019**238**

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 CONTRATADO: SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME. CNPJ sob nº 31.591.695/0001-57 O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên. VALOR: R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais) Dotações: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 e 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 Contas: 2920 e 2950 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 e 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 Contas: 600 e 540 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E 04.001.04.121.0004.2007.3390302400 Contas: 850 e 820 SECRETARIA DE SAÚDE Dotações 11.001.10.301.0014.2030.3390391600 e 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 Contas: 3530 e 3600 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 e 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400 Contas: 1030 e 1070 O prazo para execução dos serviços será de 10 (dez) meses, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes. Data da Assinatura: 30 de setembro de 2019. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças
30 de Setembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

239

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, eu **PATRICIA APARECIDA DA TROJANOVSKI**, Presidente de Comissão de Licitações, designada pelo Decreto nº 197/2018, juntei aos autos do processo licitatório Tomada de Preços nº 006/2019 os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da CTPS,
- b) Cópia da Ficha de Registro,
- c) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base disponível).

A documentação acima assinalada foi apresentada, nesta data, pela **SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.591.695/0001-57, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, em Piên/PR., CEP 83860-000, fone: (41) 3632-1659 (47) 98446-1310.

Sendo o que se apresenta para o momento.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitações

DECRETO Nº 197/2018

Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

240

10/05/2019
08:46

Ficha.: 1

1 - ALECSANDER SUTIL DE OLIVEIRA

Empregador

Razão Social: SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LTD
 Filial: 1 - SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LTD
 CNPJ: 31.591.695/0001-57

Ativ. CNAE Fiscal: 4120400
 Endereço: SANTOS DUMONT, 162
 Bairro: PONTE ALTA
 Município: 41.19103 - Pien - PR
 CEP: 83.860-000

Colaborador

Data Nascimento: 24/01/1996
 Naturalidade: Sao Bento do Sul - SC
 Nacionalidade: 010 - Brasileiro

Filiação

Pai: VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA
 Mãe: MARIA CONCEICAO VARELA DE OLIVEIRA

Documentos

CTPS/Série/UF: 203861 - 0040 - - PR
 PIS/PASEP: 200.34542.40.4

Estrangeiro

Ano Chegada:
 Condição:
 Nr. Carteira RNE:
 Validade:
 Nr/Serie Ct. Trab.:
 Expedição:

Histórico Contratual

Data Inclusão: 09/05/2019
 Hora Inclusão: 17:50

Nr. Ficha Registro: 000000001

Data Admissão: 10/05/2019

Cargo: 171 MEIO PROFISSIONAL DE PEDREIRO

Salário/Cpl. Sal. 6.8200 0.0000

Período Pagto: M - Mensal

% Insalubridade: 0,00

% Periculosidade: 0,00

Jornada Trabalho: 07:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00

DSR: Domingo

Data Desligamento: 00/00/0000

Data Final do Aviso: 00/00/0000

Escala: 0141 - 07:00 12:00 - 13:00 17:00

Local: 02.07 - GERAL

Alterações

Alteração	Empresa	Filial	Nome Filial	Novo Cadastro	Ficha nº
10/05/2019	0357	0001	SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LTD	1	1

Alteração	Estrutura	Cargo	Descrição	CBO2	CBO	Motivo
10/05/2019	001 Tabela de Cargo	171	MEIO PROFISSIONAL DE PEDREIRO	715230	71521	001 Admissão

Alteração	Novo Local
10/05/2019	02.07 - GERAL

Alteração	Escala/Horário Base	Hor. Semanais	Hor. DSR
10/05/2019	0141 07:00 12:00 - 13:00 17:00	44:00	07:20

Alteração	Salário	Complemento	% T. Salário	Motivo	Estrutura	Classe	Nível	Aumento
10/05/2019	6.8200	0.0000	0,00 2 Horista	001 Admissão	000			0,00 100

Assinatura:

SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LTD

Assinatura:

ALECSANDER SUTIL DE OLIVEIRA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa **SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LT**, neste ato denominada simplesmente **EMPREGADORA** e o(a) Sr.(a) **ALECSANDER SUTIL DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Trabalho Nº 000203861, série 0040 PR, doravante chamado **EMPREGADO**, fica justo e acertado, o presente contrato individual de trabalho regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Este contrato é firmado por um período de experiência de 0000 () dias, a contar da data de sua assinatura, durante os quais as partes testarão a aptidão e a adaptação para as funções previstas na cláusula 3ª. Após este período, inexistindo manifestação em contrário por qualquer das partes e continuando a prestação de serviços, o contrato considerar-se-á automaticamente por prazo indeterminado.

Cláusula 2ª - O encerramento deste contrato não poderá ser argüido como fator obstativo à aquisição ou manutenção de qualquer direito trabalhista, inclusive salário/auxílio maternidade, por haver sido previsto, à data de sua celebração, o seu caráter temporário e o seu término normal.

Cláusula 3ª - O empregado trabalhará na função de **MEIO PROFISSIONAL DE PEDRE** demais atribuições que lhe forem correlatadas ou que com ela guardarem qualquer afinidade, inclusive concordando e, expressando sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços. Compromete-se, ainda, ao fiel cumprimento das ordens de serviço, verbais e/ou escritas, que lhe forem dadas.

Cláusula 4ª - O empregado perceberá o salário inicial de R\$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos *****) por hora, pagável mensalmente e autoriza a empregadora a depositar em organização bancária de sua escolha, salários e quaisquer outros vencimentos que se refiram à sua remuneração.

Cláusula 5ª - A Empregadora fica autorizada, a descontar da remuneração ou de quaisquer outros direitos de natureza trabalhista do Empregado, as contribuições legais e/ou convencionadas, os eventuais adiantamentos e empréstimos concedidos, outros valores devidamente autorizados, e também qualquer prejuízo ou dano causado ao seu patrimônio, por culpa ou dolo, inclusive os advindos de extravio, perda ou quebra de equipamentos e ferramentas de trabalho, uniformes, vestimentas, equipamento de proteção individual ou outros materiais de qualquer natureza, postos sob sua responsabilidade.

Cláusula 6ª - O horário de trabalho a ser cumprido pelo Empregado em jornada semanal de 44:00 horas, será de:

Dia	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Segunda-feira	07:00	12:00	13:00	17:00
Terça-feira	07:00	12:00	13:00	17:00
Quarta-feira	07:00	12:00	13:00	17:00
Quinta-feira	07:00	12:00	13:00	17:00
Sexta-feira	07:00	12:00	13:00	16:00
Sábado	Compensado			
Domingo	DSR			

Cláusula 7ª - O Empregado concorda em cumprir jornadas de trabalho, em dias a serem determinados pela Empregadora e na forma por ela estabelecida, para fins de compensações de horas eventuais já estabelecidas ou futuras.

242

Cláusula 8ª - O Empregado gozará de proteção trabalhista, previdenciária e securitária e, se obriga a respeitar os regulamentos internos de trabalho, defendendo os interesses da Empregadora, agindo com correção, dedicação, lealdade e solicitude, não só com seus superiores hierárquicos, como também, com colegas de trabalho terceiros e todos que, em decorrência deste, com ele mantiverem contato.

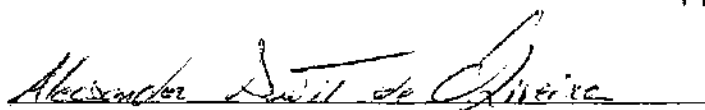
Cláusula 9ª - O Empregado concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o artigo 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido deste para qualquer outro estabelecimento da Empregadora, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.

Cláusula 10ª - As invenções decorrentes das atribuições do Empregado, originadas de pesquisa pura e aplicada, bem como aquelas oriundas de estudos efetuados com a utilização das instalações e equipamentos do local de trabalho, são de propriedade exclusiva da Empregadora.

Cláusula 11ª - Enquanto perdurar o presente contrato, poderão ser feitas modificações de salários, funções, cargos, horários à adaptação ao emprego, conforme suas características individuais, desde que não resultem em prejuízo ao Empregado.

E por estarem justos e contratados, o Empregado e o Representante legal da Empregadora firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas.

Pien, 10 de Maio de 2019.


ALECSANDER SUTIL DE OLIVEIRA


UTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LT

Testemunhas



003571000000001000142464

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

243

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma
SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CON com sede nesta cidade de Pien
à SANTOS DUMONT, 162, neste ato denominada **Empregadora**, e o Sr. (a)
ALECSANDER SUTIL DE OLIVEIRA, portador da Carteira Profissional nº 0002038 31
série 0040PR, inscrito no CPF sob nº 092.626.359-58 e cadastrado no PIS-PASEP sob
nº 200.34542.40.4, doravante, chamado, simplesmente, **Empregado**, firmam o presente
contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "c", parágrafo 2º
do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

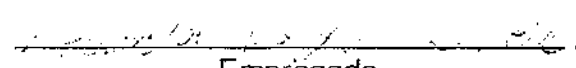
- 1 - O Empregado trabalhará para a Empregadora, exercendo a função de
MEIO PROFISSIONAL DE PEI na seção, GERAL, percebendo o salário de
R\$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos *****),
pagos de forma Horária.
- 2 - O Horário a ser obedecido será o seguinte: das 07:00 às 17:00, com intervalo de
60 minutos.
- 3 - Este contrato tem início a partir de 10/05/2019, vencendo-se em 10/05/2019 podendo ser
prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4 - O Empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação
de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem,
observadas as formalidades legais.
- 5 - Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a
cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as
ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços
que lhe forem confiados.
- 6 - Aplicam-se a este contrato, todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo
determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos
artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7 - Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços a
Empregadora por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui
estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

E por estarem em pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de
igual teor, na presença de duas testemunhas.

10/05/2019

Assinatura do Responsável quando menor


Empregadora


Empregado

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA
TERMO DE PRORROGAÇÃO

244

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma
SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CON com sede nesta cidade de Pien
à SANTOS DUMONT, 162 , neste ato denominada **Empregadora**, e o Sr.(a)
ALECSANDER SUTIL DE OLIVEIRA, portador da Carteira Profissional nº 00020386
série 0040PR, inscrito no CPF sob nº 092.626.359-58 e cadastrado no PIS-PASEP sob
nº 200.34542.40.4, doravante, chamado, simplesmente, **Empregado**, firmam o presente
contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "c", parágrafo 2º
do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

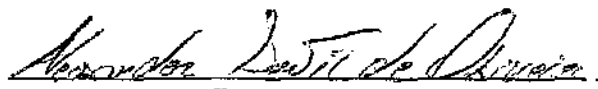
Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que
deveria vencer em 00/00/0000, prorrogado até 00/00/0000.

E por estarem em pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de
igual teor, na presença de duas testemunhas.

00\00\0000



Empregadora



Empregado

Assinatura do Responsável quando menor

TESTEMUNHAS

Acordo Compensação de Horas

245

Pelo presente Acordo de Trabalho, celebrado entre a

CNPJ : 31.591.695/0001-57

Empresa : SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LTD

Sito à : SANTOS DUMONT, 162

83.860-000 - Pien

PR

e seu

Empregado: ALECSANDER SUTIL DE OLIVEIRA

Cargo: MEIO PROFISSIONAL DE PEDREIRO

CTPS: 000203861 Série: 0040 - PR

fica estipulado o seguinte:

I - Que o horário de trabalho será prorrogado por mais minutos de trabalho, a título de compensação do horário de sábado, do qual, em consequência, ficará dispensado ou terá seu horário de trabalho diminuído;

II - Que o presente acordo poderá ser rescindido entre as partes, mediante simples notificação por escrito da parte interessada, passando a prevalecer o horário normal, aos sábados;

III - O horário de trabalho, face a compensação do presente acordo é o seguinte:

SEGUNDA-FEIRA - 07:00 12:00 - 13:00 17:00

TERÇA-FEIRA - 07:00 12:00 - 13:00 17:00

QUARTA-FEIRA - 07:00 12:00 - 13:00 17:00

QUINTA-FEIRA - 07:00 12:00 - 13:00 17:00

SEXTA-FEIRA - 07:00 12:00 - 13:00 16:00

SÁBADO - COMPENSADO

DOMINGO - DSR

O presente acordo vigorará por tempo indeterminado.

E por estarem ambas as partes assim acordadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e para os mesmos fins, perante duas testemunhas.

Pien, 10 de Maio de 2019.

Empresa : _____

Empregado: _____

Testemunhas: _____

Declaração de Renuncia do Vale Transporte

246

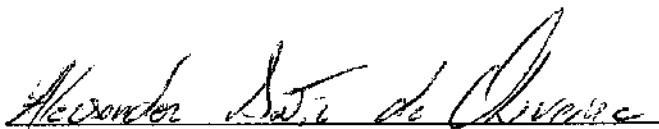
Empresa: SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LTD
SANTOS DUMONT, 162
83.860-000 Pien
CNPJ: 31.591.695/0001-57

- PR

Empregado: ALECSANDER SUTIL DE OLIVEIRA
CPF: 092.626.359-58
CTPS: 000203861 - 0040 - PR

Declaro para os devidos fins, que não pretendo fazer uso do Programa Vale Transporte, instituído em lei, e portanto, renuncio a este benefício.

Pien, 10 de Maio de 2019.


1 - ALECSANDER SUTIL DE OLIVEIRA



003571000000001000143464

Autorização de Descontos

247

A

SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LTD

SANTOS DUMONT, 162

CNPJ: 31.591.895/0001-57

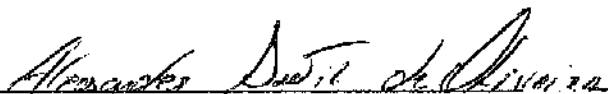
Autorizo descontarem mensalmente e por tempo indeterminado, dos meus vencimentos, as importâncias relativas aos itens assinalados com Sim.

De acordo

Identificação do desconto

- | | | |
|------------------------------|------------------------------|---|
| ☐ Sim | ☐ Não | Mensalidade de sócio do sindicato. |
| ☐ Sim | ☐ Não | Contribuição (Mensalidade) a favor da associação. |
| ☐ Sim | ☐ Não | Desconto minha inclusão e/ou dependentes no Seguro de Vida. |
| ☐ Sim | ☐ Não | Desconto de 20% do Vale Refeição fornecido pela Empresa. |
| ☐ Sim | ☐ Não | Vale Transporte na forma prevista no D.L. 95.247/87. |
| ☐ Sim | ☐ Não | Ligações Telefônicas. |
| ☐ Sim | ☐ Não | Compras efetuadas em lojas conveniadas. |
| ☐ Sim | ☐ Não | Compras efetuadas em supermercados conveniados. |
| ☐ Sim | ☐ Não | Compras efetuadas em farmácias conveniados. |

Plen, 10 de Maio de 2019.



ALEXSANDER SUTIL DE OLIVEIRA
CPF: 092.626.359-58

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
Art. 29 da Lei 5452, alterado pelo Decreto Lei 229 de 28/02/67

Empregadora: SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LTD
 Endereço: SANTOS DUMONT
 Bairro: PONTE ALTA
 Cidade: Pien

CEP: 83.860-000
 Estado: PR

Empregado: ALECSANDER SUTIL DE OLIVEIRA
 CTPS : 000203861 Série: 0040 UF: PR

Cadastro: 1

Recebi em devolução a carteira de Trabalho e Previdência Social com as Respectivas Anotações.

Pien, 10 de Maio de 2019.

Alecsander S. de Oliveira
 Empregado

Médico Encarregado do Exame: Dr. <i>Angelo S. Chiamulera</i> CRM: MÉDICO DO TRABALHO End.: REG 19100 - BRASILIA - DF Fone: CRM 4688-PR		Data <i>21/5/19</i> Recebi a 2ª via desta ASO <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Empregado
Rua Dep. João Leopoldo Jacomei, 113 - Centro - Fone: (41) 3629-1239 - CEP 83190-000 - Tijucas do Sul - PR		

brigatório

Ata Completo

446 1310

Para que ocorra o registro e fundamentar que os documentos sejam enviados na sua totalidade para:

[Assinatura]
 Assinatura do Responsável da Empresa



Copel Distribuição S.A.
Rua José Antônio Bispo, 158
61200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.588.888/0001-05
IE 90.233.073-68 IM 423.902-4



www.copel.com
0800 57 00 416

Unidade Consumidora

VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA

EST PONTE ALTA, 450 - L R C VIZINHÃO 86489-61676 547364

CEP: 83960000

PIEN - PR

CPF: 74672438934

92212-11-1
Vencimento

07/04/2019
Valor a Pagar

R\$ 304,63

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita inclusão no CADIN. Cobrança de atividade acessória pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência Valor
02/2019 276,33

No. Medidor: 0270332506 - BIFASICO

Mes Referência: 03/2019

Lectura Anterior	Lectura Actual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
15/02/2019	15/03/2019	78 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Aprovação
33014	33365	-37,2 kWh	1,00	372 kWh	13,29 kWh	15/03/2019

Resposta Lectura Previa: 15/04/2019

RESIDE RESIDENCIAL

Conjunta: TAFISA

Mes 01/2019

Tensão Contratada:

	OIC	FIC	DMC	EUSD (R\$)
Realizado Mensal:	1,87 h	2,00	1,06 h	89,04
Limite Mensal:	11,84 h	8,04	6,59 h	
Limite Trimestral:	23,69 h	16,09		
Limite Anual:	47,38 h	32,18		

127 / 220 volts
Limite faixa adequada de Tensão:
117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	02/18	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18	07/18	06/18	05/18	04/18	03/18
CONS	347	406	368	388	447	450	435	437	427	399	387	367
QTD		07/01	10/02	08/11	07/12	10/10	11/09	09/08	13/07	30/05	30/05	

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 86673379 Serie B
Emissão em 15/03/2019

Produto	Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Alíq. ICMS
01	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	372	0,743413	276,56	276,56	25,00%
02	CONT. LUMIN. PÚBLICA MUNICÍPI				14,43		
03	ACRESCIMO MORATORIO				0,05		
04	MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				8,14		
05	JUROS CONTA ANTERIOR				7,46		

Base de Cálculo do ICMS: 276,56 Valor ICMS: 69,14 Valor Total da Nota Fiscal: 304,63

Composição dos Valores
Energia 167,21
Distribuição 64,99
Transmissão 9,52
Tributos 87,76
Encargos 17,07
TOTAL 276,56

Reservado ao Fisco

CD68.95D3.41DB.5385.0E5A.1EFC.C88F.27A3

INCLUIDO NA FATURA PIS R\$ 3,33 E COFINS R\$ 15,29, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADINPR
Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
DEBITOS: 01/2019 R\$ 324,66 02/2019 R\$ 276,33
Períodos Band. Tarif.: Verde: 15/02-15/03

CAIXA

NIS/PIS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

250

Número de Identificação do Trabalhador

20034542404

Nome do Trabalhador

ALECSANDER SUTIL DE OLIVEIRA

Nome Social

Nome da Mãe

MARIA CONCEICAO VARELA OLIVEIRA

Data Nascimento

24/01/1996

Carteira de Trabalho

Número	Série	UF
0203861	00400	PR

CNPJ/CEI/CPF do Empregador

75.190.983/0011-47

Data Vínculo

27/01/2014

Observações**Empregador**

Os dados de CNPJ/CEI/CPF e Data Vínculo são referentes ao primeiro emprego do trabalhador.

Entregue este comprovante ao trabalhador.

Trabalhador

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no cadastro do PIS, sendo necessário para solicitar informações sobre o PIS/PASEP, Seguro Desemprego e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Confira os dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da Caixa e solicite a correção.

Guarde-o com o máximo cuidado, plastifique-o, se possível, e não esqueça:

* mudando de emprego, forneça seu número de identificação para o novo empregador, pois a inscrição é única.

* havendo alteração no nome ou no número da sua carteira de trabalho, procure a Caixa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.782.193-7

POLEGAR DIREITO

Alexsander S. de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.782.193-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/10/2011

NOME: ALECSANDER SUTIL DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA
MARIA CONCEIÇÃO VARELA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: SÃO BENTO SUL/SC DATA DE NASCIMENTO: 24/01/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA-S BENTO DO SUL/SC, DA SEDE
C.NASC=24837, LIVRO=29A, FOLHA=80V

CPF: 092.620.399-58

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: ALECSANDER SUTIL DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 24/01/1986

CPF: 092.620.399-58

MUNICÍPIO: FENIPR

VALOR DO VOTO: 100

VALOR DO VOTO: 100



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

252

ESTABELECIMENTO: ALFREDO GREIPEL JUNIOR, C E-EF M
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: AV. PARANÁ Nº: 00548 BAIRRO: DIST. TRIGOLÂNDIA CEP: 83.860-000
TELEFONE - FAX: 4136321261 E-MAIL: alfredogreipel@ig.com.br
MUNICÍPIO: PIEN NRE: AREA METROP. SUL

ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO
Res. 5905/2012 DOE 26/10/2012

ATO OFICIAL DO CURSO
Res. 3599/2009 DOE 28/12/2009

CGM: 408704774 ALUNO(A): ALECSANDER SUTIL DE OLIVEIRA
SEXO: M DATA DE NASCIMENTO: 24/01/1996 RG/UF: 107821937/PR
MUNICÍPIO/UF: SÃO BENTO DO SUL / SC PAÍS: BRASIL
FILIAÇÃO: MARIA CONCEIÇÃO VARELA DE OLIVEIRA / VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA

DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS-AULA POR DISCIPLINA	1ª SÉRIE Notas ou Menções	2ª SÉRIE Notas ou Menções	3ª SÉRIE Notas ou Menções
BASE NACIONAL COMUM				
ARTE	160	8,0	6,0	-
BIOLOGIA	240	6,3	6,5	7,1
CACAO FÍSICA	240	7,4	8,0	8,5
FILOSOFIA	240	7,2	7,4	8,0
FÍSICA	240	6,0	6,0	6,0
GEOGRAFIA	200	6,1	6,6	-
HISTÓRIA	200	-	6,1	8,0
LÍNGUA PORTUGUESA	400	7,5	6,8	6,2
MATEMÁTICA	400	6,0	6,0	6,9
QUÍMICA	240	6,6	6,2	7,3
SOCIOLOGIA	240	6,0	7,6	7,6
PARTE DIVERSIFICADA				
L.E.M.-ESPANHOL	-	-	NO	NO
L.E.M.-INGLÊS	200	-	6,1	7,8
TOTAL DE HORAS-AULA / RESULTADO				
	3000	APROVADO	APROVADO	APROVADO

SÉRIES	ANO	LEI Nº	TOTAL HORAS	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO/UF
1a.	2010	9394/96	833	ALFREDO GREIPEL JUNIOR, C E-EF M	PIEN / PR
2a.	2011	9394/96	800	ALFREDO GREIPEL JUNIOR, C E-EF M	PIEN / PR
3a.	2012	9394/96	800	ALFREDO GREIPEL JUNIOR, C E-EF M	PIEN / PR

data de Complementação Curricular:

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO Para aprovação, exige-se média final ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75%.	OBSERVAÇÕES NO - Optou por não frequentar.
--	--

CERTIFICADO

Certificamos que ALECSANDER SUTIL DE OLIVEIRA RG: 107821937 UF: PR, concluiu neste estabelecimento o ENSINO MÉDIO nos termos da Lei nº 9394/96 e normas do Sistema Estadual de Ensino.

Pien, 21 de dezembro de 2012.

Secretário(a): ANDRESSA TASCHKE
Port. 1910/2008 DOE 10/12/2008

Director(a): HELINTON CHARLES MAHNS
Res. 6012/2011 DOE 06/01/2012

Declaração de Deslocamento Para o Vale Transporte

253

A

SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LTD
SANTOS DUMONT, 162
CNPJ 31.591.695/0001-57

De conformidade com o Decreto nº 95.247, que regulamenta a lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, com a alteração dada pela lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, declaro meu endereço atual:

Rua: PONTE ALTA
Bairro: CENTRO
Cidade: Pien
Estado: PR

e que uso os meios de transporte abaixo para o deslocamento Residência/Trabalho/Residência.

Linha Utilizada	Valor Passagem	Qtde Passes	Valor Diário
Total Diário (Ida/Volta) -->			


ALECSANDER SUTIL DE OLIVEIRA

CPF: 092.626.359-58

Autorização de Desconto

Autorizo o desconto até o limite de 6% (seis por cento) do meu salário para participar como beneficiário do Programa Vale Transporte, comprometendo-me ainda a utilização deste benefício exclusivamente ao efeito deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, sujeitando-me às penalidades previstas em lei.

Pien, 10 de Maio de 2019.


ALECSANDER SUTIL DE OLIVEIRA

CPF: 092.626.359-58

FICHA DE ADMISSÃO DE EMPREGADOS

EMPRESA: Satel Construção CivilFUNCIONÁRIO: Pedro Manuel

Obra: _____ Cidade/UF: _____

Data de Admissão: 15/05/2017Função: Profissional de Pedreiro

Salário R\$: _____

Adiantamento Salarial: () Sim (☒) NãoExperiência 1 dias + 2 diasFuncionário opta pelo Vale Transporte: () sim (☒) não Descontar: ()Horário de Trabalho de Seg a Sex 8:00 às 12:00 h e das 13:00 às 18:00 h / Sábado: XEstado Civil: CasadoFilhos: ☐ Não ☒ simGrau de Instrução: ☐ Primário ☐ Ensino Fundamental ☒ Ensino Médio ☐ Superior CompletoCor da Pele: ☒ Branca ☐ Preta ☐ Amarela ☐ Indígena ☐ Parda

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA REGISTRO

1 Foto 3x4 = Obrigatório

Certidão de Casamento (se for casado/a) = Obrigatório

ASO - Atestado Saúde Ocupacional = Obrigatório

Certidão de Nascimento dos filhos (até 14 anos) = Obrigatório

Carteira de Trabalho = Obrigatório

Carteira de Vacinação (filhos até 5 anos) = Obrigatório

Comprovante de Residência (Luz, Água, Telefone) = Obrigatório

Carteira de Habilitação (Cargo de Motorista) = Obrigatório

Pis Ativo (Retirar na Caixa) = Obrigatório

Grau de Escolaridade = Obrigatório

Cópia da Cédula de Identidade = Obrigatório

Telefone/Celular = Obrigatório (41) 98446.1310

CPF (Retirar no site da Receita Federal) = Obrigatório

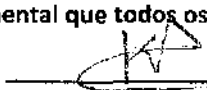
Exame Toxicológico (motoristas) = Obrigatório

Cópia De Documento Profissional (Conselho Regional)

CPF (filho, site Receita) = Obrigatório

Cópia do CPF Conjugê/Companheira = Obrigatório

Para que ocorra o registro é fundamental que todos os documentos sejam enviados junto a esta ficha.



 Assinatura do Responsável da Empresa

A.S.O.

Empresa

Sociedade - Construção
em CC. de Materiais

255

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- ☒ ADMISSIONAL ☐ PERIÓDICO ☐ PROMOCIONAL OU MUDANÇA DE FUNÇÃO
☐ RETORNO AO TRABALHO ☐ DEMISSIONAL

Nome Pedro MenonFunção Procurador de SaúdeIdade 22 Anos (☒) Masc. () Fem. RG: 033.2757

☒ Riscos Físicos ☐ Riscos Químicos ☐ Riscos Biológicos ☐ Riscos Ergonômicos ☐ Riscos de Acidentes

suicida

O candidato submeteu-se aos seguintes exames nas datas referidas:

- | | | | |
|---|---------------|--|---------------|
| ☐ Audiometria bilateral | <u>2/5/79</u> | ☐ Hemograma | <u>2/5/79</u> |
| ☐ Raio X coluna lombo sacra | <u>2/5/79</u> | ☐ Glicemia de Jejum | <u>2/5/79</u> |
| ☐ E.E.G. em vigília | <u>2/5/79</u> | ☐ Parcial de urina | <u>2/5/79</u> |
| ☒ Testes visuais bilaterais | <u>2/5/79</u> | ☐ Sedimento corado | <u>2/5/79</u> |
| ☐ Raio x de tórax | <u>2/5/79</u> | ☐ | <u>2/5/79</u> |
| ☐ E. C. G. de repouso | <u>2/5/79</u> | ☐ | <u>2/5/79</u> |
| ☐ Coprocultura | <u>2/5/79</u> | ☐ | <u>2/5/79</u> |
| ☐ Parasitológico de fezes | <u>2/5/79</u> | ☐ | <u>2/5/79</u> |
| ☐ Outros | <u>2/5/79</u> | ☐ | <u>2/5/79</u> |

Parecer Final

- ☐ A (Apto sem restrições) ☐ B (Apto com patologia conhecida e controlada)
☒ C (Apto com orientação/encaminhamentos) ☐ D (Inapto para função) ☐ E (Inapto)

Orientações e Encaminhamentos:

Uso de 1 para proteção auditiva
Realizar exames

Não coordenamos o
P.C.M.S.O. / P.P.R.A.
Desta Empresa

Médico Encarregado do Exame:

Dr.: Dr. Angelo S. Chiamulera
CRM: MEDICO DO TRABALHO
End.: REG 17180 - BRASILIA - DF
Fone: CRM 4808-PR

Data 2/5/79 Recebi a 2ª via deste ASO

Assinatura do Empregado

Rua Dep. João Leopoldo Jacomei, 113 - Centro - Fone: (41) 3629-1239 - CEP 83190-000 - Tijucas do Sul - PR

RITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 3/03/2013

DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1997

R. TABOÃO
117A, FOLHA 158

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CAIXA

NIS/PIS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

256

Número de Identificação do Trabalhador

21279245494

Nome do Trabalhador

PEDRO MENSEN

Nome Social

Nome da Mãe

LOURDES MARIA MENSEN

Data Nascimento

25/09/1997

Carteira de Trabalho

Número Série UF

4729400 00040 PR

CNPJ/CEI/CPF do Empregador

42591651000143

Data Vínculo

26.11.2014

Observações**Empregador**

Os dados de CNPJ/CEI/CPF e Data Vínculo são referentes ao primeiro emprego do trabalhador.

Entregue este comprovante ao trabalhador.

Trabalhador

O cartão acima é comprovante da sua inscrição no cadastro do PIS, sendo necessário para solicitar informações sobre o PIS/PASEP, Seguro Desemprego e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Confira os dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da Caixa e solicite a correção.

Guarde-o com o máximo cuidado, plastifique-o, se possível, e não esqueça:

- * mudando de emprego, forneça seu número de identificação para o novo empregador, pois a inscrição é única.
- * havendo alteração no nome ou no número da sua carteira de trabalho, procure a Caixa e atualize os seus dados cadastrais
- * para alterar o seu endereço ligue para o Disque-Caixa.



FUNARPEN 257
SELO DIGITAL Nº
qPJrD.qyJp1.73VAZ
Controle:
g5JmK.FasU
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CERTIDÃO DE CASAMENTO PEDRO MENSEN

ANA CAROLINA LOPES DE ALMEIDA MENSEN

Matrícula

144691 01 55 2015 2 00040 199 0009573 13

Nome completo de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e nacionalidade dos pais

PEDRO MENSEN, nascido aos 25 de setembro de 1997, natural de Piraquara-PR, de nacionalidade brasileiro, solteiro, Atendente, filho de MARIO HAMILTON MENSEN e de LOURDES MARIA MENSEN**

ANA CAROLINA LOPES DE ALMEIDA, nascida aos 11 de janeiro de 1982, natural de Curitiba-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, farmacêutica, filha de SANDRA LOPES DE ALEMIDA**

Data do registro do casamento (por extenso)

Doze de dezembro de dois mil e quinze **

Dia	Mes	Ano
12	12	2015

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens **

Nome completo dos cônjuges, data e local de celebração do casamento

ANA CAROLINA LOPES DE ALMEIDA MENSEN **

Observações (se houver)

Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz Antonio Valentin Grando Junior, Custas R\$250,50 (VRC 1.500,00), Selo Funarpen: R\$1,99. Buscas: Não incide (Lei nº13228/2001) **

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Terezinha de Jesus Dangui Mattó

Piraquara - Estado do Paraná

Rua Barão do Cruz Azul, nº 1.120
CEP: 83.301-000 - Fone: (41)3673-1273

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Piraquara-PR, 12 de dezembro de 2015

Aline Matté Grando
Aline Matté Grando
Escrevente Juramentada

Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas
Município de Piraquara da Região Metropolitana de Curitiba
PROCURADOR MUNICIPAL PIRAQUARA
Terezinha de Jesus Dangui Mattó
Juiz
Aline Dangui Matté Grando
Substituta
Aline Matté Grando
Escrevente Juramentada
FONE: (41) 3673-1273 CK (0551) 9
Rua Barão do Cruz Azul, 1120
CEP: 83301-000 - Piraquara-PR

258

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

ALICE SOPHIA LOPES MENSEN

144691 01 55 2016 1 00079 276 0025737 18

Dia 28
Mês 11
Ano 2016

Município do nascimento e unidade de federação
Pinhais-PR **

Sexo
Feminino

PEDRO MENSEN ••
ANA CAROLINA LOPES DE ALMEIDA MENSEN ••

Paternos: **MARIO HAMILTON MENSEN** ..
e **LOURDES MARIA MENSEN** ..
Materna: **SANDRA LOPES DE ALEMIDA** ..

Nome do(s) gêmeo(s) _____

Número da D.N.V
30-70984415-0

Inscrita no CPF sob o nº 130.145.519-96, conforme Instrução Normativa RFB nº 1548/15. Nac a consta. Emolumentos: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). **

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Terezinha de Jesus Dangui Matté

Piraquara - Estado do Paraná

Rua Barão do Cerro Azul, nº 1.120
CEP: 83.301-000 - Fone: (41)3673-1273

Piraquara -PR, 06 de dezembro de 2016 .


Aline Matté Grando
Escrevente Juramentada

1. **Associação dos Pais e Professores**
 2. **Associação dos Estudantes**
 3. **Associação dos Funcionários**
 4. **Associação dos Alunos**
 5. **Associação dos Professores**
 6. **Associação dos Pais e Professores**
 7. **Associação dos Estudantes**
 8. **Associação dos Funcionários**
 9. **Associação dos Alunos**
 10. **Associação dos Professores**
 11. **Associação dos Pais e Professores**
 12. **Associação dos Estudantes**
 13. **Associação dos Funcionários**
 14. **Associação dos Alunos**
 15. **Associação dos Professores**
 16. **Associação dos Pais e Professores**
 17. **Associação dos Estudantes**
 18. **Associação dos Funcionários**
 19. **Associação dos Alunos**
 20. **Associação dos Professores**
 21. **Associação dos Pais e Professores**
 22. **Associação dos Estudantes**
 23. **Associação dos Funcionários**
 24. **Associação dos Alunos**
 25. **Associação dos Professores**
 26. **Associação dos Pais e Professores**
 27. **Associação dos Estudantes**
 28. **Associação dos Funcionários**
 29. **Associação dos Alunos**
 30. **Associação dos Professores**
 31. **Associação dos Pais e Professores**
 32. **Associação dos Estudantes**
 33. **Associação dos Funcionários**
 34. **Associação dos Alunos**
 35. **Associação dos Professores**
 36. **Associação dos Pais e Professores**
 37. **Associação dos Estudantes**
 38. **Associação dos Funcionários**
 39. **Associação dos Alunos**
 40. **Associação dos Professores**
 41. **Associação dos Pais e Professores**
 42. **Associação dos Estudantes**
 43. **Associação dos Funcionários**
 44. **Associação dos Alunos**
 45. **Associação dos Professores**
 46. **Associação dos Pais e Professores**
 47. **Associação dos Estudantes**
 48. **Associação dos Funcionários**
 49. **Associação dos Alunos**
 50. **Associação dos Professores**
 51. **Associação dos Pais e Professores**
 52. **Associação dos Estudantes**
 53. **Associação dos Funcionários**
 54. **Associação dos Alunos**
 55. **Associação dos Professores**
 56. **Associação dos Pais e Professores**
 57. **Associação dos Estudantes**
 58. **Associação dos Funcionários**
 59. **Associação dos Alunos**
 60. **Associação dos Professores**
 61. **Associação dos Pais e Professores**
 62. **Associação dos Estudantes**
 63. **Associação dos Funcionários**
 64. **Associação dos Alunos**
 65. **Associação dos Professores**
 66. **Associação dos Pais e Professores**
 67. **Associação dos Estudantes**
 68. **Associação dos Funcionários**
 69. **Associação dos Alunos**
 70. **Associação dos Professores**
 71. **Associação dos Pais e Professores**
 72. **Associação dos Estudantes**
 73. **Associação dos Funcionários**
 74. **Associação dos Alunos**
 75. **Associação dos Professores**
 76. **Associação dos Pais e Professores**
 77. **Associação dos Estudantes**
 78. **Associação dos Funcionários**
 79. **Associação dos Alunos**
 80. **Associação dos Professores**
 81. **Associação dos Pais e Professores**
 82. **Associação dos Estudantes**
 83. **Associação dos Funcionários**
 84. **Associação dos Alunos**
 85. **Associação dos Professores**
 86. **Associação dos Pais e Professores**
 87. **Associação dos Estudantes**
 88. **Associação dos Funcionários**
 89. **Associação dos Alunos**
 90. **Associação dos Professores**
 91. **Associação dos Pais e Professores**
 92. **Associação dos Estudantes**
 93. **Associação dos Funcionários**
 94. **Associação dos Alunos**
 95. **Associação dos Professores**
 96. **Associação dos Pais e Professores**
 97. **Associação dos Estudantes**
 98. **Associação dos Funcionários**
 99. **Associação dos Alunos**
 100. **Associação dos Professores**

FUNARPEN AA 001680495 P

259

CARTEIRA DE VACINAS

Nome da criança: Alícia Sophia Lopes Mendes

Nome da mãe: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Instituição de Saúde: _____



Febre Amarela

Data 18/02/19
Lote: 179VFA0762
Unid.: nona
Ass.: bu

Tríplice Viral (SCR)

Data 31/08/18
Lote: 0330617A
Unid.: camo
Ass.: DNA

Tetra Viral (SCRv)

Data 31/03/19
Lote: _____
Unid.: _____
Ass.: _____

Vacina Influenza

Data ____/____/____
Lote: _____
Unid.: _____
Ass.: _____

Data ____/____/____
Lote: _____
Unid.: _____
Ass.: _____

Data ____/____/____
Lote: _____
Unid.: _____
Ass.: _____

Data ____/____/____
Lote: _____
Unid.: _____
Ass.: _____

31/08/18
28F
LN-5148
VACINA DUA

Data ____/____/____
Lote: _____
Unid.: _____
Ass.: _____

Data ____/____/____
Lote: _____
Unid.: _____
Ass.: _____

Data ____/____/____
Lote: _____
Unid.: _____
Ass.: _____

A empresa SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.591.695/0001-57.

Vem por meio deste, comunicar aos seus funcionários que a partir de 01/06/2019.

A falta ao trabalho sem justificativa dará direito ao empregador de descontar DSR de faltas.

Piên, 01/06/2019.

Assinado

Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

261

15/05/2019
09:45

Ficha.: 2

2 - PEDRO MENSEN

Empregador

Razão Social: SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LTD

Filial: 1 - SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LTD

CNPJ: 31.591.695/0001.57

Ativld. CNAE Fiscal: 4120400

Endereço: SANTOS DUMONT, 162

Bairro: PONTE ALTA

Município: 41.19103 - Pien - PR

CEP: 83.860-000



Colaborador

Data Nascimento: 25/09/1997

Naturalidade: PIRAQUARA - PR

Nacionalidade: 010 - Brasileiro

Filiação

Pai: MARIO HAMILTON MENSEN

Mãe: LOURDES MARIA MENSEN

Histórico Contratual

Data Inclusão: 14/05/2019

Hora Inclusão: 17:22

Nr. Ficha Registro: 000000002

Data Admissão: 15/05/2019

Cargo: 171 - MEIO PROFISSIONAL DE PEDREIRO

Salário/Cpl. Sal. 6,8200 0,0000

Período Pagto: M - Mensal

% Insalubridade: 0,00

% Periculosidade: 0,00

Jornada Trabalho: 07:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00

DSR: Domingo

Data Desligamento: 00/00/0000

Data Final do Aviso: 00/00/0000

Escala: 0141 - 07:00 12:00 - 13:00 17:00

Local: 02.07 - GERAL

Documentos

CTPS/Série/UF: 882757 - 0050 - - PR

PIS/PASEP: 212.79245.49.4

Estrangeiro

Ano Chegada:

Condição:

Nr. Carteira RNE:

Validade:

Nr/Serie Ct. Trab.:

Expedição:

Alterações

Férias										
Alteração	Empresa	Filial	Nome Filial			Novo Cadastro		Ficha nº		
15/05/2019	0357	0001	SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LTD			2		2		
Cargos										
Início Período	Fin Período	Saldo	Dias Direito		Dias Afastamento		Situação			
Alteração	Estrutura		Cargo	Descrição			CBO2	CBO	Motivo	
15/05/2019	001 Tabela de Cargo		171	MEIO PROFISSIONAL DE PEDREIRO			715230	71521	001	Admis: ão
Locais										
Alteração : 15/05/2019										
Novo Local :02.07 - GERAL										
Escala Horária										
Alteração	Escala/Horário Base				Hor. Semanais		Hor. DSR			
15/05/2019	0141 07:00 12:00 - 13:00 17:00				44:00		07:20			
Salários										
Alteração	Salário	Complemento	% T. Salário		Motivo		Estrutura	Classe	Nível	% Aumento
15/05/2019	6,8200	0.0000	0,00 2 Horista		001 Admissão		000			0.00000

Assinatura:

SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LTD

Assinatura:

PEDRO MENSEN

Cláusula 7ª - O Empregado concorda em cumprir jornadas de trabalho, em dias a serem determinados pela Empregadora e na forma por ela estabelecida, para fins de compensações de horas eventuais já estabelecidas ou futuras.

262

Cláusula 8ª - O Empregado gozará de proteção trabalhista, previdenciária e securitária e, se obriga a respeitar os regulamentos internos de trabalho, defendendo os interesses da Empregadora, agindo com correção, dedicação, lealdade e solicitude não só com seus superiores hierárquicos, como também, com colegas de trabalho terceiros e todos que, em decorrência deste, com ele mantiverem contato.

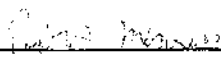
Cláusula 9ª - O Empregado concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o artigo 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido deste para qualquer outro estabelecimento da Empregadora, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.

Cláusula 10ª - As invenções decorrentes das atribuições do Empregado, originadas de pesquisa pura e aplicada, bem como aquelas oriundas de estudos efetuados com a utilização das instalações e equipamentos do local de trabalho, são de propriedade exclusiva da Empregadora.

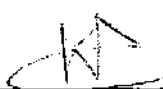
Cláusula 11ª - Enquanto perdurar o presente contrato, poderão ser feitas modificações de salários, funções, cargos, horários à adaptação ao emprego conforme suas características individuais, desde que não resultem em prejuízo ao Empregado.

E por estarem justos e contratados, o Empregado e o Representante legal da Empregadora firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas.

Pien, 15 de Maio de 2013.



PEDRO MENSEN



UTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LT

Testemunhas



00357100000002000142464

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA
TERMO DE PRORROGAÇÃO

263

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma **SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL COM MAT CON** com sede nesta cidade de Pien à SANTOS DUMONT, 162, neste ato denominada **Empregadora**, e o Sr (a) **PEDRO MENSEN**, portador da Carteira Profissional nº 000882757 série 0050PR, inscrito no CPF sob nº 107.359.309-61 e cadastrado no PIS-PASEP sob nº 212.79245.49.4, doravante, chamado, simplesmente, **Empregado**, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "c", parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

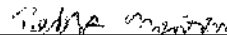
Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer em 28/06/2019, prorrogado até 12/08/2019.

E por estarem em pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

28/06/2019



Empregadora



Empregado

Assinatura do Responsável quando menor

TESTEMUNHAS

Declaração de Deslocamento Para o Vale Transporte

261

A

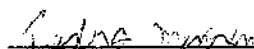
SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LTD
SANTOS DUMONT, 162
CNPJ 31.591.695/0001-57

De conformidade com o Decreto nº 95.247, que regulamenta a lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, com a alteração dada pela lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, declaro meu endereço atual:

Rua: PONTE ALTA
Bairro: CENTRO
Cidade: Pien
Estado: PR

e que uso os meios de transporte abaixo para o deslocamento Residência/Trabalho/Residência.

Linha Utilizada	Valor Passagem	Qtde Passes	Valor Diário
Total Diário (Ida/Volta) -->			

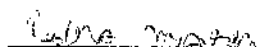


PEDRO MENSEN
CPF: 107.359.309-61

Autorização de Desconto

Autorizo o desconto até o limite de 6% (seis por cento) do meu salário para participar como beneficiário do Programa Vale Transporte, comprometendo-me ainda a utilização deste benefício exclusivamente ao efeito deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, sujeitando-me às penalidades previstas em lei.

Pien, 15 de Maio de 2019.



PEDRO MENSEN
CPF: 107.359.309-61

Termo de Responsabilidade

(Concessão de Salário Família - Portaria nº MPAS - 3.040/82)

265

Empresa: SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LTD
SANTOS DUMONT, 162
CNPJ: 31.591.695/0001-57

Empregado: PEDRO MENSEN
RG: 138057259
CTPS: 000882757 0050 - PR

Nome Filho

Nascimento

ALICE SOPHIA LOPES MENSEN

28/11/2016

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos, que determinam a perda do direito ao salário família.

- ÓBITO DO FILHO
- CESSAÇÃO INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO
- SENTENÇA JUDICIAL PARA PAGAMENTO A OUTREM

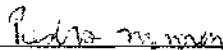
Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no artigo 171 do código penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do artigo 482 da CLT.

Local / Data:

Pien, 15 de Maio de 2019.

Impressão Digital

Segurado:



000000002 - PEDRO MENSEN
MEIO PROFISSIONAL DE PEDREIRO

Declaração de Encargos p/ Imposto de Renda

266

Empresa: SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LTD
SANTOS DUMONT, 162
83.860-000 - Pien - PR
CNPJ: 31.591.695/0001-57

Empregado: PEDRO MENSEN
CPF: 107.359.309-61
CTPS: 000882757 0050 - PR

Em obediência à legislação do Imposto de Renda, declaro pela presente que tenho como encargo de família,
as pessoas abaixo relacionadas.

Nome Dependente	Parentesco	Nascimento
ALICE SOPHIA LOPES MENSEN	Filho(a)	28/11/2016

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e da minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sa.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Pien, 15 de Maio de 2019.

Pedro Mense
000000002 - PEDRO MENSEN
MEIO PROFISSIONAL DE PEDREIRO

Cônjuge



003571000000002000143464

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
Art. 29 da Lei 5452, alterado pelo Decreto Lei 229 de 28/02/67

Empregadora: SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LTD

Endereço: SANTOS DUMONT

Bairro: PONTE ALTA

Cidade: Pien

CEP: 83.860-000

Estado: PR

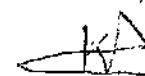
Empregado: PEDRO MENSEN

Cadastro: 2

CTPS : 000882757 Série: 0050 UF: PR

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdencia Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com a legislação em vigor.

Pien, 15 de Maio de 2019.



Empregador

Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

15/05/2019

09:43

268

Ficha.: 3

3 - VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA

Empregador

Razão Social: SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LTD
 Filial: 1 - SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LTD
 CNPJ: 31.591.695/0001.57
 Atividade CNAE Fiscal: 4120400
 Endereço: SANTOS DUMONT, 162
 Bairro: PONTE ALTA
 Município: 41.19103 - Flen - PR
 CEP: 83.860-000



Colaborador

Data Nascimento: 08/09/1968
 Naturalidade: Catanduvas - PR
 Nacionalidade: 010 - Brasileiro

Filiação

Pai: GENTIL SUTIL DE OLIVEIRA
 Mãe: MARIA IZOLINA NUNES DE OLIVEIRA

Histórico Contratual

Data Inclusão: 14/05/2019
 Hora Inclusão: 17:31
 Nr. Ficha Registro: 000000003
 Data Admissão: 15/05/2019
 Cargo: 201 MESTRE DE OBRAS
 Salário/Cpl. Sal. 16,3500 0,0000
 Período Pagto: M - Mensal
 % Insalubridade: 0,00
 % Periculosidade: 0,00
 Jornada Trabalho: 07:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00
 DSR: Domingo
 Data Desligamento: 00/00/0000
 Data Final do Aviso: 00/00/0000
 Escala: 0141 - 07:00 12:00 - 13:00 17:00
 Local: 02.07 - GERAL

Documentos

CTPS/Série/UF: 38885 - 0013 - - SC
 PIS/PASEP: 123.30366.14.2

Estrangeiro

Ano Chegada:
 Condição:
 Nr. Carteira RNE:
 Validade:
 Nr/Série Ct. Trab.:
 Expedição:

Alterações

Filiais									
Alteração	Empresa	Filial	Nome Filial	Novo Cadastro			Ficha nº		
15/05/2019	0357	0001	SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LTD	3			3		
Férias									
Início Período		Fim Período		Saldo	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação		
Cargos									
Alteração	Estrutura	Cargo		Descrição			CBO2	CBO	Motivo
15/05/2019	001 Tabela de Cargo	201		MESTRE DE OBRAS			710205		001 Admissão
Locais									
Alteração : 15/05/2019									
Novo Local :02.07 - GERAL									
Escala Horária									
Alteração	Escala/Horário Base				Hor. Semanais		Hor. DSR		
15/05/2019	0141 07:00 12:00 - 13:00 17:00				44:00		07:20		
Salários									
Alteração	Salário	Complemento	% T. Salário		Motivo		Estrutura	Classe	Nível
15/05/2019	16.3500	0,0000	0,00 2 Horista		001 Admissão		000		
									% Aumento
									0,00000

Assinatura:

SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LTD

Assinatura:

VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa **SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LT**, neste ato denominada simplesmente **EMPREGADORA** e o(a) Sr.(a) **VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Trabalho Nº 000038885, série 0013 SC, doravante chamado **EMPREGADO**, fica justo e acertado, o presente contrato individual de trabalho regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Este contrato é firmado por um período de experiência de 0000 () dias, a contar da data de sua assinatura, durante os quais as partes testarão a aptidão e a adaptação para as funções previstas na cláusula 3ª. Após este período, inexistindo manifestação em contrário por qualquer das partes e continuando a prestação de serviços, o contrato considerar-se-á automaticamente por prazo indeterminado.

Cláusula 2ª - O encerramento deste contrato não poderá ser argüido como fator obstativo à aquisição ou manutenção de qualquer direito trabalhista, inclusive salário/auxílio maternidade, por haver sido previsto, à data de sua celebração, o seu caráter temporário e o seu término normal.

Cláusula 3ª - O empregado trabalhará na função de **MESTRE DE OBRAS** e demais atribuições que lhe forem correlatadas ou que com ela guardarem qualquer afinidade, inclusive concordando e, expressando sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços. Compromete-se, ainda, ao fiel cumprimento das ordens de serviço, verbais e/ou escritas, que lhe forem dadas.

Cláusula 4ª - O empregado perceberá o salário inicial de R\$ 16,55 (dezesseis reais e trinta e cinco centavos *****) por hora, pagável mensalmente e autoriza a empregadora a depositar em organização bancária de sua escolha, salários e quaisquer outros vencimentos que se refiram à sua remuneração.

Cláusula 5ª - A Empregadora fica autorizada, a descontar da remuneração ou de quaisquer outros direitos de natureza trabalhista do Empregado, as contribuições legais e/ou convencionadas, os eventuais adiantamentos e empréstimos concedidos, outros valores devidamente autorizados, e também qualquer prejuízo ou dano causado ao seu patrimônio, por culpa ou dolo, inclusive os advindos de extravio, perda ou quebra de equipamentos e ferramentas de trabalho, uniformes, vestimentas, equipamento de proteção individual ou outros materiais de qualquer natureza, postos sob sua responsabilidade.

Cláusula 6ª - O horário de trabalho a ser cumprido pelo Empregado em jornada semanal de 44:00 horas, será de:

Dia	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Segunda-feira	07:00	12:00	13:00	17:00
Terça-feira	07:00	12:00	13:00	17:00
Quarta-feira	07:00	12:00	13:00	17:00
Quinta-feira	07:00	12:00	13:00	17:00
Sexta-feira	07:00	12:00	13:00	16:00
Sábado	Compensado			
Domingo	DSR			

Cláusula 7ª - O Empregado concorda em cumprir jornadas de trabalho, em dias e horas serem determinados pela Empregadora e na forma por ela estabelecida, para fins de compensações de horas eventuais já estabelecidas ou futuras.

270

Cláusula 8ª - O Empregado gozará de proteção trabalhista, previdenciária e securitária e, se obriga a respeitar os regulamentos internos de trabalho, defendendo os interesses da Empregadora, agindo com correção, dedicação, lealdade e solicitude não só com seus superiores hierárquicos, como também, com colegas de trabalho terceiros e todos que, em decorrência deste, com ele mantiverem contato.

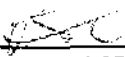
Cláusula 9ª - O Empregado concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o artigo 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido deste para qualquer outro estabelecimento da Empregadora, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.

Cláusula 10ª - As invenções decorrentes das atribuições do Empregado, originadas de pesquisa pura e aplicada, bem como aquelas oriundas de estudos efetuados com a utilização das instalações e equipamentos do local de trabalho, são de propriedade exclusiva da Empregadora.

Cláusula 11ª - Enquanto perdurar o presente contrato, poderão ser feitas modificações de salários, funções, cargos, horários à adaptação ao emprego, conforme suas características individuais, desde que não resultem em prejuízo ao Empregado.

E por estarem justos e contratados, o Empregado e o Representante legal da Empregadora, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas.

Pien, 15 de Maio de 2019.



VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA



UTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LT

Testemunhas



003571000000003000142464

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

271

Por este instrumento particular, que entre si fazem a **SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CON** com sede nesta cidade de Pien à SANTOS DUMONT, 162, neste ato denominada **Empregadora**, e o Sr. (a) **VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA**, portador da Carteira Profissional nº 000038885 série 0013SC, inscrito no CPF sob nº 746.724.369-34 e cadastrado no PIS-PASEP sob nº 123.30366.14.2, doravante, chamado, simplesmente, **Empregado**, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "c", parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1 - O Empregado trabalhará para a Empregadora, exercendo a função de **MESTRE DE OBRAS** na seção, **GERAL**, percebendo o salário de R\$ 16,35 (dezesseis reais e trinta e cinco centavos *****), pagos de forma Horária.
- 2 - O Horário a ser obedecido será o seguinte: das 07:00 às 17:00, com intervalo de 60 minutos.
- 3 - Este contrato tem início a partir de 15/05/2019, vencendo-se em 15/05/2019 podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4 - O Empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5 - Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6 - Aplicam-se a este contrato, todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7 - Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços a Empregadora por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

E por estarem em pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

15/05/2019

Assinatura do Responsável quando meior



Empregadora



Empregado

Acordo Compensação de Horas

272

Pelo presente Acordo de Trabalho, celebrado entre a

CNPJ : 31.591.695/0001-57

Empresa : SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LTD

Sito à : SANTOS DUMONT, 162

83.860-000 - Pien

PR

e seu

Empregado: VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA

Cargo: MESTRE DE OBRAS

CTPS: 000038885 Série: 0013 - SC

fica estipulado o seguinte:

I - Que o horário de trabalho será prorrogado por mais minutos de trabalho, a título de compensação do horário de sábado, do qual, em consequência, ficará dispensado ou terá seu horário de trabalho diminuído;

II - Que o presente acordo poderá ser rescindido entre as partes, mediante simples notificação por escrito da parte interessada, passando a prevalecer o horário normal, aos sábados;

III - O horário de trabalho, face a compensação do presente acordo é o seguinte:

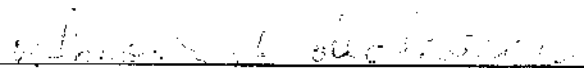
SEGUNDA-FEIRA - 07:00 12:00 - 13:00 17:00
TERÇA-FEIRA - 07:00 12:00 - 13:00 17:00
QUARTA-FEIRA - 07:00 12:00 - 13:00 17:00
QUINTA-FEIRA - 07:00 12:00 - 13:00 17:00
SEXTA-FEIRA - 07:00 12:00 - 13:00 16:00
SÁBADO - COMPENSADO
DOMINGO - DSR

O presente acordo vigorará por tempo indeterminado.

E por estarem ambas as partes assim acordadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e para os mesmos fins, perante duas testemunhas.

Pien, 15 de Maio de 2019.

Empresa : 

Empregado: 

Testemunhas: _____

Declaração de Renuncia do Vale Transporte

273

Empresa: SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LTD
SANTOS DUMONT, 162
83.860-000 Pien
CNPJ: 31.591.695/0001-57

- PR

Empregado: VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA
CPF: 746.724.369-34
CTPS: 000038885 - 0013 - SC

Declaro para os devidos fins, que não pretendo fazer uso do Programa Vale Transporte, instituído em lei, e portanto, renuncio a este benefício.

Pien, 15 de Maio de 2019.



3 - VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA



003571000000003000143464

Autorização de Descontos

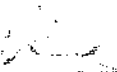
274

À
SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL COM MAT CONST LTD
SANTOS DUMONT, 162
CNPJ: 31.591.695/0001-57

Autorizo descontarem mensalmente e por tempo indeterminado, dos meus vencimentos, as importâncias relativas aos itens assinalados com Sim.

De acordo		Identificação do desconto
☐ Sim	☐ Não	Mensalidade de sócio do sindicato.
☐ Sim	☐ Não	Contribuição (Mensalidade) a favor da associação.
☐ Sim	☐ Não	Desconto minha inclusão e/ou dependentes no Seguro de Vida.
☐ Sim	☐ Não	Desconto de 20% do Vale Refeição fornecido pela Empresa.
☐ Sim	☐ Não	Vale Transporte na forma prevista no D.L. 95.247/87.
☐ Sim	☐ Não	Ligações Telefônicas.
☐ Sim	☐ Não	Compras efetuadas em lojas conveniadas.
☐ Sim	☐ Não	Compras efetuadas em supermercados conveniados.
☐ Sim	☐ Não	Compras efetuadas em farmácias conveniados.

Pien, 15 de Maio de 2019.



VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA
CPF: 746.724.369-34

Ficha de Salário Família

275

Empresa: SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LTD

CNPJ: 31.591.695/0001-57

Endereço: SANTOS DUMONT, 162

Cidade: Flen

Estado: PR CEP: 83. 60-000

Empregado: VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA

Cadastro: 3

CTPS: 000038885

0013 - 5 C

Admissão: 15/05/2019

Demissão:

Relação de Filhos

Ord.	Nome do Filho	Data Nascimento	Local Nascimento	Nº Certidão	Entrega Registro	Nº Livro	Nº Folha	Cartório	Caderneta Vacinação	Data Baixa	Data Óbito	Ísto
1	SANDRIEL VITORIA DE OLI	20/10/2006			00/00/0000						00/00/0000	
	Matricula											

Observações: (Utilizar este espaço para as anotações relativas de atestados de invalidez dos filhos maiores de 14 anos.)

Flen, 15 de Maio de 2019.

VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA
MESTRE DE OBRAS

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
Art. 29 da Lei 5452, alterado pelo Decreto Lei 229 de 28/02/67

276

Empregadora: SUTIL CONSTRUCAO CIVIL COM MAT CONST LTD

Endereço: SANTOS DUMONT

Bairro: PONTE ALTA

Cidade: Pien

CEP: 83.860-000

Estado: PR

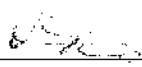
Empregado: VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA

Cadastro: 3

CTPS: 000038885 Série: 0013 UF: SC

Recebi em devolução a carteira de Trabalho e Previdência Social com as Respectivas Anotações.

Pien, 15 de Maio de 2019.


Empregado

Comprovante de Residência (Luz, Água, Telefone) = Obrigatório

Carteira de Habilitação (Cargo de Motorista) = Obrigatório

Pis Ativo (Retirar na Caixa) = Obrigatório

Grau de Escolaridade = Obrigatório

Cópia da Cédula de Identidade = Obrigatório

Telefone/Celular = Obrigatório (47) 9 8446.1310

CPF (Retirar no site da Receita Federal) = Obrigatório

Exame Toxicológico (motoristas) = Obrigatório

Cópia De Documento Profissional (Conselho Regional)

CPF (filho, site Receita) = Obrigatório

Cópia do CPF Conjugê/Companheira = Obrigatório

Para que ocorra o registro é fundamental que todos os documentos sejam enviados junto a esta ficha.


Assinatura do Responsável da Empresa

A.S.O.

Empresa Gráfica C. Cont.
e Commerc. e Construção

277

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- ☒ ADMISSIONAL ☐ PERIÓDICO ☐ PROMOCIONAL OU MUDANÇA DE FUNÇÃO
☐ RETORNO AO TRABALHO ☐ DEMISSIONAL

Nome Valmor Sutil de Oliveira

Função Gerente de Loja

Idade 50 Anos ☒ Masc. ☐ Fem. RG: 2.377.401

☒ Riscos Físicos	☐ Riscos Químicos	☐ Riscos Biológicos	☐ Riscos Ergonômicos	☐ Riscos de Acidentes
<u>Ruído</u>				

O candidato submeteu-se aos seguintes exames nas datas referidas:

☐ Audiometria bilateral	<u>1/1</u>	☐ Hemograma	<u>1/1</u>
☐ Raio X coluna lombo sacra	<u>1/1</u>	☐ Glicemia de Jejum	<u>1/1</u>
☐ E.E.G. em vigília	<u>1/1</u>	☐ Parcial de urina	<u>1/1</u>
☒ Testes visuais bilaterais	<u>2.5.19</u>	☐ Sedimento corado	<u>1/1</u>
☐ Raio x de tórax	<u>1/1</u>	☐	<u>1/1</u>
☐ E. C. G. de repouso	<u>1/1</u>	☐	<u>1/1</u>
☐ Coprocultura	<u>1/1</u>	☐	<u>1/1</u>
☐ Parasitológico de fezes	<u>1/1</u>	☐	<u>1/1</u>
☐ Outros		☐	<u>1/1</u>

Parecer Final

- ☐ A (Apto sem restrições) ☐ B (Apto com patologia conhecida e controlada)
☒ C (Apto com orientação/encaminhamentos) ☐ D (Inapto para função) ☐ E (Inapto)

Orientações e Encaminhamentos:

Usar EPI para proteção acústica.
Realizar audiometria anual.

Não coordenamos o
PCMSO/PPRA
desta Empresa

Médico Encarregado do Exame:

Dr.: Dr. Angelo S. Chianfaleri
CRM: MÉDICO DO TRABALHO
End.: REG 7190 - BRASÍLIA - DF
Fone: CRM 4688-PR

Data 2.5.19 Recebi a 2ª via deste ASO

Valmor Sutil de Oliveira
Assinatura do Empregado

Rua Dep. João Leopoldo Jacomel, 113 - Centro - Fone: (41) 3629-1239 - CEP 83190-000 - Tijucas do Sul - PR

www.aso.com.br
0800 07 09 110
Unidade Consultoria

92712-11
Vencimento

07/04/2019
Valor a Pagar

R\$ 304,63

Referência 02/2019 Valor 275,33

ex Referência: 03/2019

Consumo Data
Medida/Dia Apresentação
13,29 kWh 16/03/2019

rotunda:

adequada de Tensão:
12 - 231 volts

1/10 05/10 04/10 03/10

1/7 399 397 367

1/08 1307 3005 3005

179 Serie B

hor	Base de Cálculo	Alíq. ICMS
55	276,55	25,00%
43		
06		
14		
66		

da Nota Fiscal: 304,63

C.C88F 27A3

ANEX. 130/2006
DECIMTO
clonados

ADINPR



NIS/PIS
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL 278

Número de Identificação do Trabalhador

12330366142

Nome do Trabalhador

VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA

Nome Social

Nome da Mãe

MARIA IZOLINA NUNES DE OLIVEIRA

Data Nascimento

08/09/1968

Carteira de Trabalho

Número	Série	UF
0038885	00013	SC

CNPJ/CEI/CPF do Empregador

86.050.432/0001-22

Data Vínculo

19/02/1988

Observações

Empregador

Os dados de CNPJ/CEI/CPF e Data Vínculo são referentes ao primeiro emprego do trabalhador.

Entregue este comprovante ao trabalhador.

Trabalhador

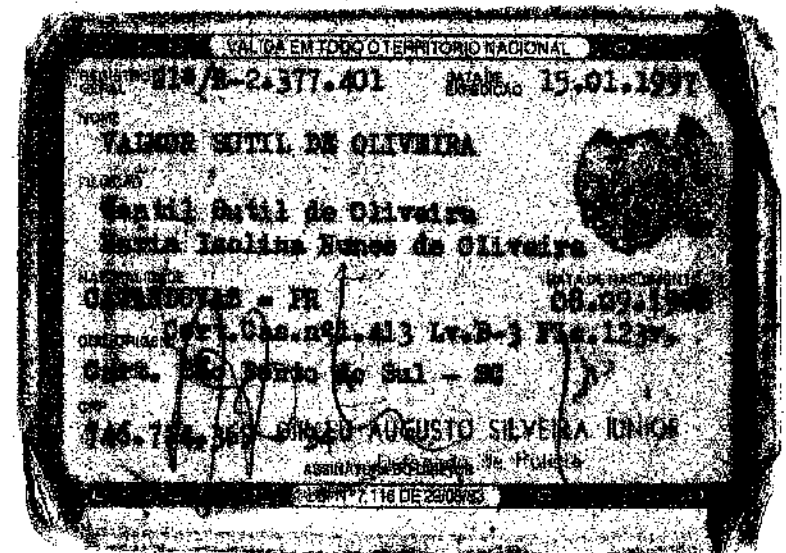
O cartão acima é comprovante da sua inscrição no cadastro do PIS, sendo necessário para solicitar informações sobre o PIS/PASEP, Seguro Desemprego e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Confira os dados de identificação impressos no cartão.

Havendo erro, dirija-se a uma agência da Caixa e solicite a correção.

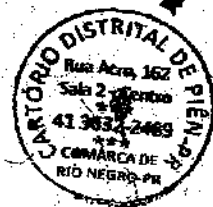
Guarde-o com o máximo cuidado, plastifique-o, se possível, e não esqueça:

- * mudando de emprego, forneça seu número de identificação para o novo empregador, pois a inscrição é única.
- * havendo alteração no nome ou no número da sua carteira de trabalho, procure a Caixa





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
(REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS)
CERTIDÃO DE CASAMENTO



NOME:—

VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA e SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO

MATRICULA:

000646 01 55 2015 2 00012 182 0001271 87

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário; nascido em 08/09/1968 em Catanduvas-PR, residente e domiciliado à Estrada Ponte Alta, 450, em Ponte Alta, Piên-PR, filho de Gentil Sutil de Oliveira e Maria Izolina Nunes de Oliveira; **SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, do lar, nascida em 15/05/1978, em Curitiba-PR, residente e domiciliada à Estrada Ponte Alta, 450, em Ponte Alta, Piên-PR, filha de José Henrique da Conceição e Sebastiana Cruz de Oliveira Conceição.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

DIA

04

MES

09

ANO

2015

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Ele continuou assinar-se: **VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA**, ela passou assinar-se: **SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO SUTIL DE OLIVEIRA**.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Escritura de Pacto Antenupcial lavrada às folhas 124, do Livro 78-N, do Serviço Distrital de Piên-PR.

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN
Antonio Sérgio Rodrigues
Piên/PR
Rua Acre, 162
Fone: 41.3832-2489

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
i2unD.ghnjd.DmhZG
Controle:
PSKQ0.W57N
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Piên, 26 de novembro de 2015.

Edna Francisca Peres dos Santos
Escrevente

FUNARPEN AA 000563369 P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.076.987-1

POLEGAR DIREITO

Sandra Maria C.S. de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.076.987-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/12/2015

NOME: SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO SUTIL DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: JOSE HENRIQUE DA CONCEIÇÃO
SEBASTIANA CRUZ DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO NEGRO/PR, PIEN
C.CAS=1271, LIVRO=125, FOLHA=182

CPF: 043.398.078-10

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.222.080-6

POLEGAR DIREITO

Sandrieli Vitoria de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.222.080-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/08/2014

NOME: SANDRIELI VITORIA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA
SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE: FÁZ. RIO GRANDE/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/10/2008

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO NEGRO/PR, PIEN
C.NASC=8501, LIVRO=25A, FOLHA=47

CPF: 082.626.379-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR